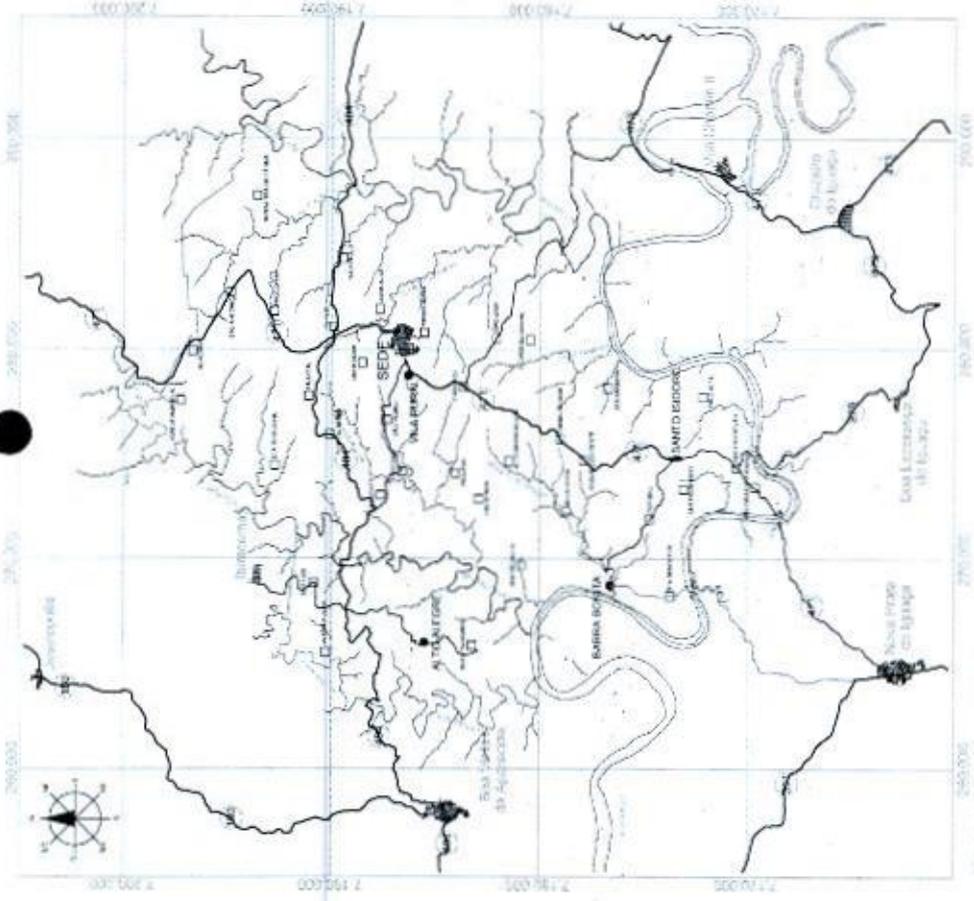
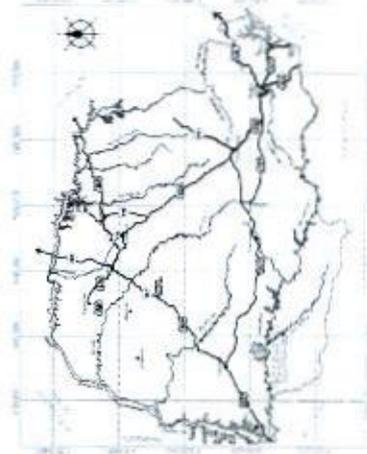


1 LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:30000



2 LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ESCALA 1:50000



3 LOCALIZAÇÃO ESTADUAL
ESCALA 1:200000

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
RUA MARCELO MOTA DE LIMA, 1250 - JARDIM
BOMAS - SÃO JOSÉ DO BONFIM - PERNAMBUCO - BRASIL

LOCALIZAÇÃO	
CONDOMÍNIO MARCO DE ACESSO A CORDÃO DE TRÊS BARRIAS DO PARANÁ	EXTENSÃO: 0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM	N.º (Cidade) / 00
PARCELAS: 000-000-000-000-000-000-000-000-000-000-000	Tipo: (Folha) / 00
LOCALIDADE: (Cidade) / 00	ESCALA: 1:0000
DATA: 00/00/00	01/01

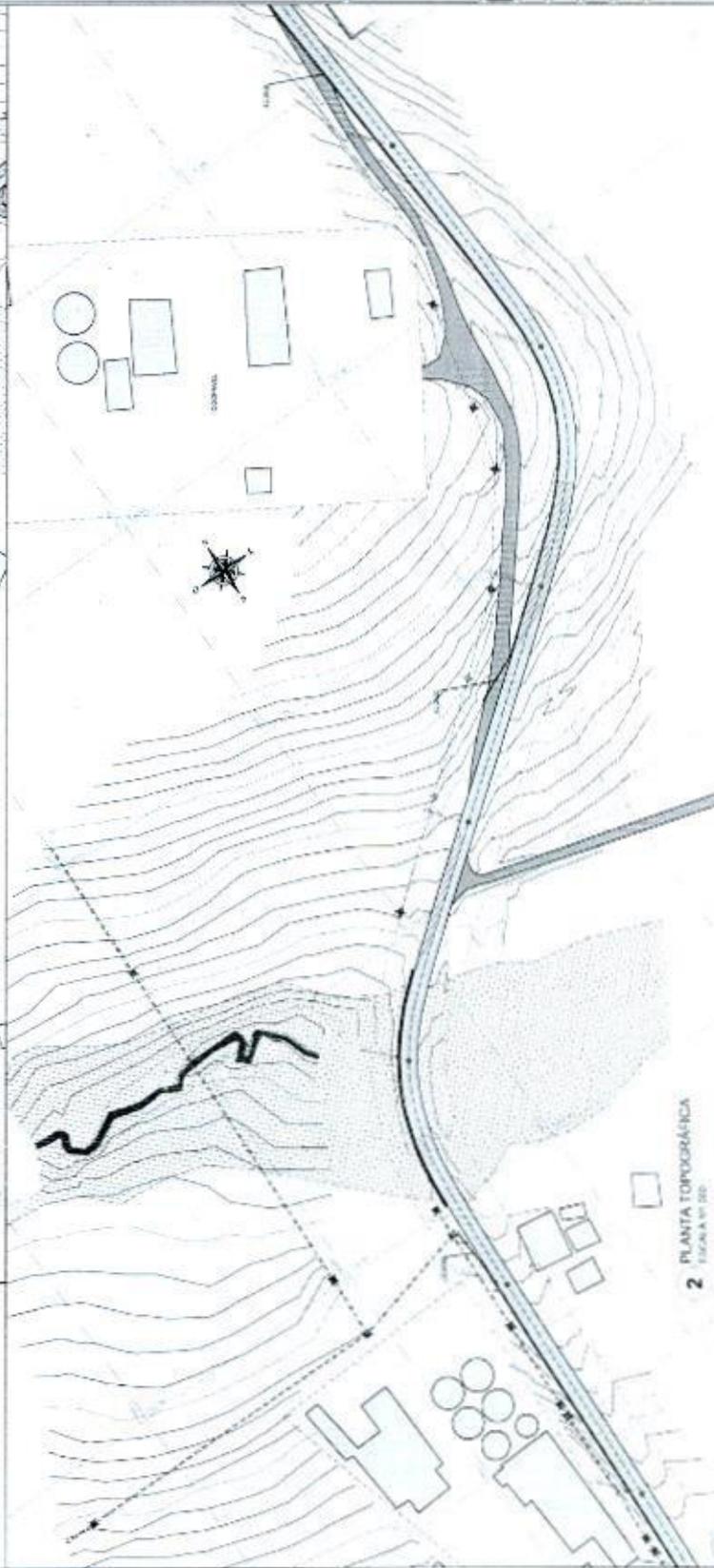


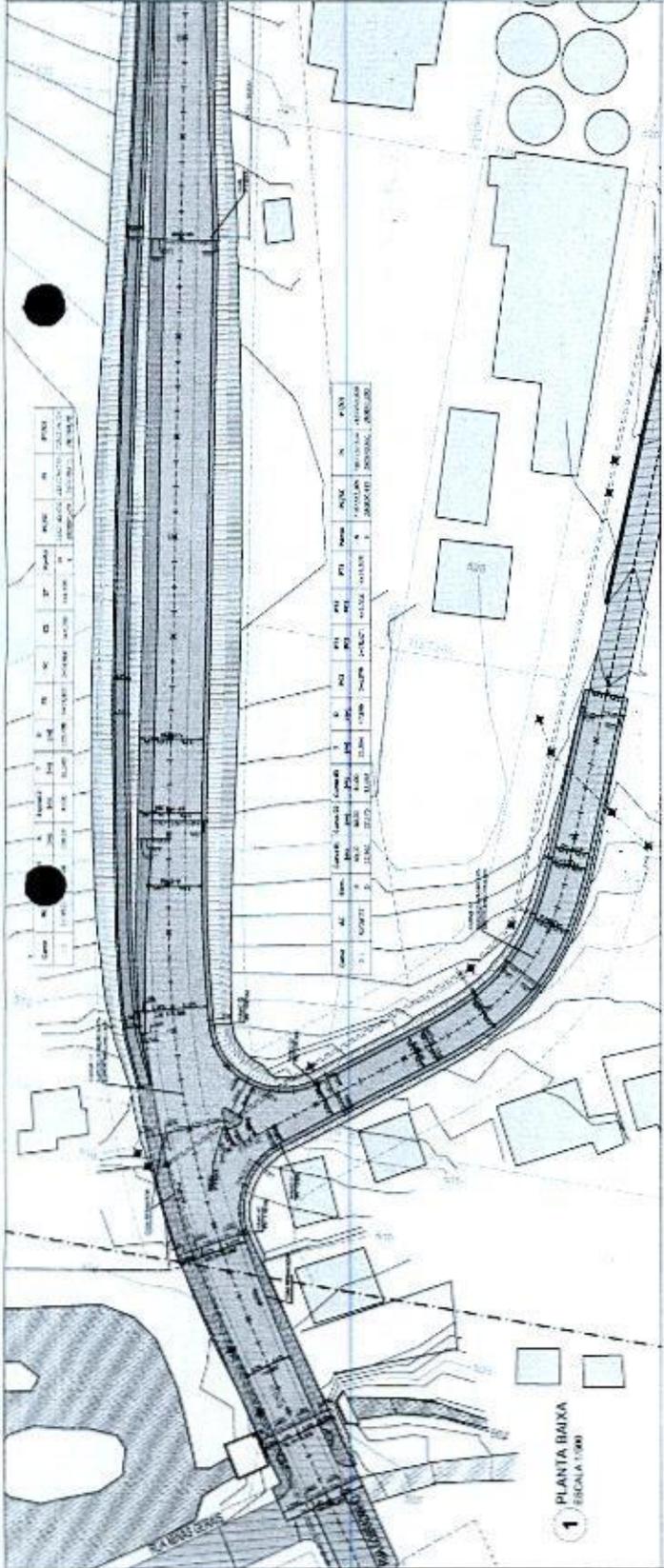
000309

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua 1 de Novembro, 448 - Vila Nova - Belo Horizonte - MG
 Tel: (31) 3241-1111 - Fax: (31) 3241-1112

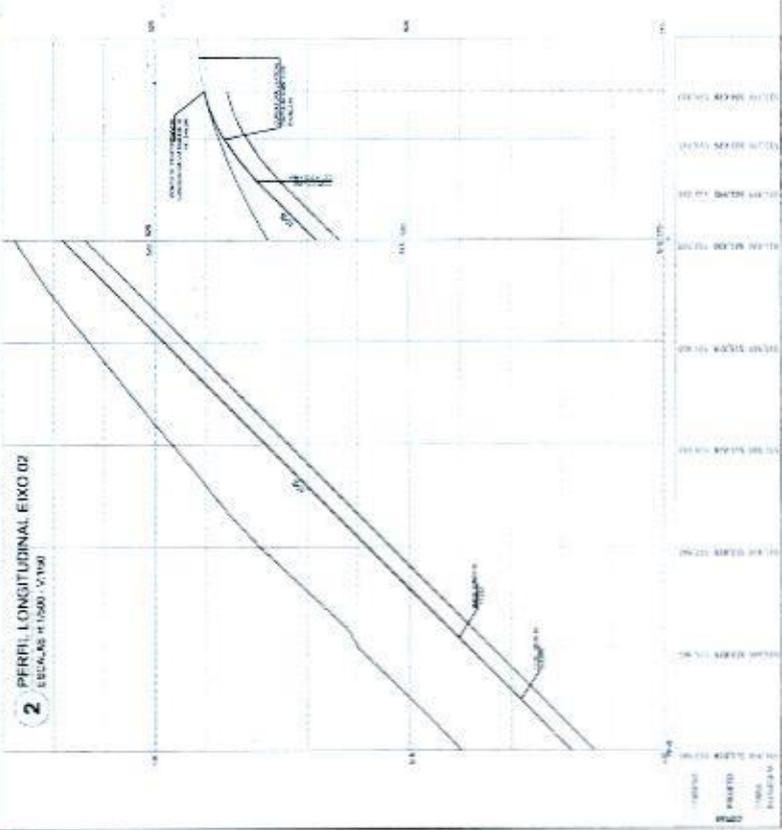
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
CONDOMÍNIO VILAS DE ACESSO A COLÉGIO DE CASA AMARIL DO PARANÁ	Nº VILAS 02/01
PROFESSORA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA DO PARANÁ	R. LUIZIANO
PR.471 - RUA TOPOGRÁFICA 471 - VILA NOVA - BELA VISTA - AMSTERDAM - SÃO JOSÉ DO PARANÁ - PR	1:1.000
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	
PROFESSOR	DATA
01/01	01/01



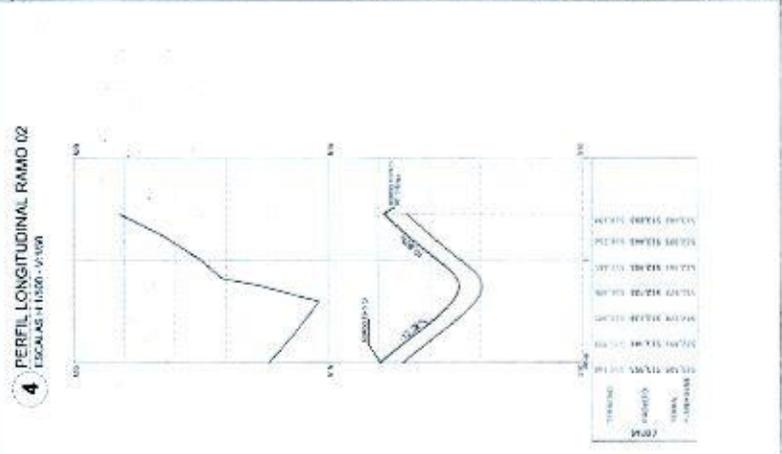


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

2 PERFIL LONGITUDINAL EIXO 02
ESCALAS H: 1/500 - V: 1/40



3 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 01
ESCALAS H: 1/500 - V: 1/20



4 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 02
ESCALAS H: 1/500 - V: 1/50

0003 10

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Av. 148 - FLORESTAL - RJ - CEP: 21101-000 - FONE: (21) 2513-3274
 Av. 148 - FLORESTAL - RJ - CEP: 21101-000 - FONE: (21) 2513-3274

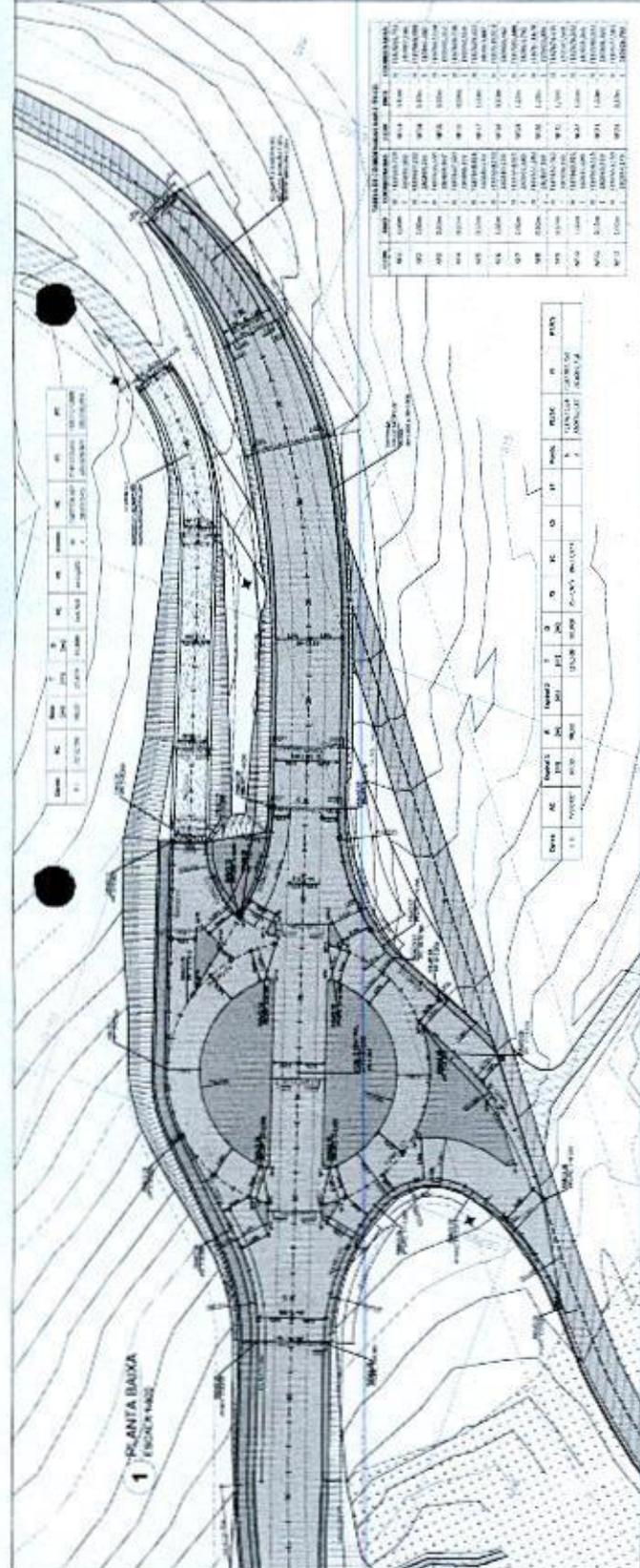
CONFORME PLANO DE ACESSO A GRADE DE RES BRASAS DO PARQUE		SETEMBRO/07
PROFISIMA MUNICIPAL DE RES BRASAS DO PARQUE		R. LUCIANO
PLU-24 - Art. 145-136e Art. 146-100-05e		MOGIANA
PRETOSISE/07 - TRS BRASAS DO PARQUE - PH		---
PLANO ALTA - NUM. LICENCA/05 012/07		---
PLANO ALTA - NUM. LICENCA/05 012/07		---
ELABORADO POR	PROJETO	---
PROJ. AUX. 01/07	---	---
---	---	---
---	---	---
---	---	---

000313

Toplago Topografia

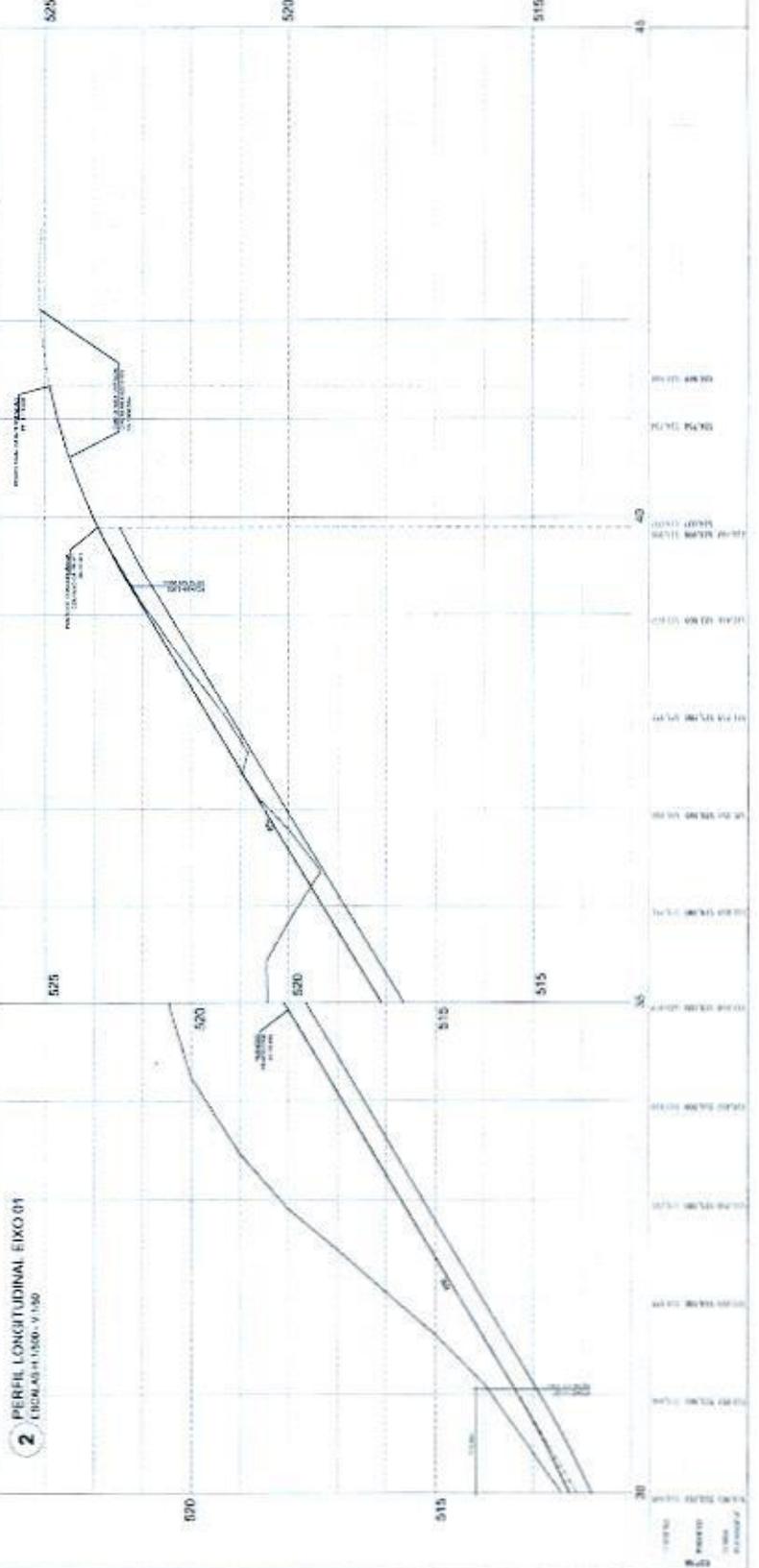
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Rua Barão de Bello, 102 - Centro - Fone: 3088-3088
Av. 14 de Novembro, 1151 - Vila Maria - Fone: 3005-3005

PROJETO	
Nº PROJETO	04/07
Nº CADASTRO	
Nº LICENÇA	
Nº SANEAMENTO	
Nº REDE	
Nº DESENHO	
Nº EXECUÇÃO	
Nº OUTROS	
DATA DE ELABORAÇÃO	
LOCAL DE ELABORAÇÃO	
NOME DO PROJETISTA	
NOME DO DESENHADOR	
NOME DO EXECUTANTE	
NOME DO FISCAL	
NOME DO REVISOR	
NOME DO APROVADOR	

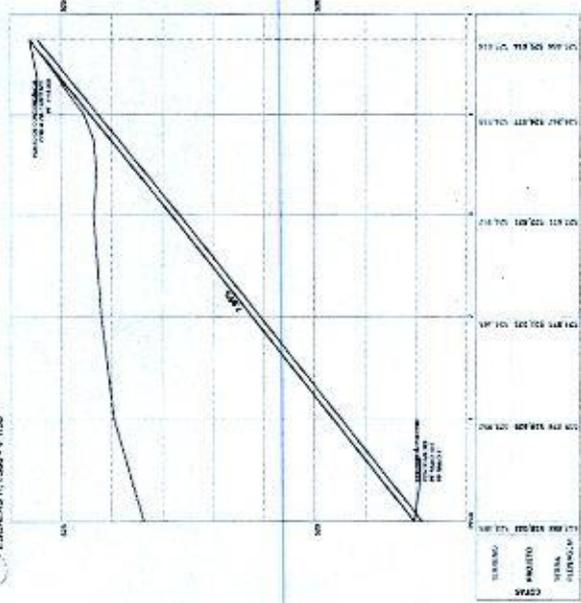


| ALCANTARA |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 |
| 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 |
| 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 |
| 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 |
| 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 |
| 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 |
| 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 |
| 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 |
| 121 | 122 | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 |
| 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 |
| 137 | 138 | 139 | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 |
| 145 | 146 | 147 | 148 | 149 | 150 | 151 | 152 |
| 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 |
| 161 | 162 | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 |
| 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 | 176 |
| 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 |
| 185 | 186 | 187 | 188 | 189 | 190 | 191 | 192 |
| 193 | 194 | 195 | 196 | 197 | 198 | 199 | 200 |

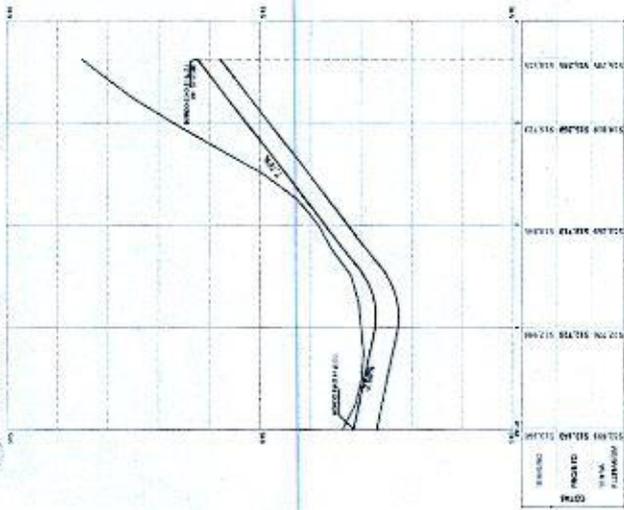
Dist	AC	Base	AL	PC	CE	PI	RE	CV	RA	AR	RE	PI	RE
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



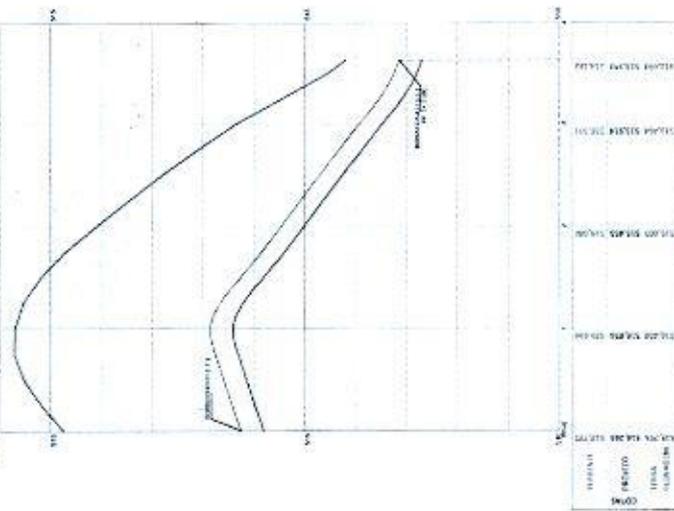
1 PERFIL LONGITUDINAL EIXO 03
ESCALAS H:1/500 - V:1/20



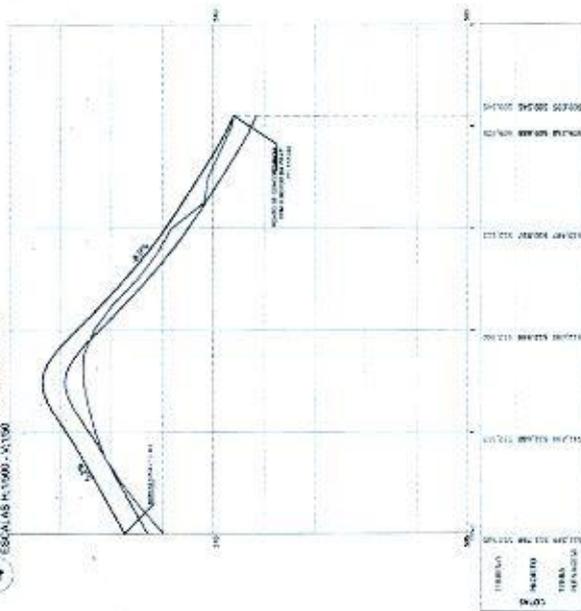
2 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 03
ESCALAS H:1/1000 - V:1/100



3 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 04
ESCALAS H:1/200 - V:1/50



4 PERFIL LONGITUDINAL RAMO 05
ESCALAS H:1/300 - V:1/100



LEGENDA

	EIXO 03
	RAMO 03
	RAMO 04
	RAMO 05
	RAMO 06
	RAMO 07
	RAMO 08
	RAMO 09
	RAMO 10
	RAMO 11
	RAMO 12
	RAMO 13
	RAMO 14
	RAMO 15
	RAMO 16
	RAMO 17
	RAMO 18
	RAMO 19
	RAMO 20
	RAMO 21
	RAMO 22
	RAMO 23
	RAMO 24
	RAMO 25
	RAMO 26
	RAMO 27
	RAMO 28
	RAMO 29
	RAMO 30
	RAMO 31
	RAMO 32
	RAMO 33
	RAMO 34
	RAMO 35
	RAMO 36
	RAMO 37
	RAMO 38
	RAMO 39
	RAMO 40
	RAMO 41
	RAMO 42
	RAMO 43
	RAMO 44
	RAMO 45
	RAMO 46
	RAMO 47
	RAMO 48
	RAMO 49
	RAMO 50

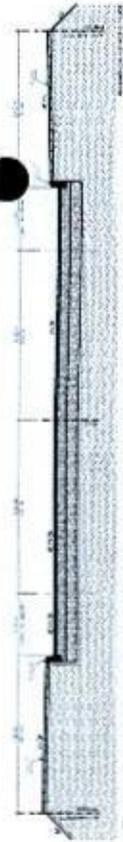
000314

Toplago Topografia

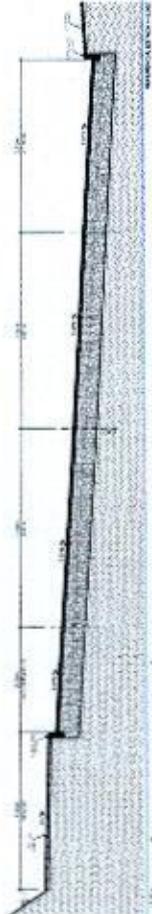
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua: Topografia, 100 - Fone: (35) 3233-1111
 Av. 100 - Fone: (35) 3233-1111 - Fone: (35) 3233-1111

GOV. DO ESTADO DE PIAUÍ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PIAUÍ PROJ. DE ACESSO À CIDADÃO DE TRES BARRAS DO PIAUÍ - PI PERÍMETRO URBANO DE TRES BARRAS DO PIAUÍ - PI	Nº: 100/2007 DATA: 10/05/07 FOLHA: 05/07	PROJETO: 100/2007 DATA: 10/05/07 FOLHA: 05/07
--	--	---

PROJ. DE ACESSO À CIDADÃO DE TRES BARRAS DO PIAUÍ - PI
 PERÍMETRO URBANO DE TRES BARRAS DO PIAUÍ - PI
 FOLHA: 05/07



1 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50

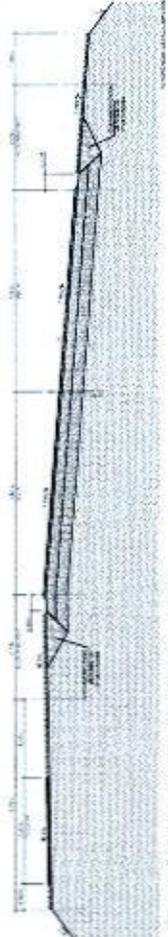


2 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50

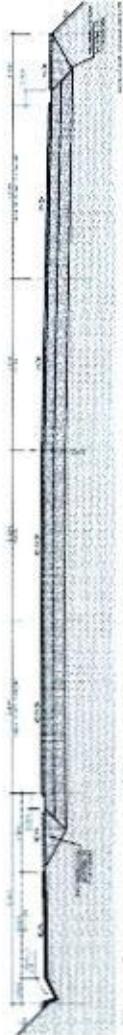
MATERIAL		ESPESURA		MATERIAL		ESPESURA	
1	CONCRETO	10	10	1	10	10	10
2	CONCRETO	10	10	2	10	10	10
3	CONCRETO	10	10	3	10	10	10
4	CONCRETO	10	10	4	10	10	10
5	CONCRETO	10	10	5	10	10	10
6	CONCRETO	10	10	6	10	10	10
7	CONCRETO	10	10	7	10	10	10
8	CONCRETO	10	10	8	10	10	10
9	CONCRETO	10	10	9	10	10	10
10	CONCRETO	10	10	10	10	10	10



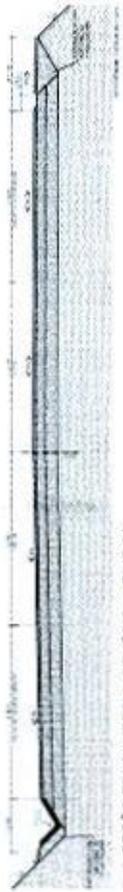
3 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



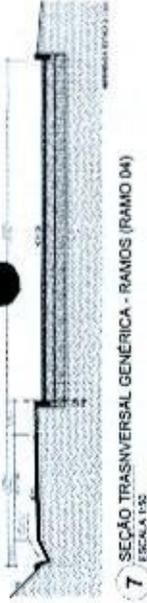
4 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



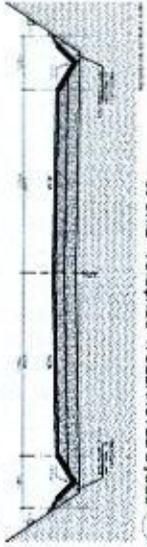
5 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



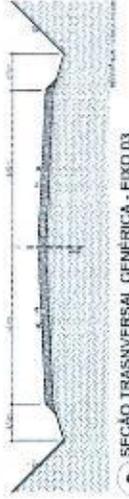
6 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 01
ESCALA 1:50



7 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - RAMOS (RAMO 04)
ESCALA 1:50



8 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 02
ESCALA 1:50



8 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - EIXO 03
ESCALA 1:50

MATERIAL		ESPESURA		MATERIAL		ESPESURA	
1	CONCRETO	10	10	1	10	10	10
2	CONCRETO	10	10	2	10	10	10
3	CONCRETO	10	10	3	10	10	10
4	CONCRETO	10	10	4	10	10	10
5	CONCRETO	10	10	5	10	10	10
6	CONCRETO	10	10	6	10	10	10
7	CONCRETO	10	10	7	10	10	10
8	CONCRETO	10	10	8	10	10	10
9	CONCRETO	10	10	9	10	10	10
10	CONCRETO	10	10	10	10	10	10

000316

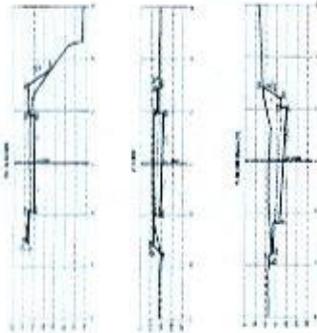
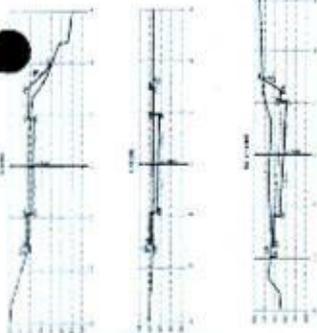
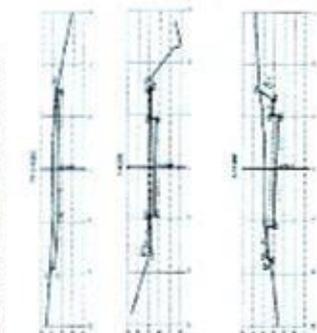
Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
RUA ESTRELA DO NORTE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3081-1111 - FAX: (11) 3081-1112

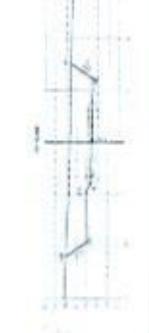
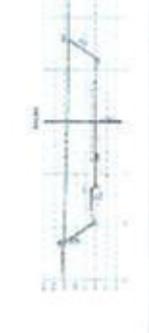
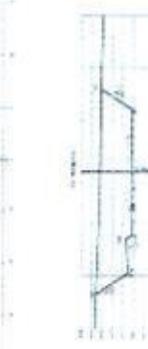
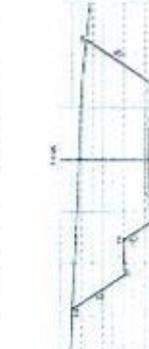
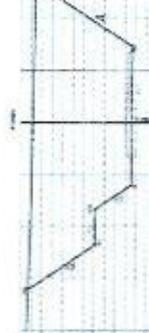
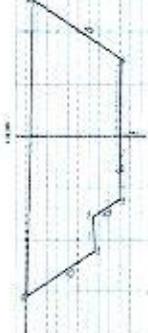
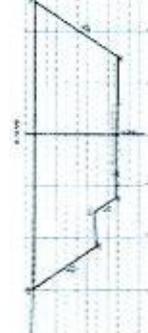
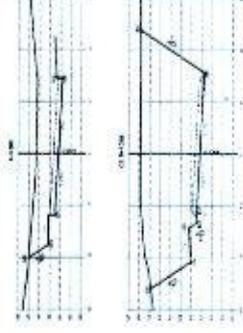
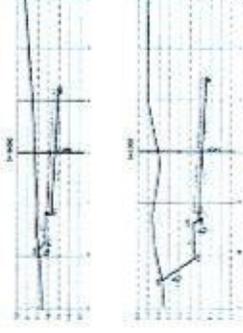
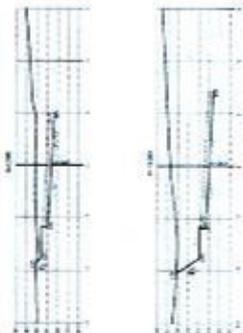
PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROJETO: PROJETO DE ACESSO E CIRCUIÇÃO DE TERRENO EM PARQUE MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

08/07

SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO B1 - PARTE B1



SEÇÕES TRANSVERSAS DO EIXO D1 - PARTE D1



000317

Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Dr. JOSÉ CARLOS DE MOURA

Dr. LUIZ FREDERICO DE MOURA

Dr. LUIZ FREDERICO DE MOURA

SETEMBRO/2001

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ACESSO E CONTINUIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRÉ-CAMPUS MUNICIPAL DE TRÊS RIBEIRAS DO PARANÁ

PR.417 - Av. 1000/2200 - 5.º e 6.º ANDAR

PARANÁ - PR

CELEBRADA EM 1926

ESTABELECEMOS A NOSSA

TRADIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

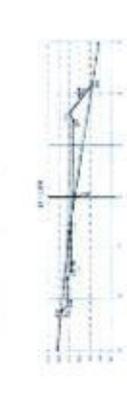
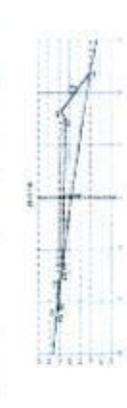
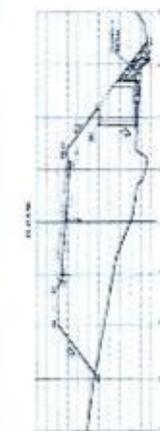
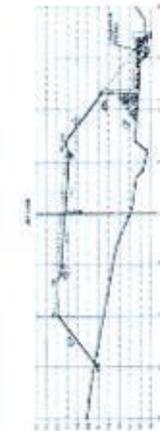
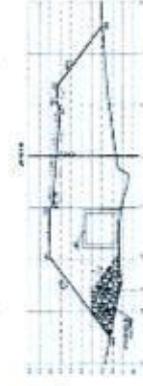
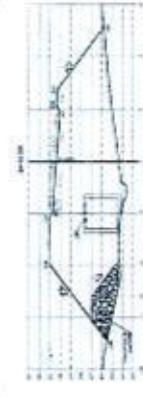
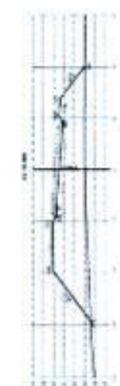
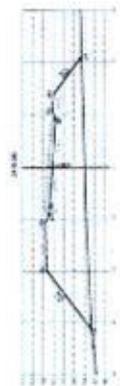
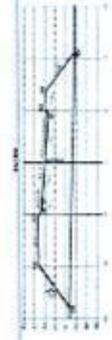
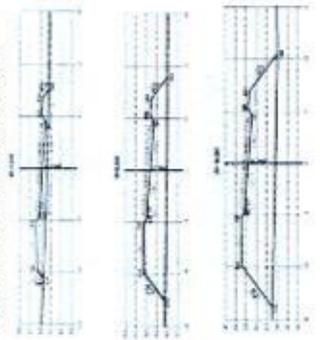
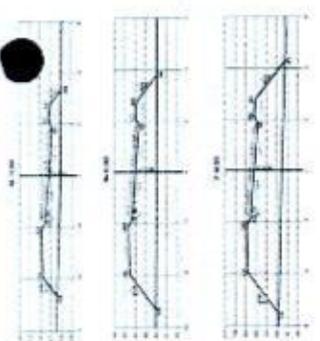
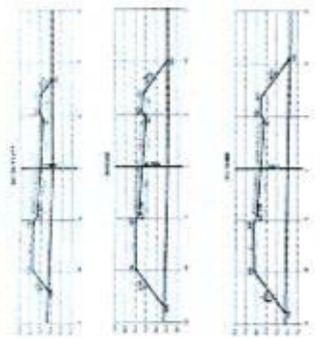
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

01/06

Estação	1+00	1+20	1+40	1+60	1+80	2+00	2+20	2+40	2+60	2+80	3+00	3+20	3+40	3+60	3+80	4+00
Altura (m)	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Distância (m)	0	20	40	60	80	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280	300



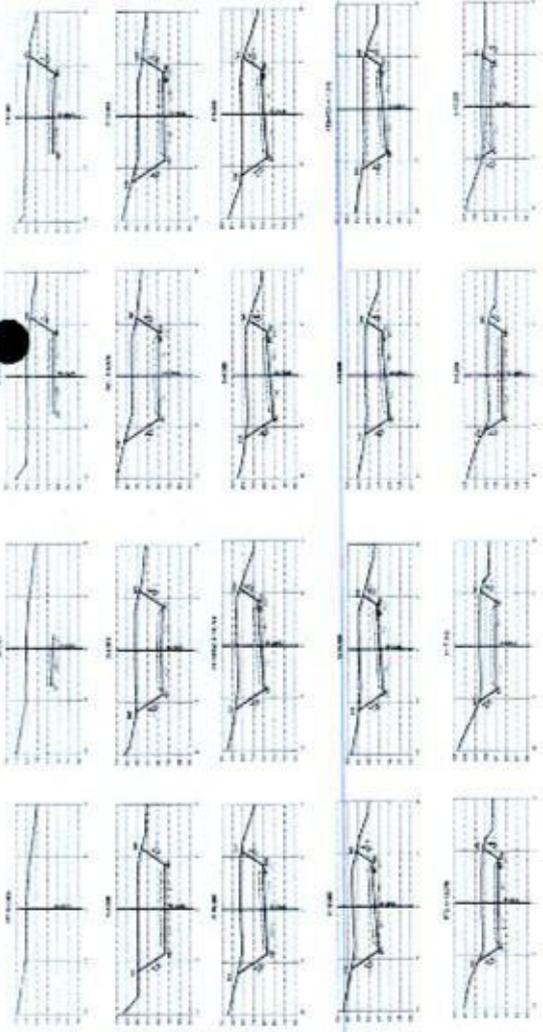
000319

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
R. LUIZ TEIXEIRA 101 - JARDIM BOTANICO
13072-000 - RIBEIRÃO GRANDE - SP

EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO EIXO D1	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		LOCAL: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO EIXO D1 - PARTE 02		DATA: 02/06	
AUTOR: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA		APROVADO: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	
FUNÇÃO: PROJETADEIRO		FUNÇÃO: PROJETADEIRO	
EMPRESA: TOPLAGR O		EMPRESA: TOPLAGR O	

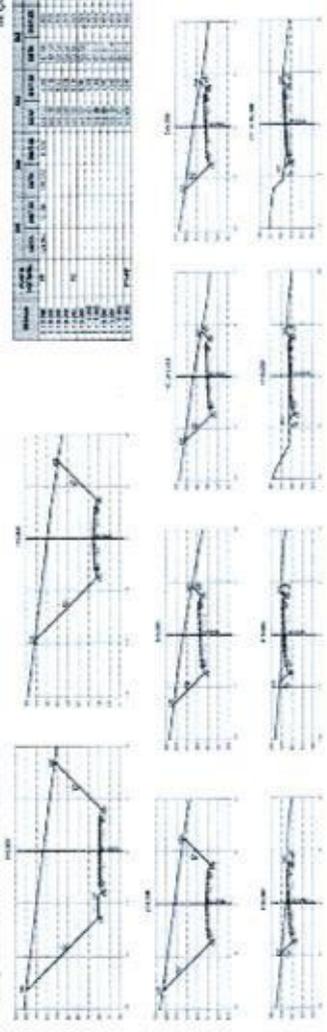
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B2



SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B2

Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
Altura	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
...

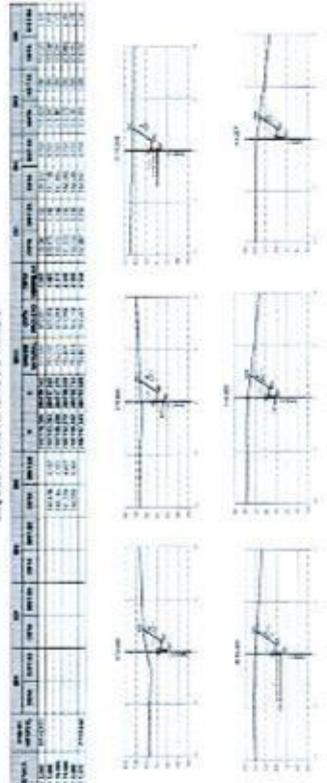
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B3



SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B3

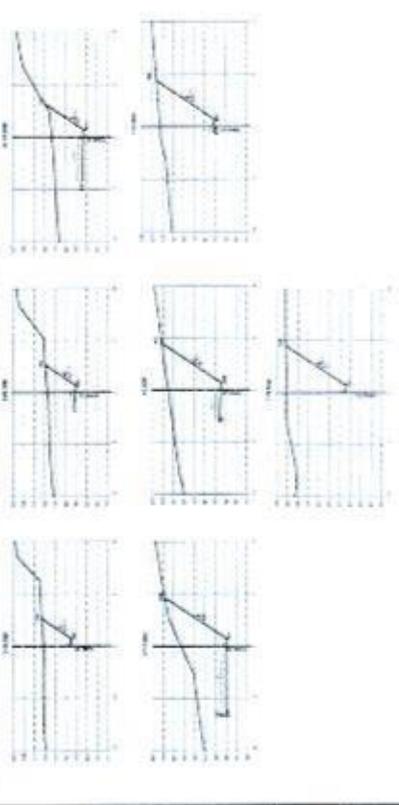
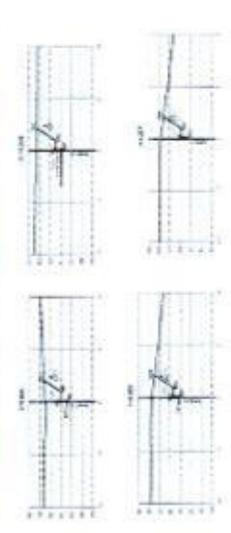
Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
Altura	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
...

SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B1



SEÇÕES TRANSVERSAIS DO EIXO B1

Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
Altura	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
...



000320

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Topografia, 100 - F. 1 - Centro - Curitiba - PR
 Tel: 3123-1234 - Fax: 3123-5678

EDIFÍCIO VARGAS DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
PROFESSOR	R. LUIZIANO
PROFESSOR	INDICADA
PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR

04/06

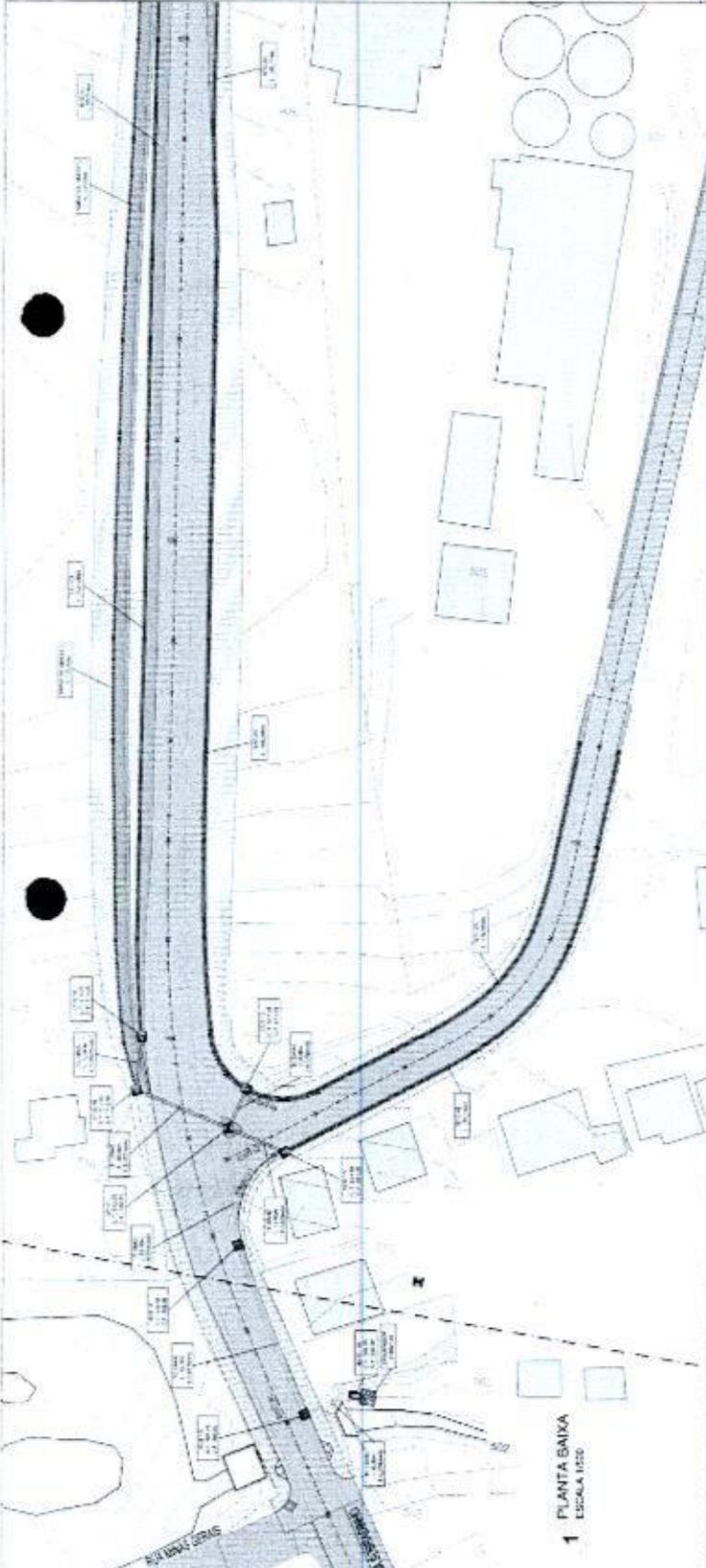
000323

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

INSTITUTO DE REGRAMENTO DE SÃO PAULO RUA FERNANDES PAULA, 1075 - JARDIM PEARLINS - SÃO PAULO, SP. CEP. 05648-900	
EDP COMO SERVIÇO DE ACESSO A CIUDADE DE SÃO PAULO E SANGRIA DO PARANÁ	SETOR DE LICENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÉRAS ARRANJAS DO PARANÁ	E. LICENCIAMENTO
PR-471 - ANEXO 2004 A 306-10-19-19-18-11 PERMITE/PROCTOP - TRÁS BARRIOS DO PARANÁ - PH	INSCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 20/05/2010 - 14:45	DATA
ESTATOS DE INTERVENÇÃO	T. 00426
PROJETO DE LICENCIAMENTO	Nº 00013033 - 00013033-10/2010
Nº 00013033 - 00013033-10/2010	Nº 01/03

- LEGENDA
- REDE DE ÁGUA SANEAMENTO
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO E RECICLAGEM
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO E RECICLAGEM E REUSO
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO E RECICLAGEM E REUSO E RECICLAGEM
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO E RECICLAGEM E REUSO E RECICLAGEM E RECICLAGEM
 - REDE DE ÁGUA SANEAMENTO DE COLETA COM TRATAMENTO E LIXAMENTO E RECICLAGEM E REUSO E RECICLAGEM E RECICLAGEM E RECICLAGEM



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

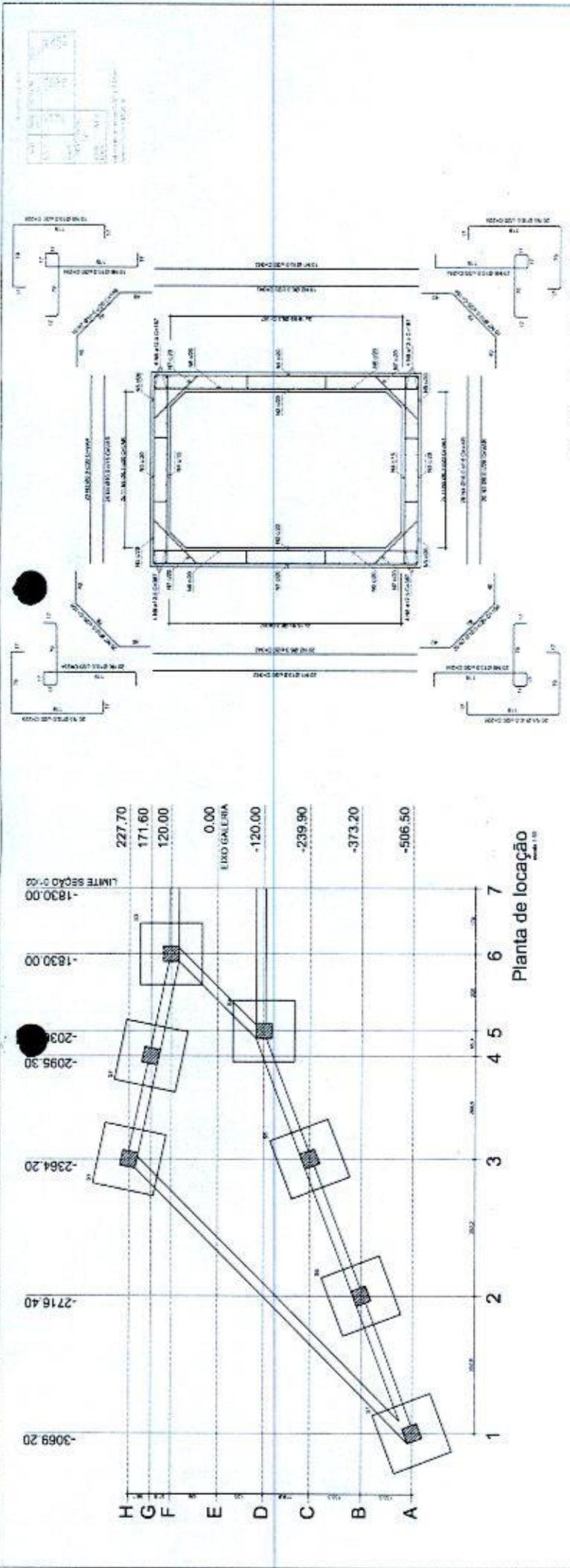
DET. CAIXA DE QUEDA/PASSAGEM
ESCALA 1:25

DET. SARJETA SIMPLES
ESCALA 1:25

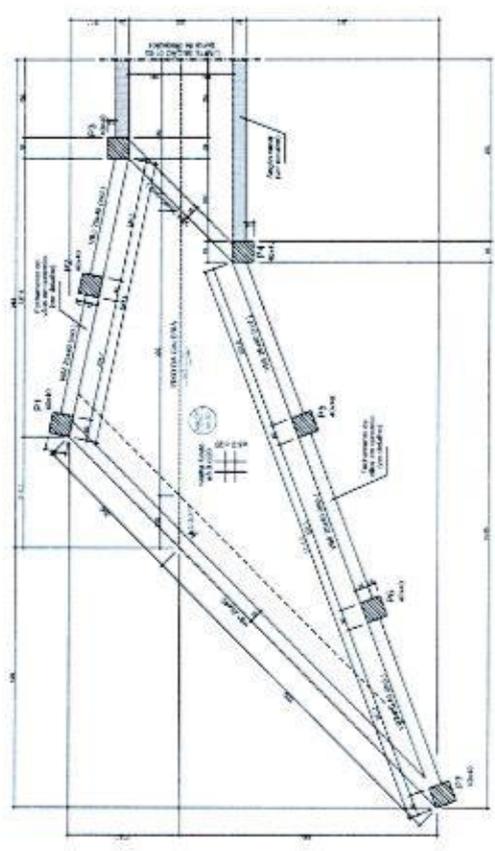
DET. BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS
ESCALA 1:25

DETALHE DISSIPADOR
Banco Saneamento - FORTIL - MURTO (100) - FRS 236

DETALHE BSTC
Banco Saneamento - FORTIL - MURTO (100) - FRS 236



Detalhe Canal da Seção 01

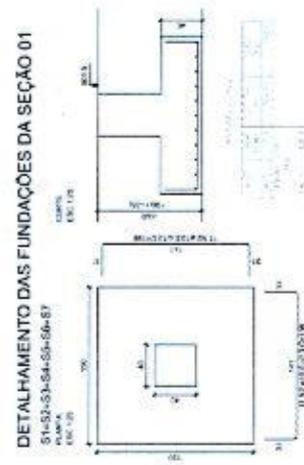


Forma do pavimento Baldrame (Nível 0.00 - Cota 505.000)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de Baldrames	100,00	505,00	50.500,00
2	Forma de Muros	200,00	250,00	50.000,00
3	Forma de Fundações	50,00	100,00	5.000,00
4	Forma de Vigas	100,00	50,00	5.000,00
5	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
6	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
7	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
8	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
9	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
10	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
11	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
12	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
13	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
14	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
15	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
16	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
17	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
18	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
19	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
20	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
21	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
22	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
23	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
24	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
25	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
26	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
27	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
28	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
29	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00
30	Forma de Viguetas	100,00	50,00	5.000,00



Det. Armadura Paredes



DETALHAMENTO DAS FUNDACOES DA SEÇÃO 01

000327

Toplogio Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Manoel de Barros, 115 - F. 101 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP
 Tel. (011) 5541-1111 - Fax (011) 5541-1112

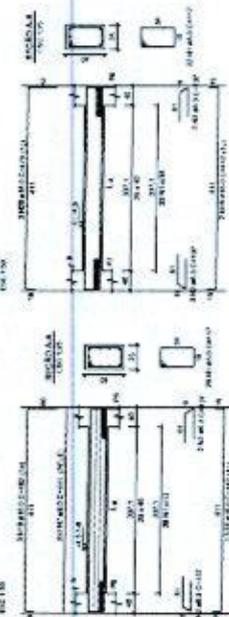
CONFORME PLANO DE ACESSO À OBRAS DE TRES BARRAS DO PARANÁ	RETEMBRO/2007	N.º LÍQUIDO	02/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ			
PROJ. Nº. 471 - ANO 1987 (280) 4.801 (100) 00000			
POLYSSERSEYEN - TRES BARRAS DO PARANÁ - PR			
ÁREA: 1000,00 M ² (100,00 M x 100,00 M)			
PROJ. Nº. 471 - ANO 1987 (280) 4.801 (100) 00000			

DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME DA SEÇÃO 01

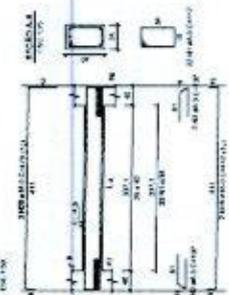
VB1
14.10



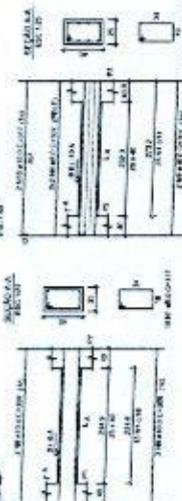
VB6
14.10



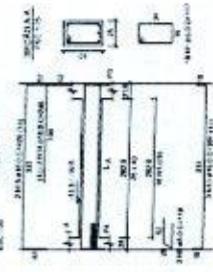
VB7
14.10



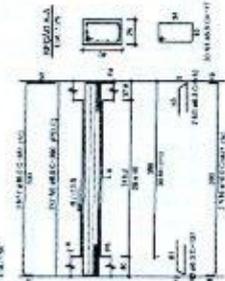
VB3
14.10



VB4
14.10

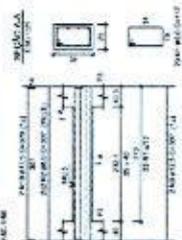


VB5
14.10

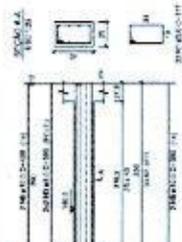


DETALHAMENTO DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS DA SEÇÃO 01

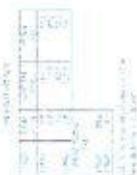
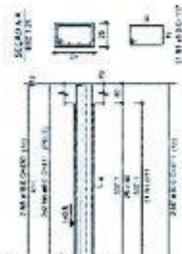
VI1
14.10



VI2
14.10

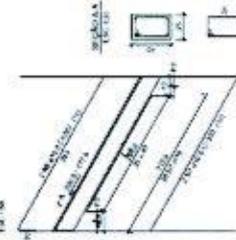


VI3
14.10

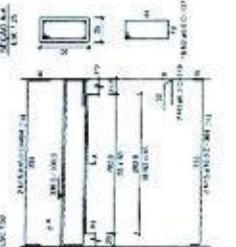


DETALHAMENTO DE VIGAS TOPO DA SEÇÃO 01

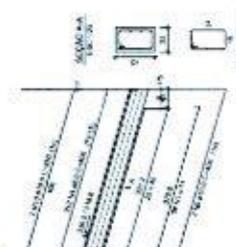
VT1
14.10



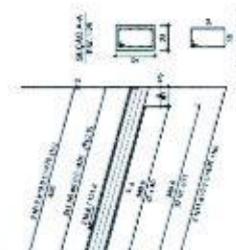
VT2
14.10



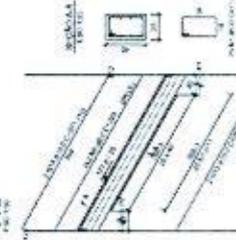
VT3
14.10



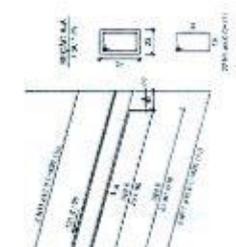
VT4
14.10



VT5
14.10



VT6
14.10



Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

CONFORME VIGAS DE ACESSO A C/MEDE DE

TRES BARRAS DO PARANÁ

PROFESSOR BANCAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

PROFESSOR BANCAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

PROFESSOR BANCAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

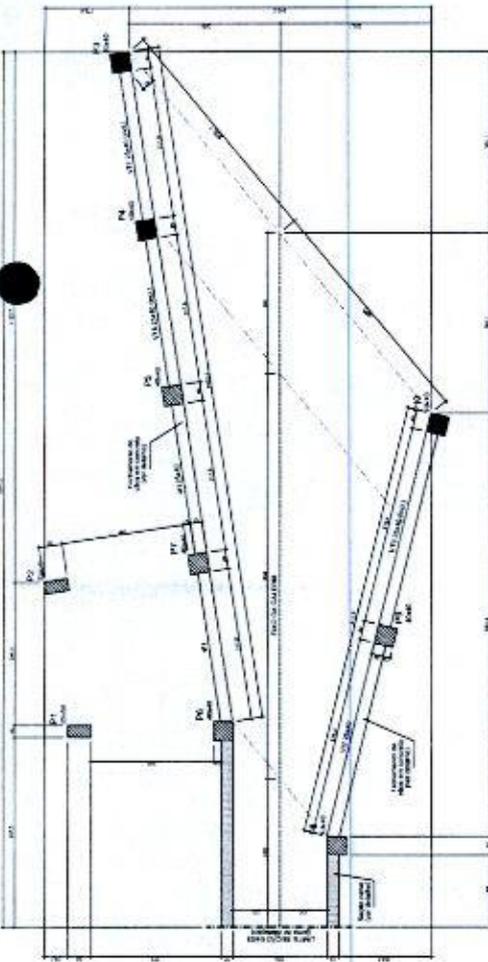
PROFESSOR BANCAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

PROFESSOR BANCAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

AV. 102 - FERRAS - CEP. 11130-000 - SÃO CARLOS - SP

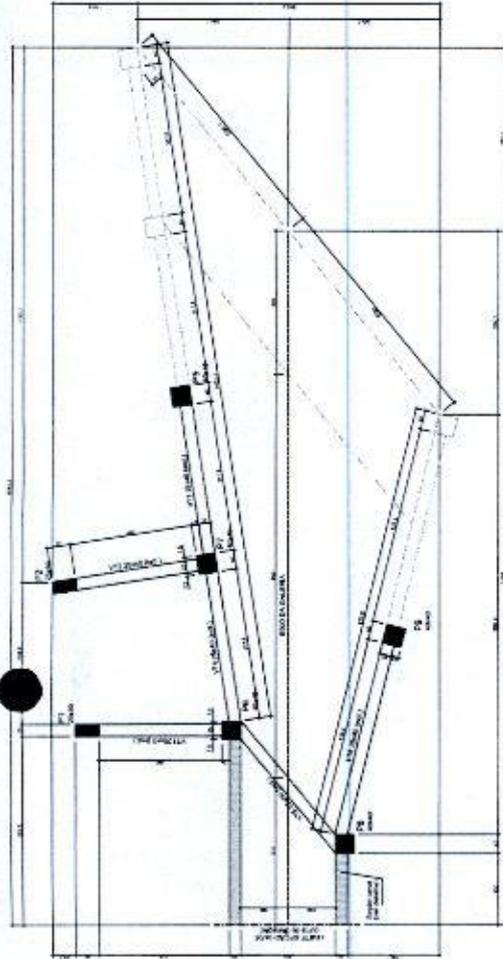
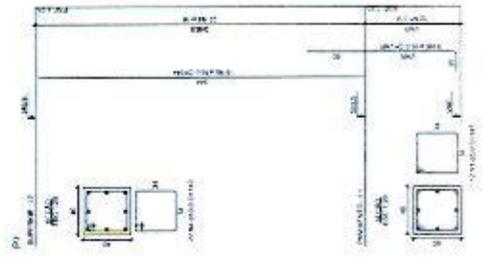
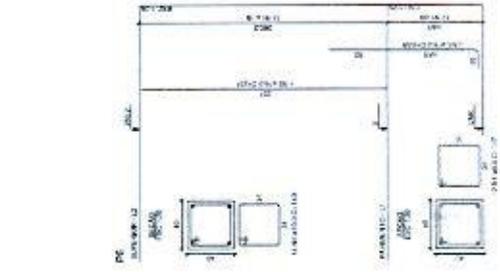
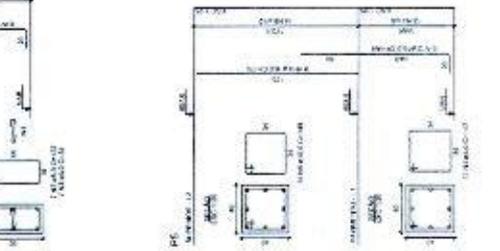
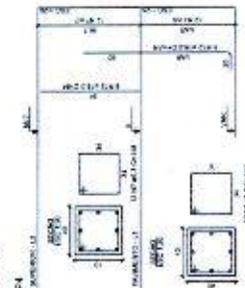
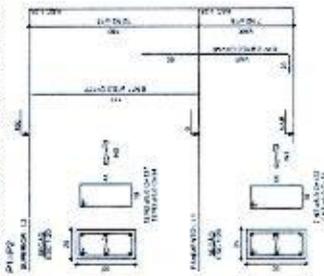
000329



Forma do pavimento Intermediário (Nível 180.00)

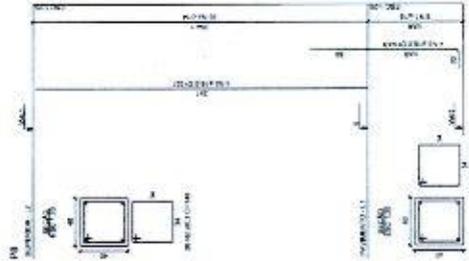
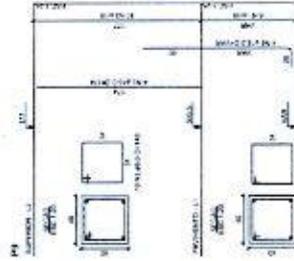
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	m³	111,11	111,11
2	1,00	m³	111,11	111,11
3	1,00	m³	111,11	111,11
4	1,00	m³	111,11	111,11
5	1,00	m³	111,11	111,11
6	1,00	m³	111,11	111,11
7	1,00	m³	111,11	111,11
8	1,00	m³	111,11	111,11
9	1,00	m³	111,11	111,11
10	1,00	m³	111,11	111,11

DETALHAMENTO DE PILARES DA SEÇÃO 05



Forma do pavimento Topo (Nível 354.10)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	m³	111,11	111,11
2	1,00	m³	111,11	111,11
3	1,00	m³	111,11	111,11
4	1,00	m³	111,11	111,11
5	1,00	m³	111,11	111,11
6	1,00	m³	111,11	111,11
7	1,00	m³	111,11	111,11
8	1,00	m³	111,11	111,11
9	1,00	m³	111,11	111,11
10	1,00	m³	111,11	111,11



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	m³	111,11	111,11
2	1,00	m³	111,11	111,11
3	1,00	m³	111,11	111,11
4	1,00	m³	111,11	111,11
5	1,00	m³	111,11	111,11
6	1,00	m³	111,11	111,11
7	1,00	m³	111,11	111,11
8	1,00	m³	111,11	111,11
9	1,00	m³	111,11	111,11
10	1,00	m³	111,11	111,11

000331

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Rua Torquato Neves, 401 - CEP: 01111-100 - São Paulo - SP

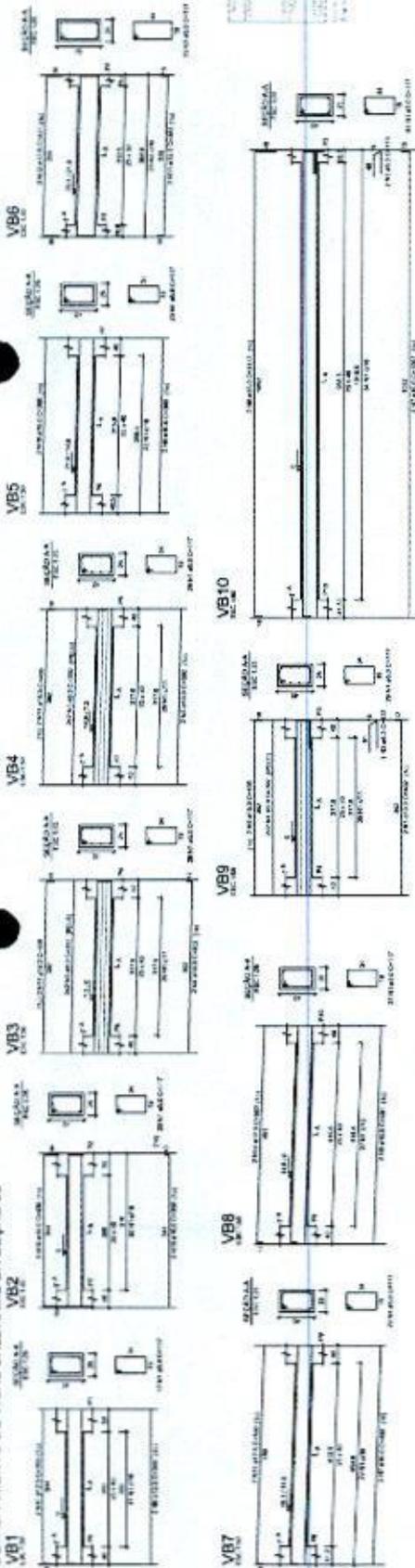
Av. Luitprand, 100 - CEP: 01111-100 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3100-7000

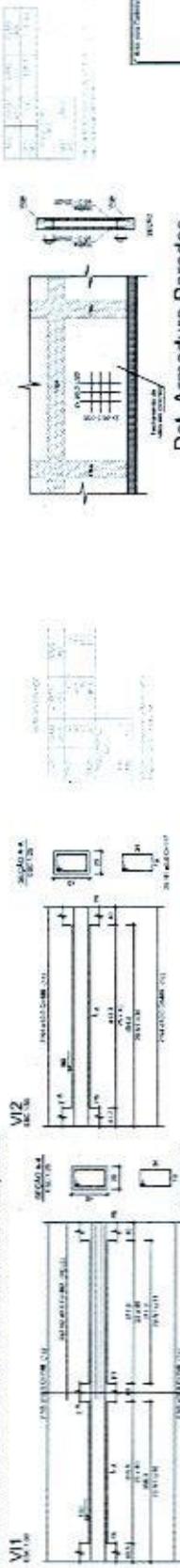
Fax: (11) 3100-7000

INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ACESSO À CIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ACESSO À CIDADE DE SÃO PAULO		Data: 07/02/2007
Nome do Projeto: PROJETO DE ACESSO À CIDADE DE SÃO PAULO	Nome do Autor: R. LUDWIG	Data: 06/07
Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Nome do Projeto: INDICAÇÃO	Data:
Nome do Projeto: PR-074 - Av. 180-000 e Km 180-000 PREFEITURA - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	Nome do Projeto: BARRAGEM INTERNACIONAL TOMAZ DO AMARAL	Data:
Nome do Projeto: BARRAGEM INTERNACIONAL TOMAZ DO AMARAL	Nome do Projeto: BARRAGEM INTERNACIONAL TOMAZ DO AMARAL	Data:
Nome do Projeto: BARRAGEM INTERNACIONAL TOMAZ DO AMARAL	Nome do Projeto: BARRAGEM INTERNACIONAL TOMAZ DO AMARAL	Data:

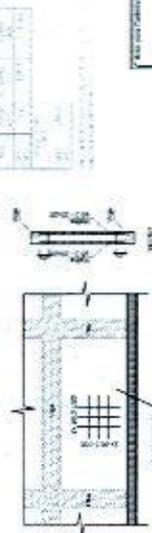
DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME DA SEÇÃO 05



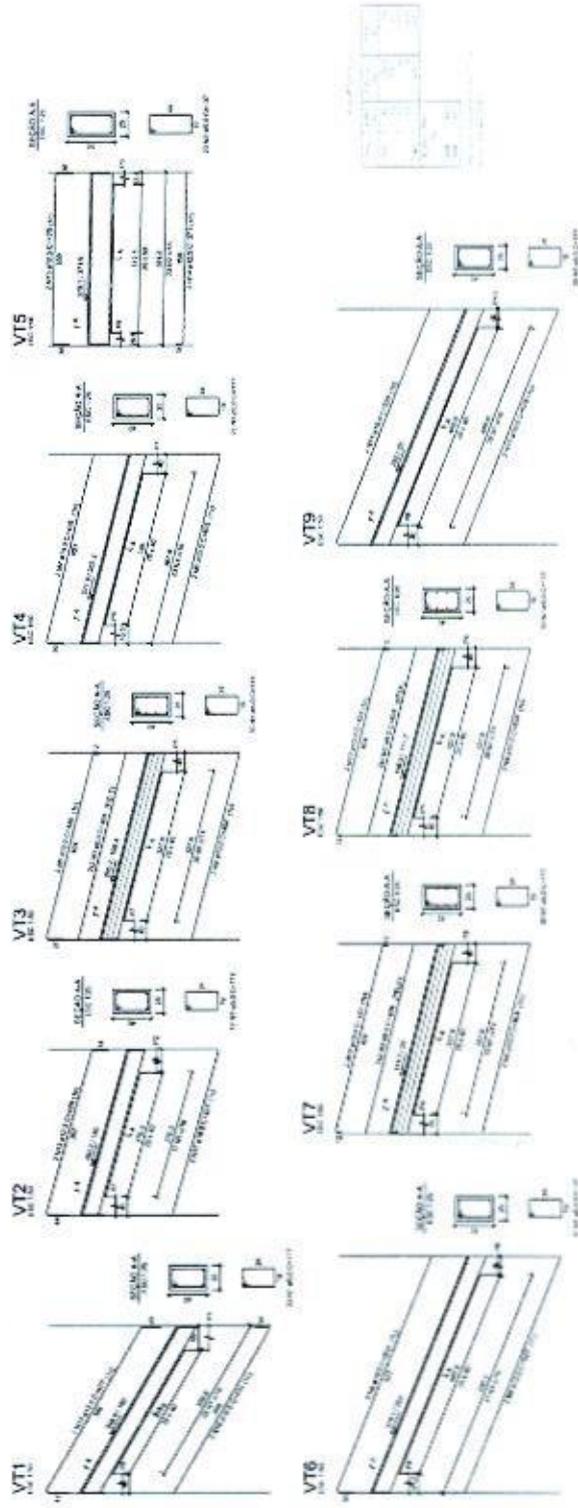
DETALHAMENTO DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS DA SEÇÃO 05



Det. Armadura Paredes



DETALHAMENTO DE VIGAS TOPO DA SEÇÃO 05

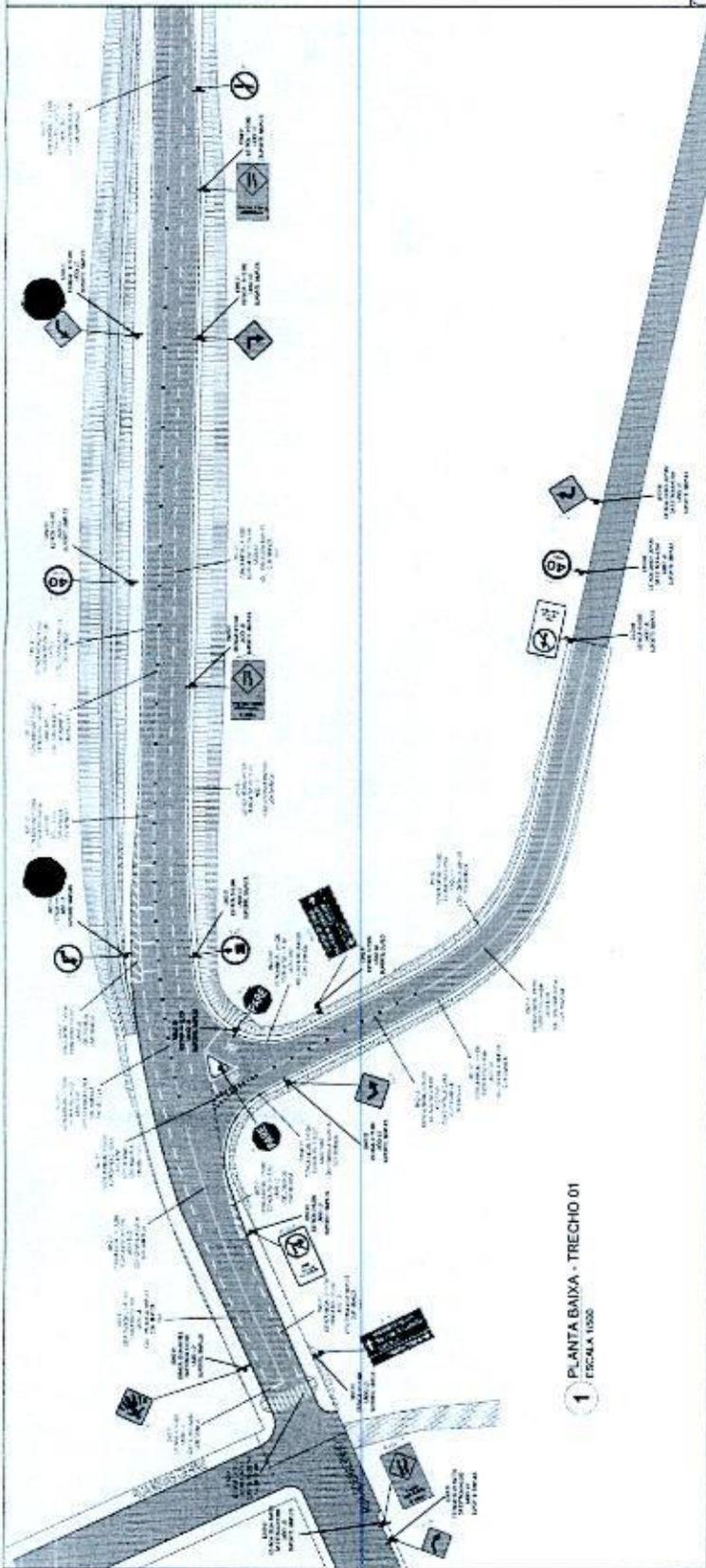


000332

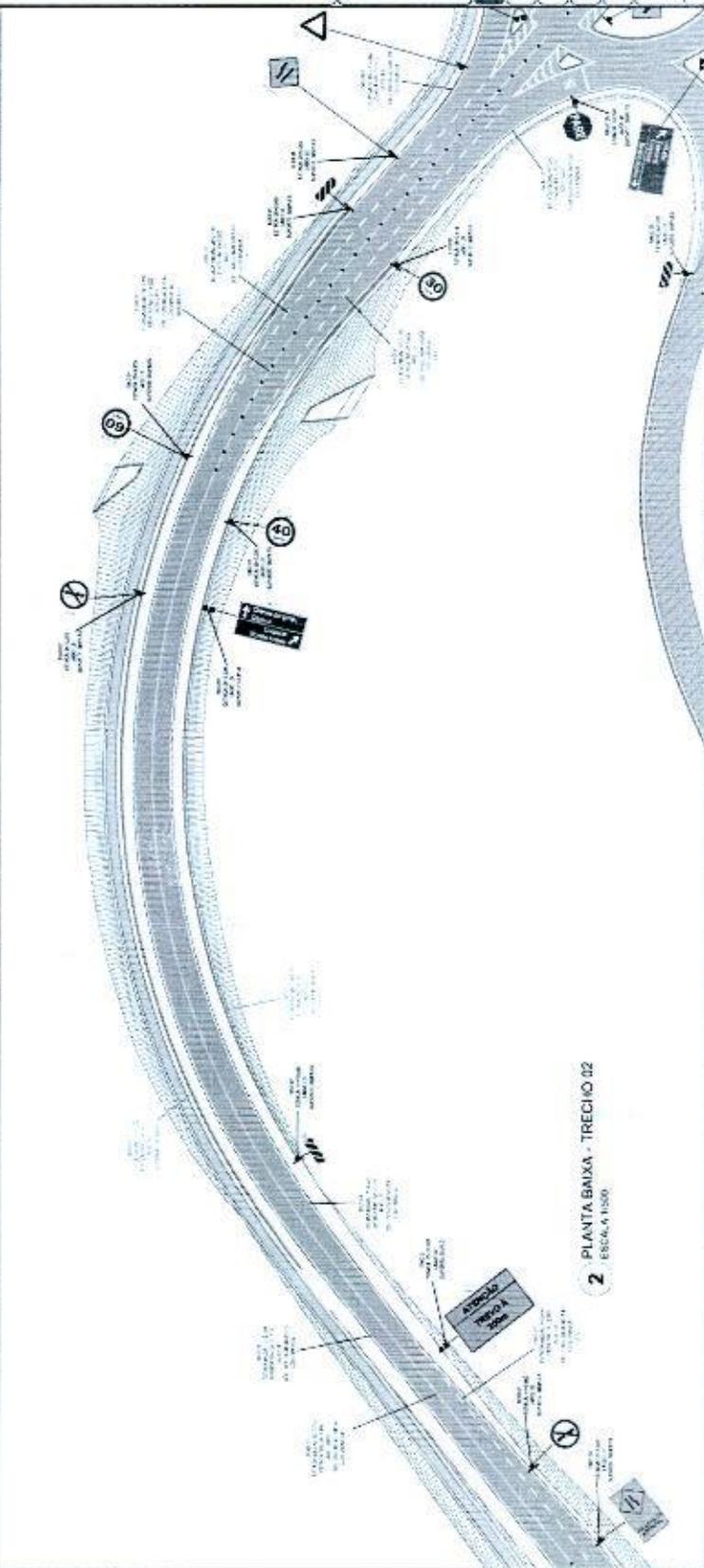
Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 RUA JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 100
 BRUNO FREITAS, 13130-000, SÃO CARLOS, SP

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	PROFESSOR	07/07
CARTEIRA Nº 10000000000000000000	PROFESSOR	
PROFESSOR MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROFESSOR	
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROFESSOR	
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROFESSOR	
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROFESSOR	
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PROFESSOR	



1 PLANTA BAIXA - TRECHO 01
ESCALA 1:500



2 PLANTA BAIXA - TRECHO 02
ESCALA 1:500

- LEGENDE
- ▬ LINHA DE ALARGAMENTO
 - ▬ LINHA DE RECONSTRUÇÃO
 - ▬ LINHA DE CONSERVAÇÃO
 - ▬ LINHA DE RECUPERAÇÃO
- LEGENDA
- SINALIZAÇÃO
 - DRENAGEM
 - UTILIDADES
 - OUTROS

000333

ToplayO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Rua Manoel Pessoa, 105 - C. J. M. Barreira
Av. Ipiranga, 305 - Ipiranga - Fone: (51) 3333.2144

MUNICÍPIO	CELESTINO PIRES	NÚMERO DA LANCADURA	01/03
CIDADE	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	DATA	21/02/2010
PROFESSOR RESPONSÁVEL		R. LAURICHO	
PROFESSOR RESPONSÁVEL		INDICAÇÃO	
PROFESSOR RESPONSÁVEL		INDICAÇÃO	
PROFESSOR RESPONSÁVEL		INDICAÇÃO	

PROJETO: PLANO DE DRENAGEM DO LITORAL DO OCEANO ATLÂNTICO NOROCCIDENTAL - LITORAL NOROCCIDENTAL

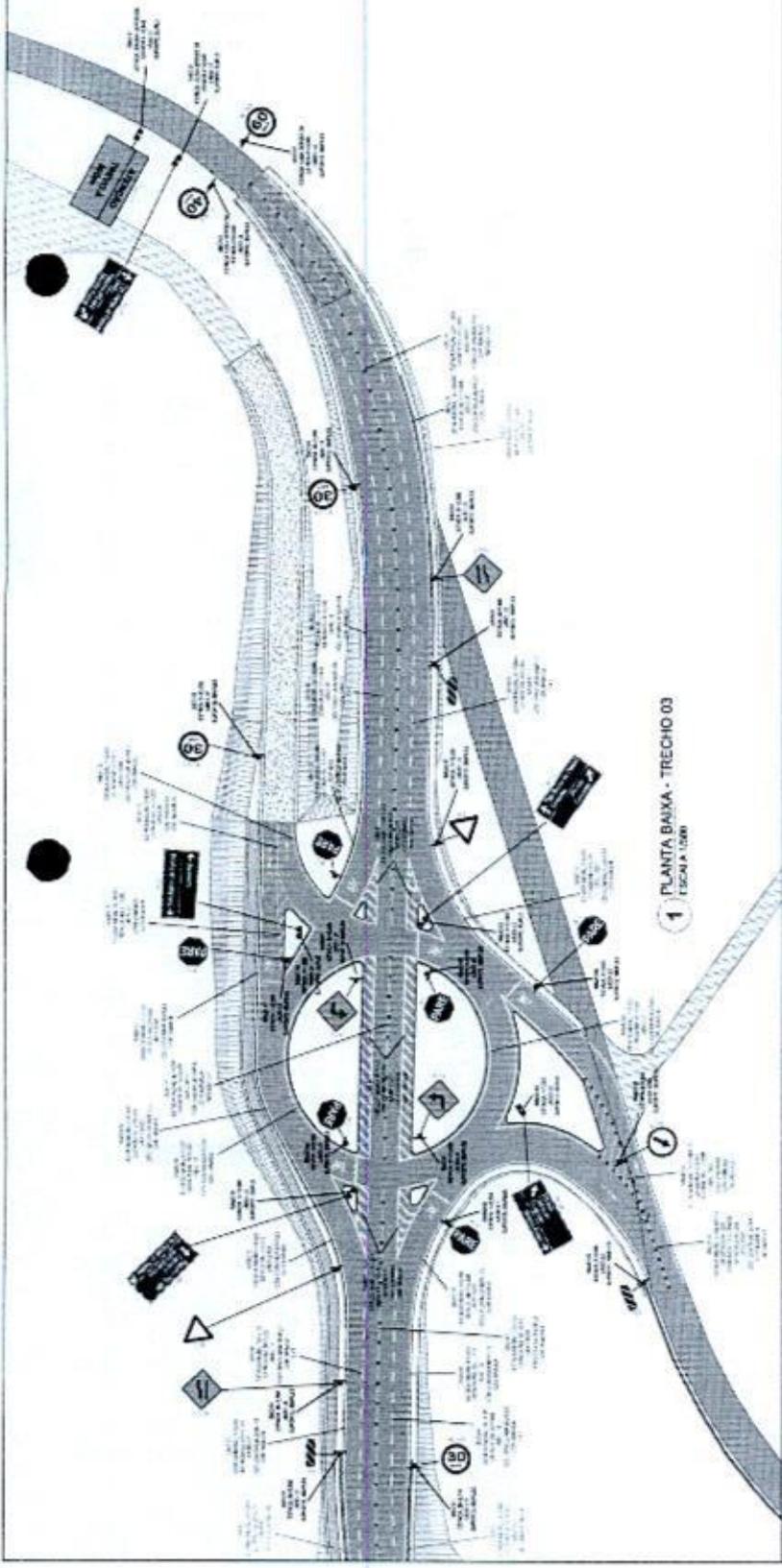
000334

ToplogiO Topografia

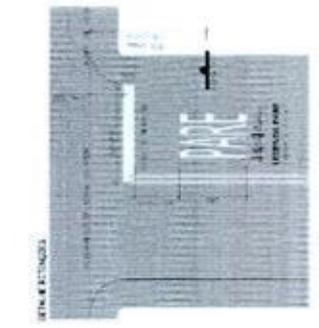
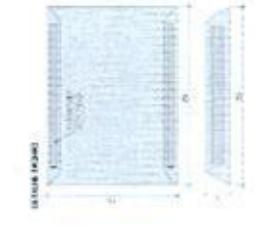
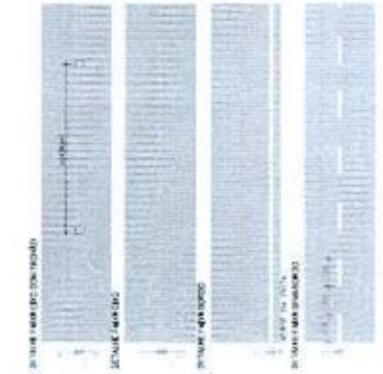
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Rua Engenheiro Osório de Castro, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 06.908.000/0001-00 - Fone: (21) 2463-1000

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
R. LUCIANO	
MURCADA	
Lote nº 01	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 02	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 03	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 04	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 05	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 06	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 07	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 08	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 09	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 10	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 11	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 12	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 13	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 14	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 15	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 16	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 17	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 18	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 19	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 20	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 21	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 22	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 23	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 24	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 25	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 26	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 27	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 28	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 29	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 30	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 31	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 32	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 33	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 34	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 35	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 36	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 37	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 38	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 39	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 40	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 41	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 42	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 43	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 44	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 45	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 46	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 47	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 48	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 49	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 50	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 51	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 52	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 53	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 54	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 55	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 56	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 57	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 58	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 59	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 60	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 61	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 62	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 63	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 64	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 65	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 66	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 67	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 68	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 69	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 70	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 71	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 72	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 73	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 74	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 75	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 76	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 77	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 78	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 79	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 80	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 81	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 82	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 83	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 84	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 85	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 86	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 87	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 88	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 89	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 90	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 91	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 92	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 93	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 94	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 95	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 96	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 97	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 98	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 99	
Área de 10.000,00 m²	
Lote nº 100	
Área de 10.000,00 m²	

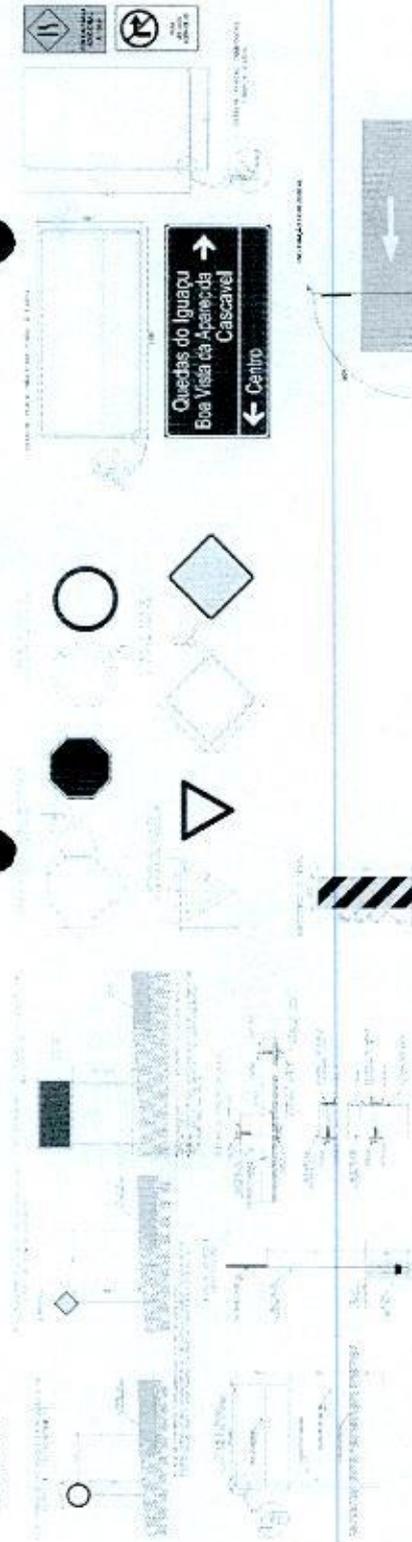
02/03



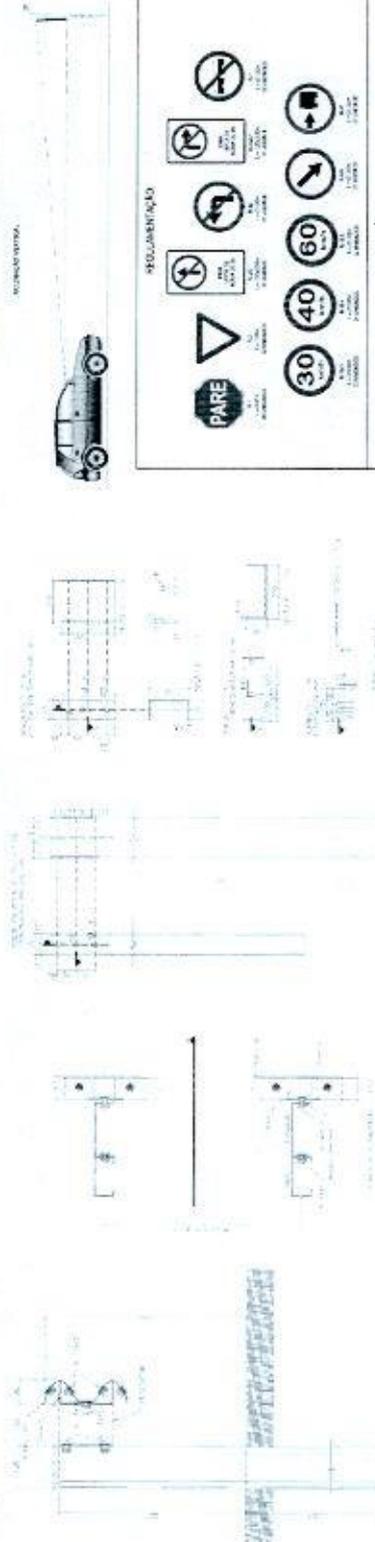
2 DETALHES SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



1 DETALHES SINALIZAÇÃO VERTICAL
SEM ESCALA

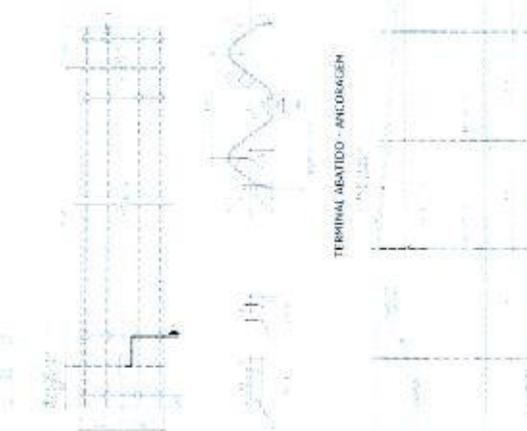


2 DETALHE DEFENSA METÁLICA
SEM ESCALA



REGULAMENTAÇÃO	ATENÇÃO	ATENÇÃO	ATENÇÃO

QUEDAS DE IGUAÇU	QUEDAS DE IGUAÇU	QUEDAS DE IGUAÇU



3 RESUMO PLACAS
SEM ESCALA

0003

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Rua L. A. P. Machado, nº 213 - Vila - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil - CEP: 81200-000

SINALIZAÇÃO	
Projeto	SETEMBRO/2017
Execução	R. LUDWIG
Localização	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Projeto	PR-471 - Km 160-220m e Km 160-220m
Projeto	PR-471 - Km 160-220m e Km 160-220m
Projeto	PR-471 - Km 160-220m e Km 160-220m
Projeto	PR-471 - Km 160-220m e Km 160-220m
Projeto	PR-471 - Km 160-220m e Km 160-220m

03/03



1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717206980

Carteira: PR-167397/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PR-471 (PR471S0100EPR), SN

KM 190+228 A KM 190+965 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 04/07/2022

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,416491 x -53,179241

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

130000,00 M2

[Fiscalização de obra] de traçado viário para rodovias

1051,24 METRO

[Fiscalização de obra] de obras de terra terraplenagem

60000,00 M3

[Fiscalização de obra] de sistemas de drenagem para obras civis

24932,54 M2

[Fiscalização de obra] de defensas para rodovias

1051,24 METRO

[Fiscalização de obra] de sinalização viária

1051,24 METRO

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

1051,24 METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR-PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/06/2022 e hora 09h00.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR-PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/06/2022 e hora 09h00.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2022.06.30 15:38:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223415859

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/ar>
Impresso em: 30/06/2022 15:38:00

www.crea-pr.org.br





000338

1. Responsável Técnico

RODRIGO LUDWIG

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**

RNP: **2502720974**

Carteira: **SC-642808/D**

Registro/Visto: **50139**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/01/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PR-471 (PR471S0100EPR), S/N

KM 190+228 A KM 190+965 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 05/09/2021

Previsão de término: 30/03/2022

Coordenadas Geográficas: -25,416075 x -53,179485

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

130000,00

M2

[Projeto] de traçado viário para rodovias

1051,24

METRO

[Projeto] de obras de terra terraplenagem

60000,00

M3

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis

24932,54

M2

[Projeto] de defensas para rodovias

1051,24

METRO

[Projeto] de sinalização viária

1051,24

METRO

[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias

1051,24

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUDWIG, registro Crea-PR SC-642808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/11/2021 e hora 15h16.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2022.05.24 10:19:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 05/11/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720215596505



000330
PROTÓCOLO
Fls. 295
Mes. 92
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com Sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSO FRANCISCO GUSO**, portador do CPF/MF sob o nº. 409.886.600-59, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, tendo em vista o constante no Protocolado nº. 18.638.148-3, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB. inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Savelli** em: 19/05/2023 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do município, mediante obra de Implantação do Contorno de Acesso ao Município de Três Barras do Paraná, nos seguintes eixos e ramos:

Eixo 01 Eixo Principal – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024; Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009;

Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705; Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151;

Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa limreira à obra - Revestimento Primário: Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440; Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491;

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542; Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689;

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168; Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669;

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737; Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996;

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:
Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641; N:7187648,480 E:280890,382;

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória – lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689; N:7187585,620 E:280890,743;

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória – Pavimentação Asfáltica: Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963; Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257; Coordenada Final: N:7187662,427
E:280969,427;

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) – Pavimentação Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601; Coordenada Final: N:7187677,652
E:280921,908;

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo 01 – Pavimentação Asfáltica:

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915; Coordenada Final: N:7187640,914
E:280863,600;

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 – Pavimentação Asfáltica: Coordenada
Inicial: N:7187673,588 E:280942,588; Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468;

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória – Pavimentação Asfáltica: Coordenada
Inicial: N:7187691,526 E:280952,411; Coordenada Final: N:7185676,809 E:280908,302;

O total da área é de 12.128,88 m² (doze mil, cento e vinte e oito metros, e oitenta e oito décimos quadrados de área) e a extensão é de 1.571,778 m (um mil, quinhentos e setenta e um metros, e setecentos e setenta e oito centímetros), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 261 a 266 (mov. 70) e Parecer Técnico de fls. 268 a 272 (mov. 72), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes fls. 261 a 266 (mov. 70), bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 18.638.148-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Savelli** em: 19/05/2023 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

000542



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

- 3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
- 3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
- 3.3 A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEIL, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

- 4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;
- 4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
- 4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

000343



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

- 4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.2 Compete ao DER:

- 4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;
- 4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;
- 4.2.3 supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, emitindo relatório mensal de acompanhamento;
- 4.2.4 conferir as medições da obra realizadas pelo Município, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura – DFIL;
- 4.2.5 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

- 4.3.1 providenciar todos os documentos exigidos pela SEIL para a formalização deste Convênio;
- 4.3.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;
- 4.3.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;
- 4.3.4 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30. Assinatura Avançada realizada por **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Savelli** em: 19/05/2023 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

- 4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;
- 4.3.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;
- 4.3.7 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.3.8 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta poupança específica vinculada a este Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.3.9 apresentar o Projeto Executivo da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);
- 4.3.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto executivo de engenharia relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- 4.3.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração do Contrato;
- 4.3.12 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30, Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Savelli** em: 19/05/2023 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.13 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.14 previamente a cada repasse, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.16 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

4.3.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.18 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.20 restituir à SEIL o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- quando não for executado o objeto deste instrumento;
- quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.3.21 restituir à SEIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os

006346



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da SEIL;

4.3.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.23 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.3.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.3.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.3.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.3.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.30 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.31 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;

00007



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

4.3.32 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.33 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

4.3.34 comunicar o Fiscal/Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de: **6.127.685,33 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 **valor que será repassado pela SEIL: R\$ 5.514.916,80 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, noventos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº. 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário; natureza da despesa nº. 444042.01 – Auxílios a Municípios; fontes de recursos: 100 – 101-125 - 147 (fls. 284 e 285 – mov. 84)

5.1.2 **valor da contrapartida do Município: R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** (declaração de contrapartida fls. 260 – mov. 69);

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário

Natureza da Despesa: 444042.01 – Auxílios a Municípios

Fonte: 100-101-125-147

Dispostos na Lei Orçamentária Anual nº 11.576 de 19 de dezembro de 2022.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

5.1.3 O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016.

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 Mediante expressa autorização da SEIL, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

000343



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- 7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;
- 7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;
- 7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;
- 7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- 7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.
- 7.1.12 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30. Assinatura Avançada realizada por **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Savelli** em: 19/05/2023 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6000.7



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, cabendo ao Município o suporte financeiro desta diferença, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEIL de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

9.3 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pela SEIL, como Gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG: 11.103.009-0, CPF: 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Jader Job Malakoski, portador do RG nº 6.824.568-0, CPF nº 034.263.349-09, CREA: 89.855/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.1.1 receber do Gestor do Contrato (servidor do município) e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor do Contrato (servidor do município) e o Gestor do Convênio;

10.1.4. realizar Termos de Constatação das obras e encaminhar à SEIL.

10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

10.2.4 atuar como interlocutor da SEIL;

10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do Município será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º. 28/2011, alterada pela Resolução n.º. 46/2014, e Instrução Normativa n.º. 61/2011, todas desse órgão de controle.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

14.1 A SEIL notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do MUNICÍPIO, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 04//2023 – SEIL

Protocolo Integrado nº. 18.638.148-3

objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito de Três Barras do Paraná



ePROTOCOLO

000357



Documento: **04.2023_Tres_Barras_do_Parana_18.638.1483.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 19/05/2023 15:57, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 15:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/05/2023 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
40623a4270493705badcca357439e6b.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSESSORIA JURIDICA**

Protocolo: 18.638.148-3
Assunto: SOLICITAÇÃO DA VIABILIDADE DE RECURSO PARA
IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 19/05/2023 17:36

DESPACHO

AO CFIL/SEIL

Encaminhamos o presente Convênio (mov. 92) para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de Maio de 2023.

Paula Andréa Saveli
Assistente Técnica



CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 01.425.676/0003-51

OBJETO: Inclusão as Cláusulas Décima Sexta - Das Práticas Proibidas e Décima Setima - Dos Países Elegíveis, em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, celebrado em 30 de setembro de 2020, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado do Paraná, para financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO II PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, caput Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 5.447/2022 SEFA.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora Geral da SEFA), representando a Contratante, Andre Felipe Henken (Representante Legal), representando a Contratada

53008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 1.932/2023 SEFA

PROTOCOLO: SID nº 20.268.088.7

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de LOCAÇÃO DE VEÍCULO em âmbito estadual, com quilometragem livre, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 146/2022-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2902.0412341.6050, Fonte 100; Elemento de Despesa 3390.30.14

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses - início em 19/05/2023 e término em 18/11/2025

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora Geral da SEFA), representando a Contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira (Representantes Legais), representando a Contratada.

53026/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.638.148-3

DOCUMENTO: Convênio nº 004/2023-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Três Barras do Paraná

DO OBJETO

Execução de obras para implantação de contorno de acesso ao Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 261/266a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 268-272a (mov.72), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 6.127.685,33, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.514.916,80 e a contrapartida do Município de R\$ 612.768,53.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 365 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística inscrite, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Galdes, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste Convênio o servidor Iader Job Malzinski, portador do RG nº 6.824.568-0, CPF nº 034.263.349-09, CREA nº 89.855-D-PR, e com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 19 de maio de 2023

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral DER

Sandro Alex
Secretário SEIL

53252/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL - SEMI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2023 -

PROTOCOLO Nº 20.254.409-6 Partes: Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e ERS Comércio e Serviços LTDA -

Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento de Coffee Break. **Valor total do contrato:** R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:**

05900.5902.04.122.42.6231 - Gestão Administrativa - SEMI. Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3941 - Fornecimento de Alimentação. - Fonte 100 Vigência 20/05/2023 à 19/05/2024. Autorizo 15/05/2023 Curitiba 19 de maio de 2023 Leandre Dal Ponte - Secretária - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

55170/2023

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO SEPL Nº 1144/2023 - PROTOCOLO Nº 20.213.227-1

PARTECIPIES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL e a EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo. **VALOR MENSAL TOTAL:** R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.04.122.42.6033, Natureza da Despesa 3390.3914, fonte 100

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados de 17/05/2023

AMPARO LEGAL: Despacho Autorizatório da Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e Previdência em 06 de maio de 2023

53148/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Autorizado:	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gelbrun Preto, em 8 de maio de 2023
Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná Fundo Estadual de Saúde
Contratado:	ASSISCOP/ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CNES nº 2741377, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede à Rua Diogo Prado, nº 1320, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná
Objeto:	<p>1) Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0306.1169/2018 SGS, nos termos do Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007.</p> <p>2) Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2023 à 30/05/2024.</p> <p>3) Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 96.048,20 (noventa e seis mil e quarenta e oito reais e vinte centavos) e em R\$ 1.152.578,40 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ao ano.</p> <p>4) As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta do Projeto Atividade 6485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - Transferência da União/SUS-Fonte 255.</p> <p>5) Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007.</p> <p>6) Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.</p>
01º Termo Aditivo ao Contrato	0306.1169/2018
Processo	20.317.023-0
Data da assinatura	17 de maio de 2023
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná Fundo Estadual de Saúde
Contratado:	ASSISCOP/ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CNES nº 2741377, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede à Rua Diogo Pinto, nº 1320, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná
	<p>Documento Descritivo 1º Termo Aditivo</p> <p>O presente Descritivo foi elaborado conjuntamente</p>

Abaixo estão os passos do Convênio a partir da assinatura.

- I. Assinatura do Convênio e publicação do mesmo.
- II. Prefeitura deve licitar a obra objeto do Convênio, nos moldes da Lei Federal 8.666. Recomendamos que o município utilize a mesma estrutura do orçamento oficial, ou seja, os mesmos grupos, subgrupos, códigos, descrições e quantidades. De forma a evitar equívocos recorrentes.
- III. Assim que o processo licitatório estiver concluído, solicitamos que enviem os seguintes documentos, conforme cláusula oitava do Termo de Convênio. Esses documentos podem ser apensados ao campo "Rascunho" do e-protocolo em uma pasta compactada.
 - a. Cópia do edital de licitação;
 - b. As atas decorrentes da licitação;
 - c. Propostas decorrentes da licitação, onde constem os quadros de serviços;
 - d. Contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
 - e. Declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.
 - f. Cronograma de execução da empresa vencedora;
 - g. ART de Execução;

Também é necessário o envio dos seguintes documentos:

- h. Conta bancária de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, conforme descrito na cláusula sexta do Termo de Convênio;
 - i. Cadastro Nacional de Obras - CNO
- IV. Entregar cópia física do Projeto Executivo de Engenharia (ex. contemplando projetos massa CBUQ, solo cimento, brita graduada, entre outros) no Escritório do DER/PR com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para o início da obra. Enquanto o projeto executivo não for entregue, as medições da obra não serão pagas pelo Estado.
- V. Conforme cláusula 4.3.34 do Termo de Convênio, o município precisa comunicar o Fiscal do Convênio, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.
- VI. Conforme cláusula 4.3.12 do Termo de Convênio, uma cópia da medição da obra deve ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente no Escritório Regional do

DER responsável pela supervisão e fiscalização do Convênio. O referido documento deve estar assinado pela fiscalização do Município, acompanhado dos controles tecnológicos pertinentes.

- VII. Ressaltamos que caso seja necessário solicitar prorrogação de prazo do Convênio, deve ser protocolado o pedido com 30 dias de antecedência a data de vencimento, conforme disposto no item 3.3 do Termo de Convênio. O pedido precisa ser precedido de uma motivação verdadeira e plausível.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE Três Barras do Paraná
 LOCAL DA OBRAS: Km 150+228m à km 150+955m
 OBJETO: Implantação do Centro de acesso à cidade
 Data: 09/05/2023

Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do Item	30 Dias			60 Dias			90 Dias			120 Dias			150 Dias			180 Dias			210 Dias			240 Dias			270 Dias			300 Dias			330 Dias			365 Dias			Acumulado		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
1	Licitação e Contratação	0,00	45,00%	0,00	10,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00			
2	Terraplenagem	1.189.918,39	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	292.479,60	25,00%	292.479,60	25,00%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	66,67%	792.438,79	
3	Projetimática Aditiva	2.556.096,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	511.219,34	20,00%	766.829,01	30,00%	1.022.438,68	40,00%	1.278.048,35	50,00%	1.533.658,02	60,00%	1.789.267,69	70,00%	2.044.877,36	80,00%	2.300.487,03	90,00%	2.556.096,70	100,00%	2.556.096,70	100,00%	2.556.096,70	100,00%	2.556.096,70	100,00%	2.556.096,70	
4	Liquidação de Passagens	628.550,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.855,03	10,00%	125.710,06	20,00%	188.565,09	30,00%	251.420,12	40,00%	314.275,15	50,00%	377.130,18	60,00%	439.985,21	70,00%	502.840,24	80,00%	565.695,27	90,00%	628.550,29	100,00%	628.550,29	100,00%	628.550,29	100,00%	628.550,29	100,00%	628.550,29			
5	Drenagem	444.271,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.427,17	10,00%	88.854,34	20,00%	133.281,51	30,00%	177.708,68	40,00%	222.135,85	50,00%	266.563,02	60,00%	310.990,19	70,00%	355.417,36	80,00%	400.844,53	90,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70			
6	Gabaria Linear	444.271,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.427,17	10,00%	88.854,34	20,00%	133.281,51	30,00%	177.708,68	40,00%	222.135,85	50,00%	266.563,02	60,00%	310.990,19	70,00%	355.417,36	80,00%	400.844,53	90,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70	100,00%	444.271,70			
7	Serviços Complementares	658.439,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.843,90	10,00%	131.687,80	20,00%	197.531,70	30,00%	263.375,60	40,00%	329.219,50	50,00%	395.063,40	60,00%	460.907,30	70,00%	526.751,20	80,00%	592.595,10	90,00%	658.439,01	100,00%	658.439,01	100,00%	658.439,01	100,00%	658.439,01	100,00%	658.439,01			
8	Sinalização	402.802,06	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.280,21	10,00%	80.560,42	20,00%	120.840,63	30,00%	161.120,84	40,00%	201.401,05	50,00%	241.681,26	60,00%	281.961,47	70,00%	322.241,68	80,00%	362.521,89	90,00%	402.802,06	100,00%	402.802,06	100,00%	402.802,06	100,00%	402.802,06	100,00%	402.802,06			
		6.137.685,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	613.768,33	10,00%	1.227.536,66	20,00%	1.841.305,00	30,00%	2.455.073,33	40,00%	3.068.841,67	50,00%	3.682.610,00	60,00%	4.296.378,33	70,00%	4.910.146,67	80,00%	5.523.915,00	90,00%	6.137.685,33	100,00%	6.137.685,33	100,00%	6.137.685,33	100,00%	6.137.685,33	100,00%	6.137.685,33			

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

Item	PARTICIPAÇÃO	30 Dias			60 Dias			90 Dias			120 Dias			150 Dias			180 Dias			210 Dias			240 Dias			270 Dias			300 Dias			330 Dias			365 Dias			Acumulado		
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
1	Estado																																							
2	Município																																							
3	Sub-total																																							

RODRIGO LUDWIG:02719902950
 Assinado de forma digital por
 RODRIGO LUDWIG:02719902950

GUSSO:4098860059
 Assinado de forma digital por
 GERSON FRANCISCO
 GUSSO:4098860059

Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG
 CREA: SC 64286/6-D

Dados: 2023.05.09 17:25:22 -03'00'

Dados: 2023.05.09 17:28:02 -03'00'

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO D.M.T

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os índices de composição das misturas asfálticas, e também as distâncias médias de transporte a serem consideradas quando da elaboração das estimativas orçamentárias, impactando no valor unitário dos serviços.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO - DMT

Para o levantamento das distâncias, determinou-se primeiramente o número mínimo de 02 empresas fornecedoras de materiais e serviços correlatos à obra em questão, os quais são passíveis de inclusão de custo de transporte, tanto para o produto acabado (material de britagem e massa asfáltica) como para a distância média de transporte de insumos utilizados pela empresa na produção do CBUQ, tais como CAP 50/70, areia e cal hidratada.

Em contato, com o Escritório Regional de Cascavel do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, levantou-se a existência de 02 empresas mais próximas à realização da obra em questão, as quais são fornecedoras de ambos os serviços citados acima, sendo estas:

- Petrocon Construtora de Obras

End: PR-277 - Km 597 – Cascavel Velho – Cascavel – PR
Coord. Geográficas: 24°58'50"S – 53°29'58"O

- Pedreira Rio Quati

End: Rua Pro. Floraci Miranda – Santa Felicidade – Cascavel – PR
Coord. Geográficas: 25°00'32"S – 53°27'39"O

Com base, nestes dados, realizou-se o levantamento das distâncias entre as coordenadas acima e o ponto central das obras na sede do Município de Três Barras do Paraná. Também visto que ambas as empresas situam-se na cidade de Cascavel, e com certa proximidade, fora realizado levantamento da distância de transporte de matéria prima, desde os fornecedores, até ponto médio entre as duas empresas.

Já para o caso de obtenção de material para revestimento primário, levantou-se a distância da obra à jazida localizada no município de Três Barras do Paraná, com licenciamento ambiental para extração:

- Jazida de material para Revestimento Primário

Estrada Vicinal – Com. Rosário D'Oeste – Três Barras do Paraná – PR
Coord. Geográficas: 25°30'27"S – 53°12'49"O

Para o levantamento das distâncias utilizou-se a ferramenta disponível no aplicativo *Google Maps* disponível na internet no endereço eletrônico <http://maps.google.com.br>. O deslocamento foi considerado através do trecho mais curto em vias pavimentadas, sem presença de praças de pedágio ou travessia de balsas.

A seguir apresentamos imagens obtidas do Google Maps, bem como cálculo das distâncias médias de transporte, para massa asfáltica e insumos.

2.1. Material de Britagem e Massa asfáltica



Com base nas imagens acima apresentadas, obtivemos as seguintes distâncias:

Para o cálculo da distância média de transporte a ser considerada para a elaboração de orçamentos, utilizou-se média aritmética simples, conforme abaixo:

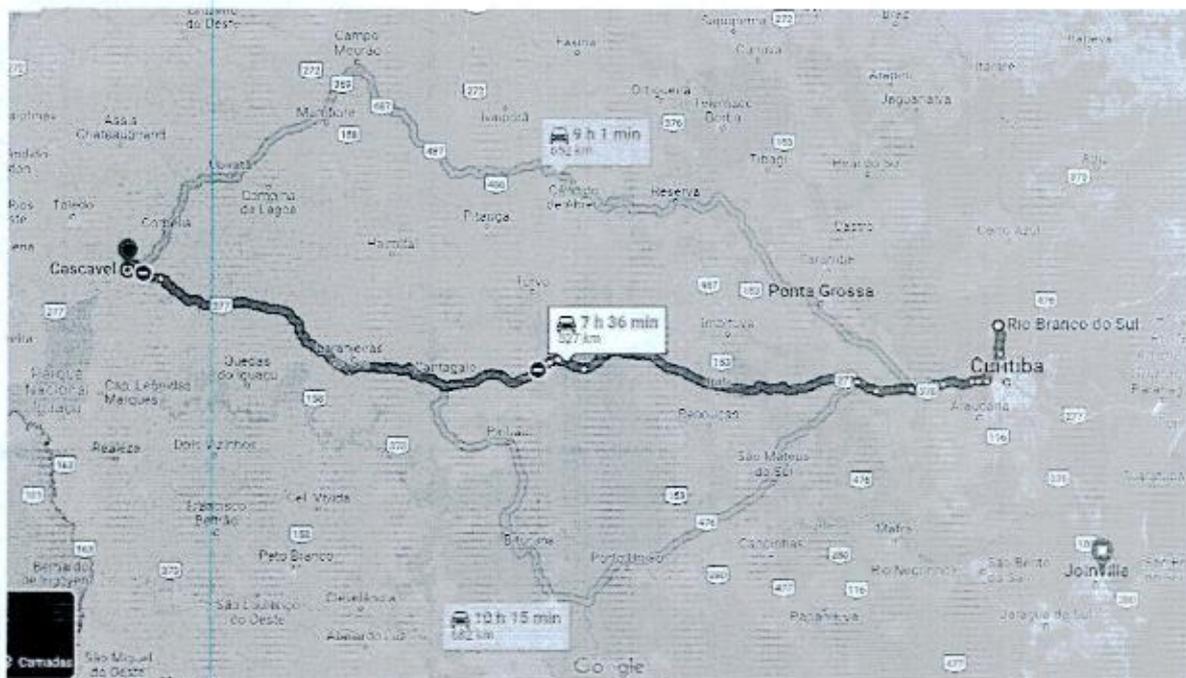
$$(102,0 + 100,0)/2 = 202,0/2 = 101,00\text{Km}$$

2.2. Areia



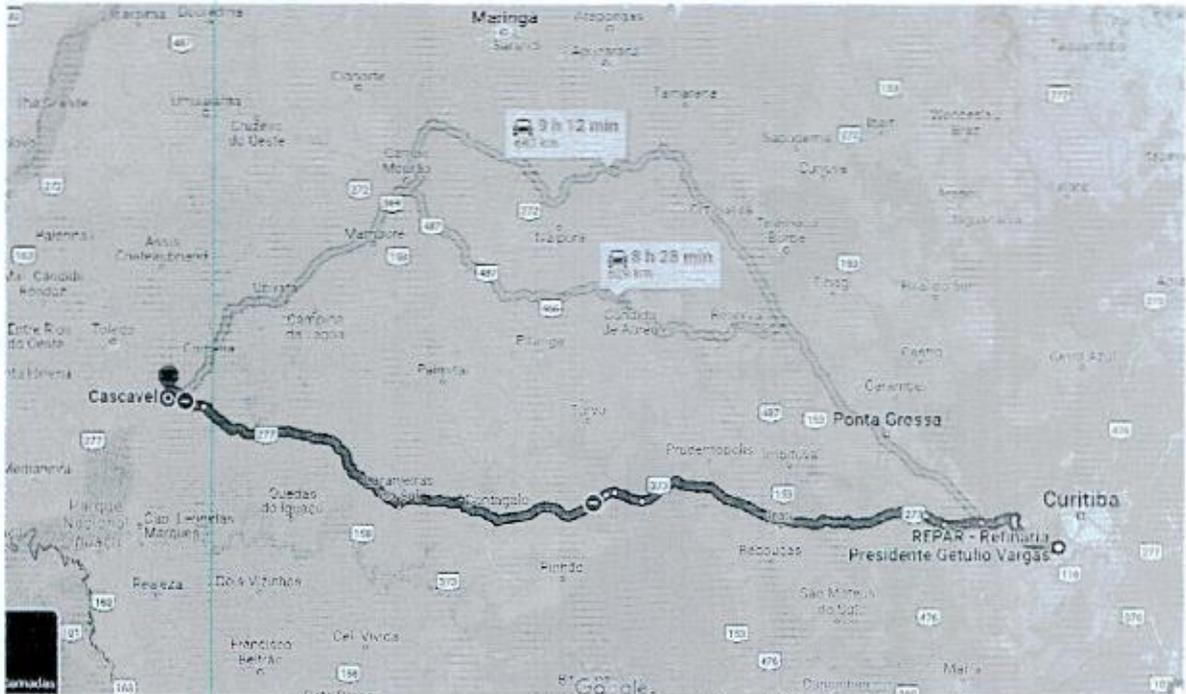
Guairá / Cascavel = 145Km

2.3. Cal Hidratada



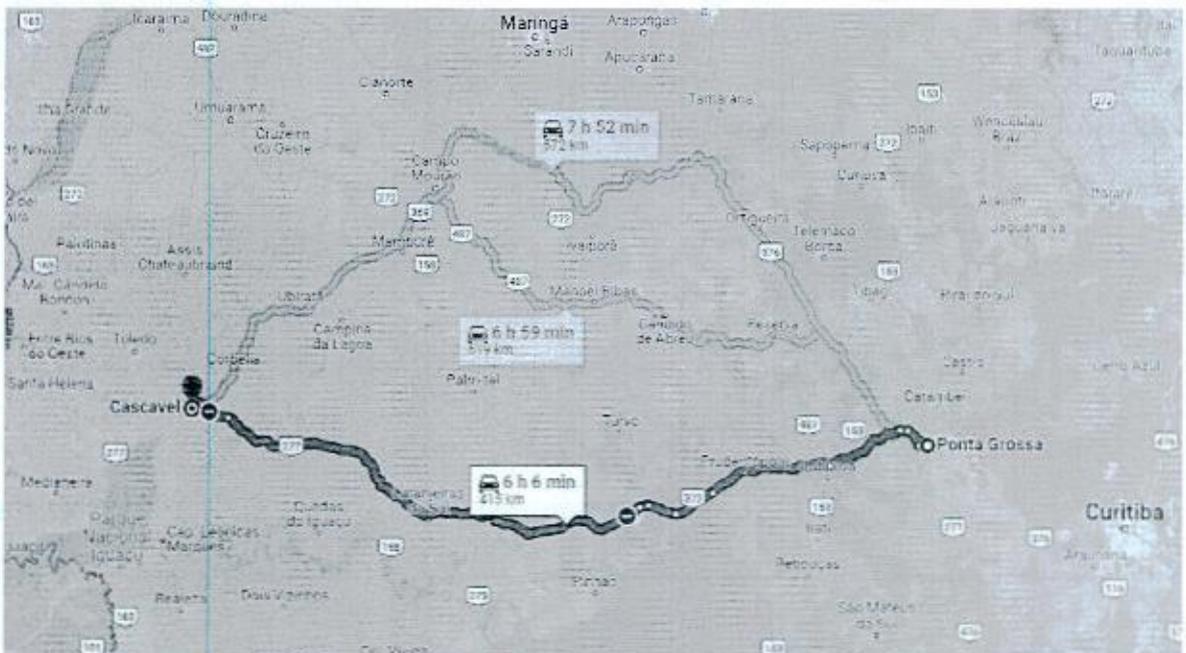
Rio Branco do Sul/Cascavel = 527Km

2.4. CAP 50/70



(Repar - Araucária/Cascavel) = 504Km

2.5. Emulsões



(Ponta Grossa/Cascavel) = 415Km

2.6. Material de Jazida para Revestimento Primário



(Jazida/Obra) = 14,70Km
Não Pavimentado = 3,2Km
Pavimentado = 11,50Km

Três Barras do Paraná, maio de 2022.

RODRIGO
LUDWIG:02
719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2022.05.20 16:27:15 -03'00'

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D

000300

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO DE ACESSO A CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			Área (m²):	
Trecho:		PR-471 (PR471S0100EPR) - Km 190+228m À Km 190+965m			Extensão (m): 929,245	
Data:		MAIO / 2022				
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Brita	Pedreira - CASCATEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Cal hidratada/virgem	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Cal CH-1 p/microev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Araucária - Repar				
	Cimento	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	CM-30	Araucária - Repar				
	Emulsão	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)				
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)				
	Gabião galvanizado	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa brita graduada	Usina de solos - CASCATEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Massa a quente	Usina de asfalto - CASCATEL (Rio Quati / Petrocon)	71,00		30,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa solo-cimento	Usina de solos - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora - TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA			0,50	0,20
	Paralelepipedo	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra mão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Poliedro	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Preench.rebaixo	Cone em rocha/Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Rachão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Revestimento Primário	Jazida - TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA			11,50	3,20
	Tijolos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Tripos/chapas	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Tubo/lajota concreto	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Tubo metálico/Pórticos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
Tampão de Ferro Fundido	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
DESTINO: USINA	Areia	Areal - GUAIRA (Mineração D'Agostini / Mineração Rio Paraná)	115,00		30,00	
	Brita	Pedreira - Na usina				
	Cimento Portland	Campo Largo - Itambé ou Rio Branco do Sul - Votorantim	438,00		30,00	
	CAP/CAP.Borracha/Polímero	Araucária - Repar	504,00			
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	497,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)	415,00			
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIA JUSTIFICATIVA

PROJETO GEOMÉTRICO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de implantação de contorno viário no acesso à sede do município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos de grande porte que hoje apresentam dificuldades de desenvolver o trajeto na saída do perímetro urbano, devido à existência de rampa de elevada inclinação e sucessão de curvas com raio reduzido, muitas vezes dificultando ou até mesmo impossibilitando a execução do percurso.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 – trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento e greide com melhores condições de trafegabilidade.

A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente.

O novo trecho absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo – Uso Público) do DER-PR.

Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- PROJETO GEOMÉTRICO
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

2. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico seguiu as recomendações do DER/PR que, por sua vez, remete ao manual de projeto geométrico de rodovias rurais, preconizadas pelo DNIT. O projeto geométrico inclui um traçado principal com duas faixas de rolamento sendo uma em cada sentido, acostamentos, trechos de faixas adicionais.

O projeto possui eixos secundários, conforme citado no item 01. Foram desenvolvidos eixos geométricos para definição do traçado principal, e acessos, com extensões que somadas chegam à aproximadamente 1.054,245m.

A classificação funcional da rodovia seguiu as orientações do manual de projeto geométrico de rodovias rurais, definindo-se como classe III, em uma região ondulada. Em função do relevo do local, a fim de viabilizar economicamente a implantação, permitir o equilíbrio da movimentação de terraplenagem, diminuir offsets para desapropriação e indenizações de propriedades, reduzir a supressão de vegetação e corte de árvores e abrandar o impacto econômico e social em função de grandes aterros e cortes, foi adotada a indicação de rampa máxima de 8%, indicada para regiões montanhosas.

A fim de garantir características técnicas a favor da segurança, todas as demais condicionantes da rodovia seguem conforme as diretrizes para região ondulada, como: raios de curva, larguras de pista, largura de acostamento, valor de K, distância de visibilidade, etc.

A inclinação transversal nos segmentos em tangente será de 2,0% e nos segmentos em curva dimensionado conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, adotando-se uma superelevação máxima de 8,0%.

Para permitir o mesmo conforto e segurança das tangentes, nas curvas foram adicionadas as superlarguras, exceto no eixo 02 e eixo 03 que possuirão tráfego limitado e determinadas em função do encontro de veículos em fluxos contrários, conforme o veículo de projeto.

2.1 Elementos de projeto

2.1.1 - Transversal

O projeto contempla a implantação de pista de rolamento (dois sentidos) com trecho de faixa adicional na primeira rampa ascendente. A seção transversal foi definida com base na categoria da rodovia projetada, sendo ela classificada como classe III em região ondulada, nas que basicamente o trecho no eixo principal (Eixo 01) é composto de duas pistas de sentidos opostos com 3,30m de largura com inclinação de 2%, mais duas faixas de acostamento sem pavimentação, com largura de 2,0m em cada lado das pistas com inclinação de 5%, e mais uma banqueteta com 1,0m cada lado.

Haverá ainda trechos com faixas adicionais, ou na função de faixas de aceleração e desaceleração, ou 3ª faixa para circulação de veículos pesados. Neste locais será realizada a supressão da faixa de acostamento, mantendo-se apenas as áreas de banquetetas.

Salienta-se ainda que haverá pequena porção do trecho inserido em área urbana, que por sua vez, terá áreas de acostamento reduzido para, 1,20m devido à disposições municipais, bem como alinhamentos prediais pré-existentes.

No eixo 02, visto que este servirá de acesso entre o trecho remanescente da PR-471, a via contará com duas pistas de sentidos opostos com largura 3,50m e

inclinação de 2%. Neste trecho não haverá áreas de acostamento, devido à urbanização adjacente, sendo apenas prevista faixa de banquetas, com 1,00m de largura, seguindo-se a condição existente.

O eixo 03, servirá unicamente de ligação com o empreendimento, e possuirá 02 pistas de sentidos opostos com largura de 3,00m e inclinação de 5%, considerando-se o tipo de pavimentação previsto. Além desta haverá uma faixa de drenagem com 0,70m de largura

2.1.2 Horizontal

O raio mínimo horizontal, conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, a classificação da rodovia é da Classe C, em região ondulada. Desta forma definiu-se o raio mínimo circular de 125,0m, para velocidade de projeto de 60Km/h e superelevação máxima de 8%, valendo para todos os trechos.

2.1.3 Vertical

O projeto seguiu as recomendações preconizadas no manual de projeto geométrico de rodovias rurais do DNIT, onde foram utilizados os seguintes parâmetros mínimos para determinação do plano vertical:

- Rampa máxima de projeto: 8,0% (inclinação para região montanhosa);
- Valor de K para curvas convexas mínimo 14 e desejável 18;
- Valor de K para curvas côncavas mínimo 15 e desejável 17.

Para o eixo 02, devido à urbanização fez-se necessária a implantação de pista com rampa de 10%. Para tanto, neste local haverá restrição de veículos com carga superior à 25t.

2.1.4 Faixas adicionais

Faixas adicionais são faixas de tráfego que provocam um alargamento das seções transversais em trajetos de aclave. Elas servem para promover a separação do tráfego rápido do lento e, com isto, a melhoria da segurança e qualidade do trânsito. O traçado do trecho de projeto é levemente sinuoso e ondulado, com segmentos em aclave de até 8,0%.

Nesta rampa específica com inclinação acima do desejável, fora prevista implantação de 3ª faixa.

2.2 Interseções

Para interligação do traçado existente ao novo traçado, fora concebido projeto, com base no modelo disponível no site do DER-PR (Acesso 28), disponível pelo link "http://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/acesso28.pdf", de domínio público, visto que, apresenta as características mais compatíveis com o proposto.

A interseção será implantada no ponto central da tangente, buscando da melhor forma possível atender às distâncias mínimas de visibilidade de parada.

Basicamente o projeto atende ao modelo citado anteriormente, composta de ilha central circular com raio de 20,0m, com passagem do fluxo principal pelo centro.

No entanto, devido às características do traçado, houve necessidade de redimensionamento das alças de acesso à rótula de conversão, para que estas fossem localizadas dentro dos trechos em tangente, deixando que apenas as faixas de aceleração e desaceleração fossem localizadas em trechos de curva.

Para tanto as alças de acesso à rótula de conversão foram conformadas de forma que atendessem demais elementos do projeto.

Sendo assim, primariamente se estabeleceu o traçado da pista que realizaria a conversão do fluxo sentido cidade/PR484 (trecho novo) para o sentido PR484/cidade (trecho existente).

Para tanto, fora concebido curva composta de três centros com raios consecutivos de 45-15-45m, o que por sua vez, atende às necessidades de quaisquer veículos de projeto, para um ângulo com conversão de aproximadamente 160°, conforme Tabela 39 do Manual do de Projeto de Interseções do DNIT.

A partir disto, adotou-se esta mesma geometria para as demais alças de acesso, oriundas do novo traçado.

Para o fluxo proveniente do traçado existente (sentido cidade/interseção), concebeu-se pista de acesso, tangente à rótula, com ângulo de conversão de 30° no qual fora utilizada curva circular simples com raio interno de 60,0m atendendo à qualquer veículo de projeto, conforme tabela 39 do manual supracitado.

Todo o fluxo proveniente do trecho existente ou da interseção, com sentido à PR484, utilizará o novo traçado, com conexão com a pista principal, através de faixa de aceleração.

As faixas de aceleração e desaceleração, foram concebidas considerando-se o seguinte:

- Desaceleração de 60 para 0 Km/h, considerando-se a necessidade de parada total;
- Aceleração de 20 para 60Km/h, considerando-se a determinação de velocidade de projeto na rotatória em 20Km/h;
- Compatibilização dos comprimentos das faixas de aceleração e desaceleração visando a simetria da interseção, e o efeito visual.

Diante disto temos que:

Faixa de desaceleração sentido cidade/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Faixa de aceleração sentido interseção/cidade

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

Faixa de desaceleração sentido PR484/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,35 (6%)

Comprimento ajustado – 130,00m

Faixa de aceleração sentido interseção/PR484

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,4 (6%)

Comprimento ajustado – 155,00m

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. Metodologia Adotada

Para a elaboração do projeto admitiu-se uma capacidade de suporte do solo empírica de 7,5%. Este dado foi adotado levando-se em consideração que a região sudoeste do Paraná, possui uma predominância geral de Nitossolo Vermelho, a qual pode ser observada em aproximadamente 70% da região. Ademais, sondagens realizadas no empreendimento próximo à área de intervenção, comprova esta caracterização de solo, com espessura média variando entre 1,70m e 3,50m, sendo que após essa camada verifica-se um aumento de parcela siltosa na composição, atingindo camadas de pedregulhos e transição para leito rochoso, o qual ocorre frequentemente após os 5,00m de profundidade, sem qualquer presença de acúmulos de matéria orgânica.

Diante desta similaridade na morfologia do solo, verifica-se também que diversos projetos de pavimentação executados na região, apresentam índices de suporte, em locais com material semelhante, variando entre 9 e 12%.

Isto tudo, levando-se em consideração o baixo índice de tráfego a qual estará sujeita a pavimentação, nos apresenta a certeza de que a adoção de CBR=7,5%, apresenta elevada margem de segurança para o dimensionamento do pavimento.

Levando-se em conta estes fatores optou-se por adotar a solução de pavimento asfáltico composto sub-base, base e revestimento em CBUQ, removendo eventuais borrachudos e complementando com material de jazida (CBR>20%) até atingir a cota determinada tanto no eixo quanto nos alargamentos efetuados, conforme item de pavimento proposto.

Para tal, durante a execução dos serviços de terraplenagem, todo o sub-leito deverá ser regularizado e compactado a 100% do Proctor Normal, indiferentemente de localizar-se em áreas de corte ou aterro.

3.2. Caracterização do Tráfego

Tendo em vista a celeridade do processo, não haveria tempo hábil para elaboração de estudo de tráfego.

Desta forma realizou-se estimativa, com base nos limites previstos pela classificação da rodovia, que para uma via de Classe III define-se como limite máximo de 700 veículos dia.

Além disso o Quadro 5.2.1.1 do Manual do DNIT, propõe que para volume de veículos de 700 a 1000 veículos dia a composição seja de aproximadamente 45% de automóveis, 7% de ônibus e 48% de caminhões.

Com base nestes dados e em estudos de tráfego realizados regionalmente, obteve-se uma composição de tráfego diário assim disposto.

LEVE	ÔNIBUS	CAMINHÕES			SEMI-REBOQUES			BITREM		TOTAL GERAL
		2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
VP	2C	2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
297		85	139	0	0	29	46	94	10	700
		21,09%	34,49%	0,00%	0,00%	7,20%	11,41%	23,33%	2,48%	100,00%

Esta composição nos leva ao volume anual estimado, conforme a seguir:

$$VT = 365 \cdot VMD = 365 \cdot 700 = 255.500 \text{ veículos/ano}$$

Sendo:

- VT - volume médio de veículos no ano
- VMD - volume médio diário

Para o projeto em questão levou-se em consideração um período de projeto de 10 anos, para o qual se prevê um crescimento de 1,5% ao ano.

Sendo assim temos o valor de VT corrigido obtendo-se:

$$VT_{10\text{anos}} = 296.518,18 \text{ veículos/ano}$$

3.3. Fator de veículo

É o coeficiente que, multiplicado pelo volume total de tráfego comercial que solicita o pavimento durante o período de projeto, fornece o número equivalente de operações do eixo simples padrão no mesmo período, dado pela fórmula abaixo:

$$FV_i = \sum_{j=1}^{j=m} FC_j$$

Onde:

- FV = Fator de veículo;
- FC = Fator de equivalência de cargas em relação ao eixo padrão de 8,2t.

A conversão do tráfego misto em um número equivalente de operações de um eixo considerado padrão é efetuada aplicando-se os chamados fatores de equivalência de cargas (FEC). Estes fatores permitem converter uma aplicação de um eixo solicitado por uma determinada carga em um número de aplicações do eixo-padrão que deverá produzir um efeito equivalente.

Diferentes configurações de eixos e cargas dos veículos alteram o estado de tensões e deformações do pavimento, produzindo deflexões diferenciadas, que reduzem a vida remanescente do pavimento de diversas maneiras. Os fatores de equivalência de carga por eixo são utilizados para fazer conversões das várias possibilidades de carga por eixo em números de eixo-padrão.

O método de projeto do DNIT adota um eixo-padrão de 8,2t, sendo os fatores de equivalência de carga aqueles desenvolvidos pelo corpo de engenheiros do exército norte-americano (USACE) e pela associação americana de oficiais de

rodovias e transportes (AASHTO). As expressões para cálculo dos fatores de equivalência de carga são apresentadas nas tabelas a seguir.

Fatores de equivalência de carga (FC) do USACE.

Tipo de eixo	Faixa de cargas (tf)	Equações (P em tf)
Eixo Simples	0 - 8	$FC = 2,0782 \times 10^{-4} \times P^{4,0175}$
	≥ 8	$FC = 1,8320 \times 10^{-6} \times P^{6,2542}$
Tandem duplo	0 - 11	$FC = 1,5920 \times 10^{-4} \times P^{3,4720}$
	≥ 11	$FC = 1,5280 \times 10^{-6} \times P^{5,4840}$
Tandem triplo	0 - 18	$FC = 8,0359 \times 10^{-5} \times P^{3,3549}$
	≥ 18	$FC = 1,3229 \times 10^{-7} \times P^{5,5789}$

Fatores de equivalência de carga (FC) do AASHTO.

Tipo de eixo	Equações (P em tf)
Simples de rodagem simples	$FC = (P/7,77)^{4,32}$
Simples de rodagem dupla	$FC = (P/8,17)^{4,32}$
Tandem duplo (rodagem dupla)	$FC = (P/15,08)^{4,14}$
Tandem triplo (rodagem dupla)	$FC = (P/22,95)^{4,22}$

Aplicando-se os fatores de equivalência aos dados percentuais dos tipos de veículos, obtivemos:

$$FV = 3,31 \text{ (AASHTO)}$$
$$FV = 14,02 \text{ (USACE)}$$

Como fator de segurança adotamos o maior valor, no caso $FV = 14,02$ para obtenção do número N.

3.4. Fator Climático Regional

O coeficiente FR – Fator Climático Regional, que objetiva levar em conta as variações de umidade dos materiais do pavimento durante as várias estações do ano (o que se traduz pela variação de capacidade de suporte dos materiais), é tomado igual a 1 (um), pois os ensaios de C.B.R., como norma geral, tem sido executado após embebição dos corpos de prova durante 4 dias, o que nos favorece a segurança, quando adota-se $FR=1$.

3.5. Determinação do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2t, durante o período de vida útil definido em projeto. Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego dos veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos. Sendo assim o número de operações do eixo-padrão (N) é calculado pela seguinte fórmula:

$$N = VT_{10\text{anos}} \times FV \times FR$$

$$N = 4,16 \times 10^6 \text{ (USACE)}$$

Onde:

- $VT_{10\text{anos}}$ = volume de tráfego anual para o período do projeto;
- FV = fator de veículo;
- FR = fator climático regional.

3.6. Coeficiente de Equivalência Estrutural

São recomendados pela Tabela 31 do Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), os seguintes coeficientes para os diferentes materiais indicados para constituírem a estrutura do pavimento.

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Adotamos, genericamente, para designação dos coeficientes estruturais a simbologia a seguir apresentada:

KR = Coeficiente estrutural do revestimento betuminoso

KR = 2,0 (Revestimento de concreto betuminoso – CBUQ – Faixa “C”)

KB = Coeficiente estrutural da base

KB = 1,0 (Brita Graduada 100% PM)

KS = Coeficiente estrutural da sub-base

KS = 1,0 (Macadame seco britado com bica corrida)

3.7. Espessura Mínima do Revestimento Betuminoso

A espessura mínima a adotar visa especificamente às bases de comportamento puramente granular e são ditados pelo que se tem observado.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

3.8. Dimensionamento

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número "N" e do "ISC"; Tal espessura total é obtida no gráfico, e em termos de $K=1,00$ ou seja, de camada granular; Para outros constituintes há que se multiplicá-los pelos respectivos valores de "K".

Mesmo que o "ISC" do material de sub-base seja maior que 20%, a espessura do pavimento necessária para protegê-los, é determinada como se fosse esse valor igual a 20%.

Com a determinação da espessura do revestimento (R), com base na tabela apresentada em 4.6, a espessura da base (B) e da sub-base (h_{20}) são obtidos pela resolução sucessiva das inequações:

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b + h_{20} \cdot K_s > H_m \quad (2)$$

Diante disto, e fixando-se a espessura do revestimento (R) em 5,0cm e considerando-se o número de operações de eixo padrão, caracterizada em 4.3, no valor de 10^5 , através da utilização do ábaco, disponível na Figura 43 do Manual de Pavimentação do DNIT (2006), o qual trata-se da representação da equação:

$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

Disto, obtemos os valores de H_{20} e H_m , conforme segue:

$H_{20} = 27\text{cm}$
--

$H_m = 49\text{cm}$

3.9. Dimensionamento das Camadas

Com todos os dados levantados, e considerando-se a espessura do revestimento em $R=5,0\text{cm}$, para se conhecer a espessura da base aplica-se os valores conhecidos na inequação (1) apresentadas em 5.7, e temos que:

$$\begin{aligned} R \cdot K_r + B \cdot K_b &> H_{20} \quad (1) \\ 5 \cdot 2,0 + B \cdot 1,0 &> 27\text{cm} \\ B &> 17\text{cm} \end{aligned}$$

Da mesma forma, para determinação da espessura da camada de sub-base aplica-se os valores conhecidos na inequação (2) também apresentada em 5.7, e temos que:

$$\begin{aligned} R \cdot K_r + B \cdot K_b + h_{20} \cdot K_s &> H_m \quad (2) \\ 5 \cdot 2,0 + 15 \cdot 1,0 + h_{20} \cdot 1,0 &> 49\text{cm} \\ h_{20} &> 21\text{cm} \end{aligned}$$

Sendo assim, com todos os parâmetros estabelecidos, adotamos as seguintes espessuras apresentadas na tabela abaixo:

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	5,00	2,00	10,00
Base	Brita Graduada	18,00	1,00	18,00
Sub-base	Macadame seco britado com com bica corrida	22,00	1,00	22,00
	Total	45,00		50,00

Considerando a deficiência de informações relativos à capacidade de suporte do sub-leito, verifica-se que a espessura adotada do pavimento, supera consideravelmente às exigências, e portanto, as expectativas quanto à vida útil do projeto, visto que a conformação proposta, tendo como base os índices de tráfego adotados, apresenta condições de uso para locais com índice de suporte inferior a 7%.

3.10. Descritivo de Serviços

3.10.1. Sub-Base de Macadame Seco Britado com Bica Corrida

Nos locais destinados à pavimentação, após a regularização e compactação do sub-leito, através de serviços de nivelamento, corte e aterro, deverá ser executada a camada inicial, composta de Macadame Seco, com espessura conforme previsto em projeto, que trata-se de uma camada granular composta de agregados graúdos, preenchidos agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica enérgica da compactação.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 04-05 do DER-PR.

3.10.2. Base de Brita Graduada

Sobre a Sub-Base, deverá ser executada uma camada Brita Graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pelo umedecimento da massa e ação mecânica de equipamento de compactação. O grau de compactação desejado é de 100%. Neste serviço deverão ser observadas rigorosamente as inclinações de projeto e nivelamento com o pavimento existente, visto que sobre esta camadas será realizado o revestimento final.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 05-18 do DER-PR.

3.10.3. Imprimação

Sobre a base de brita graduada será realizada Imprimação que consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; impermeabilizar a base; e promover condições de aderência entre a base e o revestimento. Para a imprimação será utilizado asfalto diluído de cura média (CM-30) ou emulsão tipo EAI, que será aplicada com caminhão espargidor sobre a base previamente submetida a processo de varredura, para eliminação de pó e materiais soltos.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

3.10.4. Capa de Revestimento

Finalmente será executada a camada de revestimento em CAUQ Faixa "C", com auxílio de vibro-acabadora com espessura mínima de 5cm, sobre imprimação, sendo que esta deverá ser impermeável de forma a impedir a absorção de água e a conseqüente deterioração da base do pavimento. Esta camada deverá compactada, com auxílio de rolo de tambor e de pneus de forma a obter o perfeito nivelamento da superfície e o adensamento das partículas do revestimento, devendo ser respeitadas as inclinações e condições indicadas em projeto. Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

3.11. Controle Tecnológico

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios, para controle tecnológico de todos os serviços executados, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações de serviço supracitadas.

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIA JUSTIFICATIVA

TERRAPLENAGEM
DRENAGEM
SINALIZAÇÃO
PAISAGISMO

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de implantação de contorno viário no acesso à sede do município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos de grande porte que hoje apresentam dificuldades de desenvolver o trajeto na saída do perímetro urbano, devido à existência de rampa de elevada inclinação e sucessão de curvas com raio reduzido, muitas vezes dificultando ou até mesmo impossibilitando a execução do percurso.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 – trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento e greide com melhores condições de trafegabilidade.

A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente.

O novo trecho absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo – Uso Público) do DER-PR.

Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO
- PROJETO DE PAISAGISMO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

O projeto apresentado se refere às intervenções de terraplenagem necessárias para implantação da obra proposta, incluindo todos os eixos, ramos, acessos, interseções e faixas projetadas. O projeto consiste da verificação das condições de campo, como: solos, rochas, vegetação, condicionantes, definição dos taludes de corte e aterro e plataforma de terraplenagem.

1 - DEFINIÇÃO E ANÁLISE DE TALUDES

Foi realizada uma análise da estabilidade global dos taludes projetados com base na tipologia do solo local e dados obtidos de estudos em empreendimentos próximos à obra.

Segundo os dados levantados, o perfil do solo resume-se em camadas de argila siltosa (1ª categoria), seguida de camada com aumento da parcela siltosa, com presença de pedregulhos e matacões (2ª categoria) atingindo finalmente camada de rocha basalto (3ª categoria), sem presença de matéria orgânica.

Os parâmetros geotécnicos dos solos envolvidos na análise foram adotados com base em interpretações consagradas na literatura, na experiência da projetista e nos dados coletados.

1.1 - Taludes e banquetas

Após análise das estabilidades, foram definidas as inclinações dos taludes, sendo:

- Cortes: 1:1,5 (H:V) no segmento entre as estacas 2+10,000 e 18+0,00 do eixo 01 e na totalidade do eixo 02;
- Cortes: 1:1 (H:V) nos demais segmentos;
- Aterro: 1,33:1,00 (H:V) no segmento entre as estacas 17+10,000 e 30,000 do eixo 01;
- Aterro: 1:1 (H:V) nos demais segmentos.

Fora definida a execução de pelo menos uma banquetta com altura variável, na lateral esquerda do eixo 01, entre as estacas 4+10,000 e 16+10,00, com a finalidade de melhorar a condição de estabilidade do talude, além de proporcionar faixa de ciclovia, com largura de 3,00m.

2 - SEÇÕES TRANSVERSAIS

A partir das características técnicas do traçado foram definidas as plataformas de terraplenagem com seções transversais variadas, conforme detalhes apresentados nos projetos geométrico e de terraplenagem.

3 - VOLUMES

3.1 - Enrocamento

Junto à OAC prevista para transposição do córrego existente, tendo em vista a necessidade de promover estabilidade ao talude, foram previstos enrocamentos em pedra, com o objetivo de proteger o pé do aterro. O material a ser utilizado no enrocamento será proveniente dos cortes de material de 3ª categoria.

O corte adicional (solo) para o encaixe do enrocamento será aproveitado nos aterros, exceto quando o material for considerado inservível.

O enrocamento será realizado com as seguintes características:

Lado Esquerdo:

Cota superior: 507,000m

Estaca inicial: 24+1,762

Estaca Final: 26+6,224

Afastamento da crista interna em relação ao eixo: 13,000m

Afastamento da crista externa em relação ao eixo: Conforme talude

Inclinação do talude interno: 4/3

Volume total: 442,359m³

Lado Direito:

Cota superior: 505,000m

Estaca inicial: 25+14,108

Estaca Final: 27+7,909

Afastamento da crista interna em relação ao eixo: 11,000m

Afastamento da crista externa em relação ao eixo: Conforme talude

Inclinação do talude interno: 4/3

Volume total: 225,890m³

3.2 - Cálculo dos volumes

O cálculo para levantamento de volumes de corte e aterro, bem como geração de projeto planialtimétrico com a patamarização das vias, fora realizado através de sobreposição e cruzamento do levantamento planialtimétrico existente da área, com cotas determinadas para o sistema viário, através do software "POSIÇÃO – Sistema de Automação Topográfica", Módulo de Cálculo, de direito de "Manfra & Cia Ltda", licenciado para Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia Ltda.

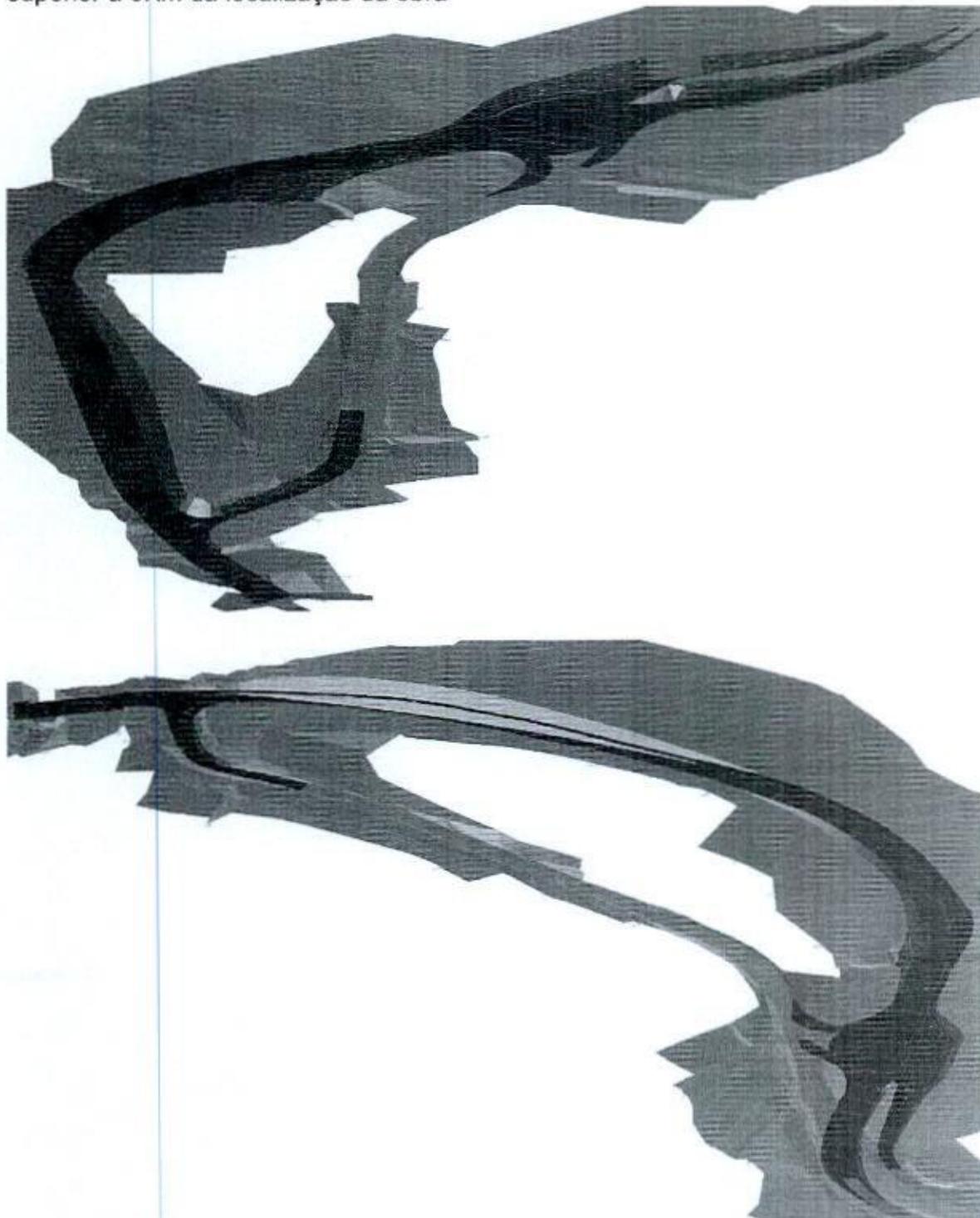
O cálculo realizado considerando-se o presente projeto retornou os seguintes valores:

- Área Total de Intervenção	:	24.500,38m ²
- Volume de Raspagem Superficial e Inservíveis	:	2.876,59m ³
- Volume Total de Corte	:	56.260,88m ³

- Volume Total de Aterro (inclusive enrocamento) : 15.606,97m³

A tipologia do material não foi levada em consideração sendo que será apreciada quando da elaboração de quantitativos orçamentários, após sondagem investigativa das profundidades das camadas existentes.

Considerando-se o elevado volume de material excedente que não será reaproveitado, o município deverá disponibilizar área de bota fora, em distância não superior à 5Km da localização da obra



MEMORIAL JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE CÁLCULO

Os parâmetros básicos necessários ao cálculo das vazões para o dimensionamento hidráulico das obras de arte correntes e especiais, e dos dispositivos de drenagem superficial, a serem definidos na sequência, compreendem:

- Tempo de Recorrência;
- Coeficientes de Escoamento;
- Tempo de Concentração;
- Intensidade de Precipitação.

1.1. Tempo de Recorrência

Conforme a tabela 3.1, do Manual de Drenagem Urbana (2002) do Águas Paraná, o valor recomendado para áreas urbanizadas, é de 02 anos.

Tabela 3.1- TEMPO DE RETORNO PARA SISTEMAS URBANOS

Sistema	Característica	Intervalo (anos)	Valor recomendado (anos)
Microdrenagem	Residencial	2 - 5	2
	Comercial	2 - 5	2
	Áreas de prédios públicos	2 - 5	2
	Áreas comerciais e Avenidas	2 - 10	2
	Aeroporto	5 - 10	5
Macro-drenagem		10 - 50	10
Zoneamento de áreas ribeirinhas		5 - 100	50 *

* limite da área de regulamentação

Entretanto, conforme disposições apresentadas na alínea "e", do item 4, do Anexo 7 da Resolução SEDEST 068/2019, recomenda-se a adoção de 03 anos para tempo de recorrência, sendo portanto, adotado neste projeto, para os projetos de galerias na área urbanizada.

No restante do trecho do contorno será adotado tempo de recorrência igual a 10 anos, considerando-se o prazo de vida do projeto proposto.

1.2. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi feita com o auxílio da tabela a seguir e adotado em função das características fisiográficas das bacias de contribuição em análise. Este coeficiente define a parcela do volume precipitado que se transforma em escoamento superficial.

Valores do coeficiente de escoamento superficial direto adotados pela Prefeitura do Município de São Paulo (P.S. Wilken, 1978).

ZONAS	C
Edificação muito densa: Partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 – 0,95
Edificação não muito densa: Partes adjacente ao centro, de menos densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 – 0,70
Edificações com poucas superfícies livres: Partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas	0,50 – 0,60
Edificações com muitas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,25 – 0,50
Subúrbios com alguma edificação: Partes arrebaldes e subúrbios com pequena densidade de construção	0,10 – 0,25
Matas, parques e campos de esporte: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação	0,05 – 0,20

Para o caso deste projeto foram adotados os seguintes coeficientes de escoamento:

Área urbanizada	: 0,60 (geral);
Demais áreas	: 0,90 (pavimentação asfáltica) 0,50 (pavimentação revestimento primário) 0,15 (áreas com vegetação ou descobertas)

1.3. Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi obtido através da soma do tempo inicial de concentração da bacia, mais o somatório dos tempos de translação da água através dos trechos de galeria.

O tempo de concentração inicial da bacia, foi determinado com base no *Manual de Instruções Técnicas para Elaboração de Estudos Hidrológicos e Dimensionamento Hidráulico de Sistemas de Drenagem Urbana*, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, a qual segue o seguintes parâmetros:

Tabela 2. Tempo de concentração para áreas urbanizadas

Tipologia da área a montante	Declividade da sarjeta	
	< 3%	> 3%
Áreas de construções densas	10 min.	7 min.
Áreas residenciais	12 min	10 min
Parques, jardins, campos	15 min	12 min

Neste caso adotamos tempo inicial de concentração de 10 minutos para galerias, e de 5 minutos para sarjetas.

Para o tempo de translação, ou seja para determinação do tempo de concentração em pontos a jusante do início da galeria considerou-se o somatório

dos tempos de translação da água nas galerias, através de relação entre a velocidade obtida nos trechos e o seu comprimento correspondente

1.4. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, foi retirada do software PLUVIO 2.1 da Universidade Federal de Viçosa para a cidade de Três Barras do Paraná – PR e segue abaixo:

$$I = \frac{1137,117 \cdot Tr^{0,147}}{(Tc + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

2. DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO

As vazões necessárias ao dimensionamento hidráulico dos bueiros que compõem o sistema de drenagem foram obtidas através do método racional por se tratarem de bacias com áreas $\leq 5 \text{ km}^2$. Os princípios básicos desta metodologia são:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração. Ao considerar esta igualdade admite-se que a bacia é suficientemente pequena para que esta situação ocorra, pois a duração é inversamente proporcional à intensidade. Em bacias pequenas, as condições mais críticas ocorrem devido a precipitações convectivas que possuem pequena duração e grande intensidade;
- Adota um coeficiente único de perdas, denominado C, estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

A equação do método racional é a seguinte:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

Q = vazão de contribuição (l/s);

C = coeficiente de escoamento - (vide item 1.2);

I = intensidade de precipitação (mm/h);

A = área da bacia de contribuição (ha).

3. DIMENSIONAMENTO DAS SARJETAS

Considerando-se as características da seção transversal das sarjetas adotadas para o projeto, é possível determinar a vazão máxima do escoamento na sarjeta.

3.1. Cálculo da Vazão Máxima na Sarjeta

Os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

Q = descarga em m³/s;

A = área da seção molhada em m²;

n = coeficiente de rugosidade, n = 0,013;

R = raio hidráulico da seção em m;

I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

A verificação quanto à efetividade do escoamento dá-se pelo comparativo das vazões calculadas em determinado ponto crítico do escoamento, sendo este o ponto final de descarga, caracterizado pela maior concentração de volume, e caso verificado, local onde a declividade seja pequena o suficiente para reduzir a velocidade de escoamento e conseqüentemente a vazão neste ponto.

Esta vazão obtida será comparada com a vazão máxima de escoamento, permitindo-se uma vazão igual ou inferior à vazão suportada pela sarjeta.

4. DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS TUBULARES

Para o dimensionamento das galerias de águas pluviais pelo Método Racional, em síntese, baseamo-nos na equação de Manning que fornece o valor da velocidade e vazão para um certo diâmetro comercial arbitrado. Esta escolha obedece frequentemente a decisão mais econômica adotando-se inicialmente a declividade do terreno conduzindo a menores custos relacionados à escavação. Com o cálculo da vazão à seção plena e tendo a vazão a ser escoada pela tubulação determina-se a razão Q/Q_p e pela tabela determina-se por interpolação a velocidade do escoamento. Caso os valores ultrapassem os limites estabelecidos para a velocidade e também para a relação altura/diâmetro, galerias dimensionadas como condutos livres, deve-se decidir pela troca de diâmetro ou proceder a alterações na declividade da galeria.

4.1. Determinação da Velocidade Máxima de Escoamento no Trecho

Para a determinação da velocidade, utilizaremos a equação mais usada para micro e macro drenagem que sem dúvida alguma é a equação de Manning a seguir:

$$V = \frac{Rh^{(2/3)} \cdot I^{(1/2)}}{n}$$

Onde:

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

Rh = raio hidráulico (m);

I = declividade do trecho (m/m);

n = coeficiente de rugosidade de Manning.

Para a utilização neste projeto, de acordo com a literatura existente, adotaremos a utilização de "n" para tubos de concreto, como: 0,015.

4.1.1. Raio Hidráulico

O raio hidráulico é descrito como a relação entre a Área Molhada (m²) e o Perímetro Molhado (m). Tendo em vista que o método racional considera o cálculo da vazão em seção plena, temos que o raio hidráulico é a relação entre a área interna da seção da tubulação e a circunferência da seção da tubulação, conforme abaixo:

$$Rh = \frac{Am}{Pm} = \frac{\pi \cdot (D^2/4)}{\pi \cdot D} = \frac{D}{4}$$

Onde:

Rh = raio hidráulico (m);

Am = área molhada (m²);

Pm = perímetro molhado (m);

D = diâmetro da tubulação (m).

4.2. Cálculo da Vazão Máxima Admissível

Considerando que serão previamente adotados os diâmetros comerciais para utilização em projeto, e também que dispomos das declividades de projeto é possível determinar a vazão máxima admissível para um determinado diâmetro de tubulação baseado na equação de continuidade.

$$Qs = V \cdot Am$$

Onde:

Qs = vazão máxima suportada pela tubulação no trecho (m³/s)

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

A = área interna da tubulação (m²).

Para efeitos de verificação, será realizado comparativo entre a vazão máxima

admissível e a vazão de projeto.

4.3. Determinação da Velocidade Real/Corrigida

Tendo em vista que o valor da velocidade obtida pela fórmula de Manning, expressa o valor da velocidade para a seção plena, finalmente podemos obter o valor real da velocidade de escoamento, através da relação Q/Q_p , ou seja, a relação entre a vazão real de projeto e a vazão a seção plena do conduto. Para tanto, foi utilizada uma tabela de valores calculados para seções circulares, apresentada por MENEZES FILHO e COSTA (2012), baseada no Método de Saatçi, o qual por sua vez, baseia-se no Método Racional. A tabela apresenta relação entre h/D , V/V_p e Q/Q_p , o que torna possível obter por interpolação, os valores reais/corrigidos de velocidade de escoamento.

Valores calculados para seção circular		
h/D	Q/Q_p	V/V_p
0,01	0,0001	0,08
0,05	0,0048	0,25
0,10	0,0208	0,40
0,20	0,0875	0,61
0,25	0,1369	0,70
0,30	0,1958	0,77
0,35	0,2629	0,84
0,40	0,3369	0,90
0,45	0,4165	0,95
0,50	0,5000	1,00
0,55	0,5857	1,03
0,60	0,6718	1,07

Como parâmetro final de verificação, ficam adotadas as velocidades mínima de 0,75 m/s, e máxima de 7,0 m/s conforme Resolução SEDEST N° 068/2019.

Ademais, adotou-se Q/Q_p menor ou igual a 66,67% de forma a proporcionar margem de segurança nas galerias propostas.

Em anexo, segue planilhas de cálculo de verificação de todos os tópicos listados.

5. DIMENSIONAMENTO DA GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DO CÓRREGO

Trata-se da implantação de OAC, para travessia de córrego, para implantação do corpo de aterro projetado. O córrego por sua vez possui vazão perene, a qual será considerada para o cálculo a qual foi determinada por levantamento em campo.

Tendo em vista que a galeria possuirá seção única desde o início do trecho até o final, para o cálculo de dimensionamento da galeria utilizou-se o somatório da vazão perene do córrego, e a vazão máxima de cheia ou vazão de pico da bacia de contribuição, conforme manual do DAEE-SP.

Para tanto, determinou-se uma seção de estudo, ou ponto de análise das vazões sendo, utilizado neste caso, dispositivo existente na travessia sob a PR-471, à jusante do ponto previsto, que pela proximidade do ponto de implantação, apresenta vazão semelhante, além de possuir seção uniforme, promovendo características desejáveis ao estudo.

5.1. Determinação da Vazão Perene do Córrego

Para determinação da vazão perene do córrego, implantou-se, no local previsto um medidor de vazão removível, do tipo triangular de soleira delgada, conforme procedimento descrito no manual de vertedores do Departamento de Recursos Hídricos e Geologia Aplicada da Universidade Federal do Piauí.

Foram realizadas medições diárias, no período compreendido entre 15/08/2021 a 30/09/2021. Tendo em vista, a presença de precipitação durante o período de medições, devido ao elevado acréscimo de volume, foram desconsideradas medições nos primeiros 3 dias subseqüentes à precipitação

Entretanto, nos demais dias, observou-se constância nos dados levantados, obtendo-se um valor médio de 53,07cm.

Para obtenção do valor da vazão, utilizou-se a fórmula apresentada no manual supracitado:

$$Q = 1,4 H^{5/2}$$

Onde:

Q = vazão do córrego (m³/s);

A = altura verificada na medição (m).

Substituindo-se o valor médio obtido das medições, na fórmula:

$$Q = 1,4 \times (0,5307)^{5/2} = 0,2872\text{m}^3/\text{s} \text{ ou } 287,20 \text{ litros/s}$$

5.2. Localização e Delimitação da Bacia de Contribuição

Para a delimitação das bacias de contribuição foram utilizadas as cartas topográficas do Ministério do Exército – Departamento de Engenharia e Comunicações, através de disponibilização online pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para a verificação dos divisores de água bem como a demarcação da área da bacias contribuintes para a galeria prevista.

A figura 1, a seguir mostra a representação da bacia considerada.

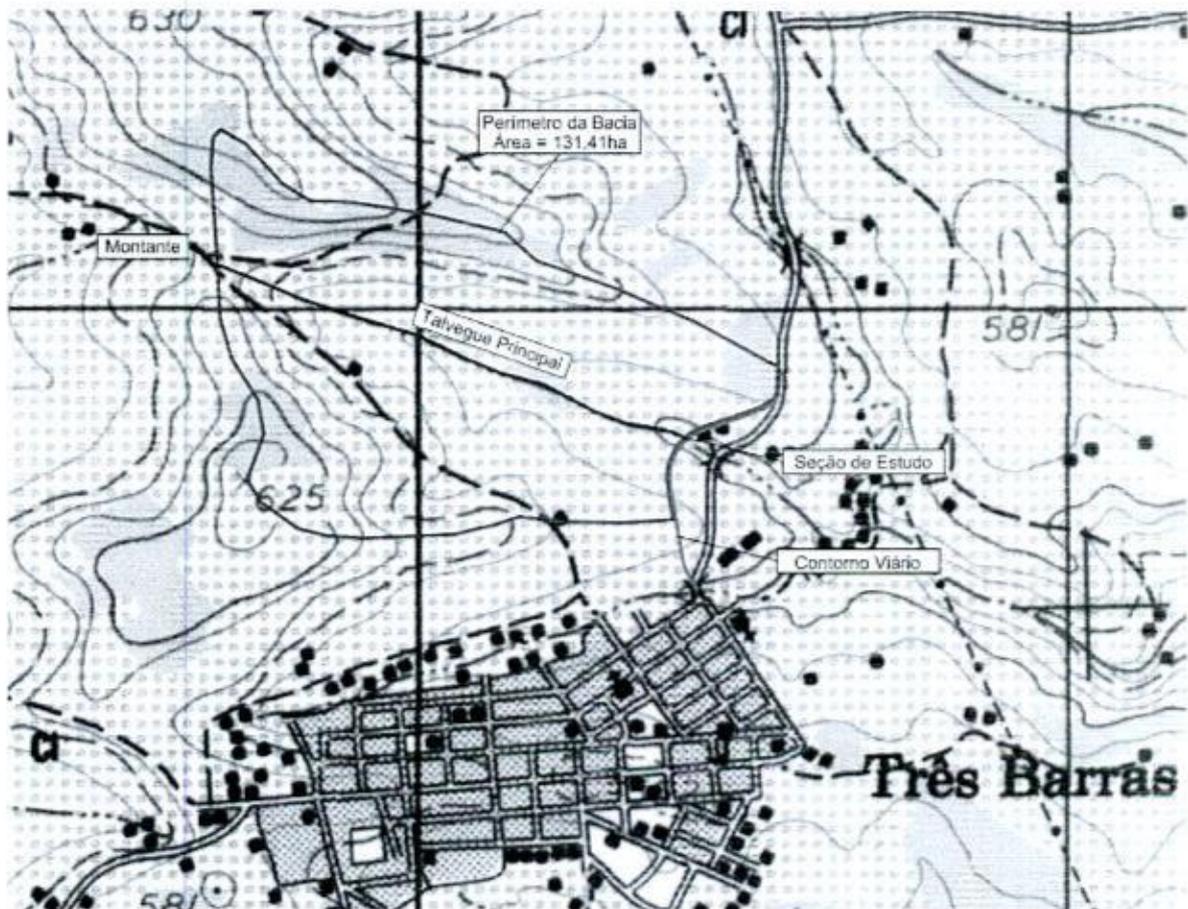


Figura 1 – Carta Topográfica do Exército Brasileiro
(Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG)

A imagem acima apresentada, representa toda a área da bacia de contribuição, para levantamento da vazão máxima de cheia ou de pico da bacia. O talvegue principal estende-se por 1.535,00m, desde a Montante nas proximidades da cota 569,00; até a Seção de Estudo nas proximidades da cota 504,00, cotas obtidas in loco, e confirmadas pelo aplicativo online Google Earth, conforme apresentado na Figura 2.

A área da bacia foi verificada através da utilização em escalas do mapa em aplicativo tipo CAD, e foi verificada com aproximadamente 1.314.100,00m², ou 131,41ha.

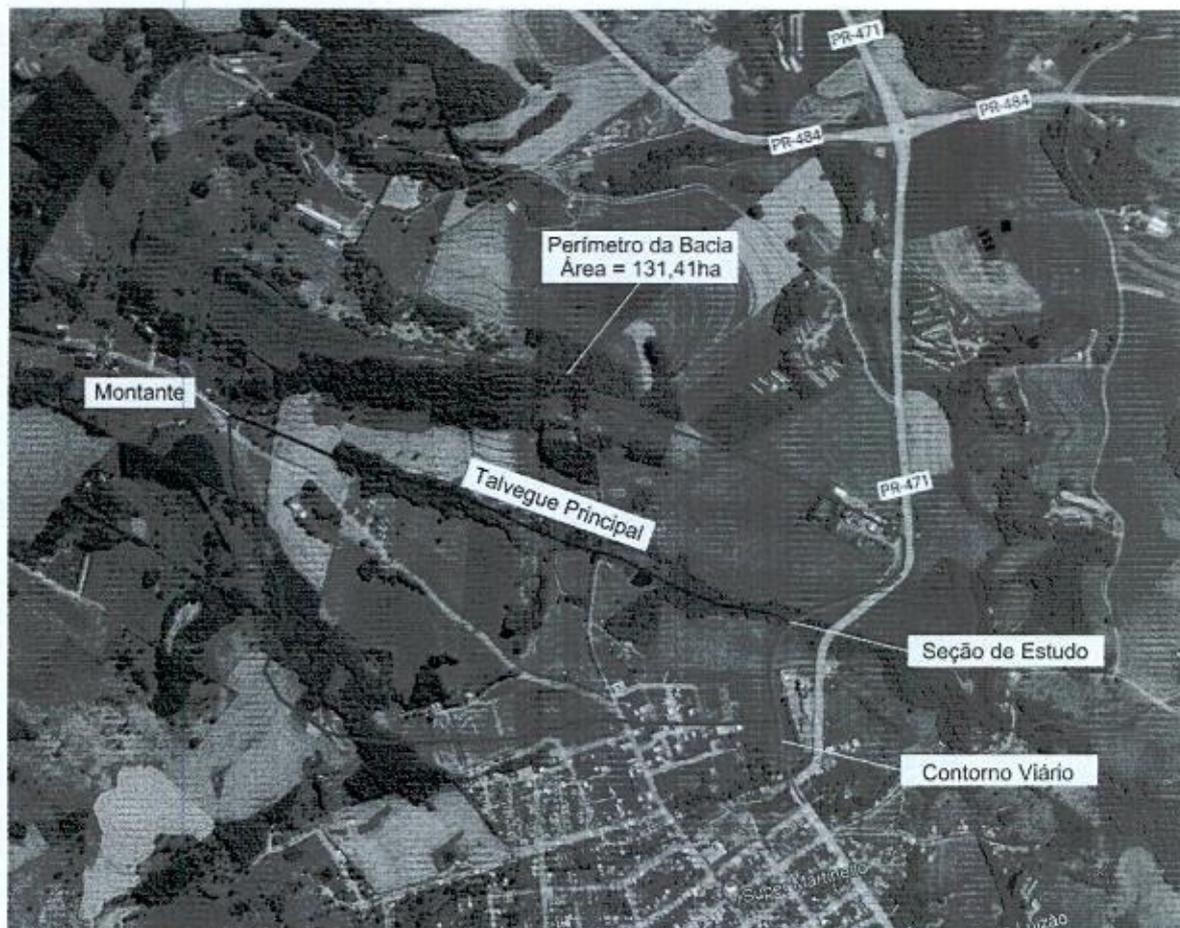


Figura 1 – Imagem de satélite (03/2021)
(Fonte: Google Earth)

5.3. Tempo de Recorrência

Para este caso específico de projeto, adotaremos como tempo de recorrência 15 anos;

5.4. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi feita com o auxílio da tabela a seguir e adotado em função das características fisiográficas das bacias de contribuição em análise. Este coeficiente define a parcela do volume precipitado que se transforma em escoamento superficial.

Valores do coeficiente de escoamento superficial direto adotados pela Prefeitura do Município de São Paulo (P.S. Wilken, 1978).

ZONAS	C
Edificação muito densa: Partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 - 0,95
Edificação não muito densa: Partes adjacente ao centro, de menos densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 - 0,70
Edificações com poucas superfícies livres: Partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas	0,50 - 0,60
Edificações com muitas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,25 - 0,50
Subúrbios com alguma edificação: Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção	0,10 - 0,25
Matas, parques e campos de esporte: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação	0,05 - 0,20

Analisando-se a área da bacia de contribuição, verifica-se que aproximadamente 100% da área é composta de áreas rurais. Para tanto, o coeficiente de escoamento, para a bacia de projeto em questão foi estabelecido como C=0,10.

5.5. Tempo de Concentração

Para o cálculo do tempo de concentração das bacias de contribuição, utilizou-se da fórmula recomendada pelo DNOS:

$$T_c = \frac{10 \times A^{0,3} \times L^{0,2}}{K \times i^{0,4}}$$

Onde:

T_c = tempo de concentração (min);

A = área da bacia de contribuição (ha);

L = comprimento do talvegue principal (m);

K = coeficiente tabulado em função das características fisiográficas da bacia;

i = declividade do talvegue principal (%).

Os valores para o coeficiente K foram retirados da seguinte tabela:

Característica da Área	K
Terreno areno-argiloso coberto de vegetação intensa e elevada absorção	2
Terreno comum, coberto de vegetação e absorção apreciável	3
Terreno argiloso, coberto de vegetação e absorção média	4
Terreno com vegetação média, pouca absorção	4,5
Terreno com rocha, escassa vegetação, baixa absorção	5
Terreno rochoso, vegetação rala, reduzida absorção	6

Para este caso específico de projeto, adotaremos como coeficiente "K", o valor de 4.

Sendo assim, aplicando-se os valores já apresentados relativos à Bacia de Contribuição e coeficientes tabulados temos que:

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 569 - 504 = 65$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 65/1535 * 100 = 4,23$$

$$T_c = \frac{10 \times 131,41^{0,3} \times 1.535,00^{0,2}}{4 \times 4,23^{0,4}}$$

$$T_c = \frac{10 \times 4,321 \times 4,337}{4 \times 1,780}$$

$$T_c = 26,32 \text{ min}$$

5.6. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, mantém-se a mesma prevista no item 1.4, conforme segue

$$I = \frac{1137,117 \cdot T_r^{0,147}}{(T_c + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

Sendo assim temos:

$$I = \frac{1137,117 \cdot 15^{0,147}}{(26,32 + 6,760)^{0,782}}$$

$$I = \frac{1693,131}{15,428}$$

$$I = 109,74 \text{ mm/h}$$

5.7. Vazão de Projeto

A vazão será calculada conforme método racional, conforme item 2 do memorial, conforme a seguinte equação:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

- Q = vazão de contribuição (l/s);
- C = coeficiente de escoamento - 0,15 (item 4.2);
- I = intensidade de precipitação (mm/h);
- A = área da bacia de contribuição (ha).

Diante disto temos que:

$$Q = 2,778 \times 0,10 \times 109,74 \times 131,41$$

$$Q = 4.006,135 \text{ l/s}$$

Somando-se a vazão perene do córrego apresentada no item 5.1, temos que a vazão considerada para o cálculo da galeria em

$$Q = 4.293,335 \text{ l/s}$$

$$Q = 4,293 \text{ m}^3/\text{s}$$

5.8. Dimensionamento da Galeria

A galeria fora concebida com base na galeria existente à jusante do local, implantada sob o trecho existente da PR-471, visto que esta, apresenta durante anos, eficiência hidráulica desejada.

Sendo assim, concebeu-se galeria, com seção de 2,0m de largura, e 3,0m de altura.

Da mesma forma como no item 3.1, os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

- Q = descarga em m³/s;
- A = área da seção molhada em m²;
- n = coeficiente de rugosidade, n = 0,013;
- R = raio hidráulico da seção em m;
- I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

A verificação quanto à efetividade do escoamento dá-se pelo comparativo das vazões calculadas comparada com a vazão máxima de escoamento. Neste caso será considerado como valor limite 70% de inundação máxima da galeria, obtendo-se fator de segurança considerável.

Diante dos dados temos:

Área molhada:

$$A = L \times 0,7H = 2,0 \times 0,7 \times 3,0 = 4,20\text{m}^2$$

Perímetro molhado:

$$P = L + 2 \times 0,7 \times H = 2,0 + 2 \times 0,7 \times 3,0 = 6,20\text{m}$$

Raio hidráulico:

$$R = A / P = 4,20 / 6,20 = 0,6774\text{m}$$

Declividade proposta:

$$I = 1,50 / 50,00 = 0,03\text{m/m}$$

Vazão máxima:

$$Q = (1 / n) \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$

$$Q = (1/0,013) \times 4,20 \times 0,6774^{2/3} \times 0,03^{1/2}$$

$$Q = 76,923 \times 4,20 \times 0,7713 \times 0,1732$$

$$Q = 43,1595\text{m}^3$$

Considerando os dados obtidos, observa-se que a seção proposta supera em 10 vezes os valores de vazão calculados, mesmo considerando-se uma inundação máxima de 70% da seção da galeria.

Tal disposto considera-se satisfatório, principalmente levando-se em conta uma possível urbanização das áreas lindeiras, que por sua vez aumentam os percentuais de escoamento superficial.

6. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Escavações e Reaterro

Deverão ser executadas escavações com auxílio de retroescavadeira de modo a obter-se as profundidades de fundo de vala descritas em projeto. Praticamente, toda a tubulação, seguirá superficialmente, em virtude da declividade natural dos trechos, observando-se apenas o cobrimento mínimo de 70cm, sendo que nas travessias o cobrimento deverá ser de 1,00m, descontando-se a altura do pavimento.

Os reaterros deverão ser compactados mecanicamente, de modo a prover o suporte necessário ao tráfego de veículos, sendo que nas laterais dos tubos deverá haver compactação manual promovendo uma perfeita ancoragem do tubo.

6.2. Galerias

As galerias serão executadas com tubos de concreto, sem armadura, com diâmetro nominal variando entre 40 e 60cm, conforme indicações em projeto.

Nos fundos das valas o solo deverá ser preparado de forma que acomode perfeitamente o tubo, sem pedras, ou protuberâncias que porventura possam danificar o tubo, após a compactação do solo na parte superior.

6.3. Dispositivos de Captação de Descarga

Serão executados, bueiros, sarjetas, caixas coletoras, bocas de lobo, caixas de passagem e dissipador de energia, todos em alvenaria, nos pontos e descrições

indicados em projeto, de forma a absorver e descarregar o acúmulo de águas pluviais. Deverão ser respeitadas todas as condições descritas em projeto.

Todos os dispositivos serão construídos com estrutura de concreto armado, e fechamento em alvenaria de blocos de concreto, com pilares e vigas, conforme desenho, sendo que, as lajes das caixas de passagem poderão ser pré-moldadas. (Sobrecarga - 400Kg/m²)

Todos os dispositivos foram projetados com base no Álbum de Projetos (Tipo de Dispositivos de Drenagem) do IPR-DNIT, disponível no site "ipr.dnit.gov.br".

6.4. Especificações Técnicas Utilizadas

DER-PR-ES-D-01-18 - Sarjetas e Valetas;

DER-PR-ES-D-04-18 - Dissipadores de Energia;

DER-PR-ES-D-05-18 - Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER-PR-ES-D-09-18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER-PR-ES-D-12-18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DNIT-

IPR-763 - Álbum de Projetos – Tipos de Dispositivos de Drenagem

Toplago Topografia TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
 CNPJ: 11.651.182/0001-87 - Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1º Andar - Centro - Verê - PR
 CÁLCULO: RODRIGO RODRIGO
 CONFERIDO: RODRIGO RODRIGO
 DATA: SETEMBRO/21

PLANILHA DE CÁLCULO DE EFICIÊNCIA DE SARJETAS - DRENAGEM
 DIMENSIONAMENTO PARA SARJETAS DE CONCRETO

OBRA:		LOCAL: TRÊS BARRAS DO PARANÁ										COLETOR:								
IDAR	IDAR	TIPO	ESTADA INICIAL	ESTADA FINAL	EXTENSÃO	PERÍM. GRIFO	ÁREA DE CONTORNO				TEMPO DE CONCRETAR	N.º VERTICES	DEFLUÍDO	ÁREA MÚLTIPLA	PERMÉLTIPO	RHO	RECUZ. FINAL	VAZÃO MÁXIMA	VAZÃO MÁXIMA	VERIFICAÇÃO
							C	A	CA	CA ac.										
SARJETAS DO EIXO 01																				
STC-03	LE	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	5+0,000 (EIXO 01)	154,286	ESTACA FINAL	0,90	0,053	0,05	0,06	5,00	232,14	40,21	0,1200	1,007	0,1191	0,080	0,632	632,01	OK
STC-03	LE	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	16+10,000 (EIXO 01)	75,714	ESTACA FINAL	0,90	0,025	0,02	0,03	5,00	232,14	18,42	0,1200	1,007	0,1191	0,060	0,547	547,34	OK
SARJETA SIMPLES (SARJETA)	LE	TRIANGULAR	11+0,000 (EIXO 01)	4+10,000 (EIXO 01)	130,000	ESTACA FINAL	0,90	0,041	0,04	0,09	5,00	232,14	56,35	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156	156,10	OK
SARJETA SIMPLES (SARJETA)	LE	TRIANGULAR	11+0,000 (EIXO 01)	17+15,000 (EIXO 01)	135,000	ESTACA FINAL	0,90	0,033	0,03	0,04	5,00	232,14	28,70	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156	156,10	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	0+15,000 (RAMO 02)	168,094	ESTACA FINAL	0,90	0,103	0,09	0,15	5,00	232,14	97,24	0,1200	1,007	0,1191	0,096	0,652	652,33	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	12+14,286 (EIXO 01)	17+15,000 (EIXO 01)	100,714	ESTACA FINAL	0,90	0,055	0,05	0,07	5,00	232,14	46,08	0,1200	1,007	0,1191	0,096	0,652	652,33	OK
STC-03	LE	TRIANGULAR	41+6,046 (EIXO 01)	34+18,646 (EIXO 01)	128,000	ESTACA FINAL	0,90	0,139	0,12	0,15	5,00	232,14	95,55	0,1200	1,007	0,1191	0,025	0,353	353,30	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	35+4,000 (EIXO 01)	0+10,000 (RAMO 02)	41,132	ESTACA FINAL	0,90	0,038	0,03	0,04	5,00	232,14	24,43	0,1200	1,007	0,1191	0,102	0,714	713,64	OK
SARJETA SIMPLES (SARJETA)	LE	TRIANGULAR	0+0,000 (RAMO 11)	28+2,000 (EIXO 01)	130,000	ESTACA FINAL	0,90	0,049	0,04	0,08	5,00	232,14	50,09	0,0450	0,653	0,0689	0,072	0,156	156,10	OK
SARJETAS DO EIXO 02																				
STC-03	LE	TRIANGULAR	6+0,000 (EIXO 02)	0+15,000 (RAMO 02)	112,989	ESTACA FINAL	0,90	0,045	0,04	0,08	5,00	232,14	50,08	0,1200	1,007	0,1191	0,061	0,552	551,88	OK
STC-03	LD	TRIANGULAR	6+0,000 (EIXO 02)	0+9,676 (EIXO 02)	110,124	ESTACA FINAL	0,90	0,042	0,04	0,08	5,00	232,14	49,82	0,1200	1,007	0,1191	0,100	0,707	706,61	OK

OBRA:	CONTORNO VIÁRIO PR-471		LOCAL:		TRÊS BARRAS DO PARANÁ		COLETOR:		TEMP. DE AQUECIMENTO (min)	VERIFICAÇÃO							
	RECORTE	SETEADRO	TEMP. DE CONCRETO	TEMPERATURA	VELOC. REAL	VELOC. Qp	VELOC. Vp	VELOC. Vr									
ÁREA DE COBERTURA		ÁREA DE COBERTURA		ÁREA DE COBERTURA		ÁREA DE COBERTURA		ÁREA DE COBERTURA		ÁREA DE COBERTURA							
m		ha		m		m		m		m							
C		A		q		Q/Qp		Q/Qp		Q/Qp							
CA.ac		CA		Q		%		%		%							
min		mm/h		m		m/s		m/s		m/s							
1		%		%		%		%		%							
10,00		175,96		30,48		6,92%		6,92%		6,92%							
10,11		175,08		72,92		13,85%		13,85%		13,85%							
10,00		175,96		111,07		17,33%		17,33%		17,33%							
10,00		175,96		37,76		11,68%		11,68%		11,68%							
10,23		174,12		250,45		16,21%		16,21%		16,21%							
10,33		173,30		285,92		18,35%		18,35%		18,35%							
10,48		172,10		320,54		11,29%		11,29%		11,29%							
GALERIA 01 - ENTRONCAMENTO EIXO 07/EIXO 02 E ÁREA URBANA																	
1A - 1B	12,00	0,90	0,053	0,05	0,06	175,96	30,48	1 x 0,40	441	1,85	514,55	513,90	512,80	1,10	1,10	0,11	OK
1B - 1E	20,00	0,90	0,041	0,04	0,15	175,08	72,92	1 x 0,40	526	2,80	513,90	512,36	510,96	1,40	1,40	0,12	OK
1C - 1E	9,00	0,90	0,148	0,13	0,23	175,96	111,07	1 x 0,40	644	3,63	513,40	512,36	510,96	1,40	1,40	0,04	OK
1D - 1E	12,00	0,90	0,042	0,04	0,08	175,96	37,76	1 x 0,40	323	1,63	512,70	512,35	510,95	1,40	1,40	0,12	OK
1E - 1F	23,50	0,80	0,125	0,07	0,52	174,12	250,45	1 x 0,60	1.545	3,80	512,35	510,55	510,75	1,60	1,60	0,10	OK
1F - 1G	30,00	0,60	0,130	0,08	0,59	173,30	285,92	1 x 0,60	1.555	3,96	510,55	507,76	508,95	1,60	1,60	0,15	OK
1G - 1H	6,00	0,60	0,130	0,08	0,67	172,10	320,54	1 x 0,60	2.838	6,28	507,75	504,00	505,55	2,20	2,20	0,02	OK
GALERIA 02 - INTERSEÇÃO LADO ESQUERDO																	
2A - 2C	13,00	0,50	0,033	0,02	0,06	175,96	26,90	1 x 0,40	632	2,25	518,05	517,20	515,80	0,80	0,80	0,10	OK
2B - 2C	8,50	0,50	0,045	0,02	0,03	175,96	14,34	1 x 0,40	697	2,10	518,05	517,20	516,10	0,80	0,80	0,07	OK
2C - 2E	9,00	0,20	0,034	0,01	0,08	175,18	41,06	1 x 0,40	489	2,22	517,20	516,60	515,80	1,40	1,40	0,07	OK
2D - 2E	24,00	0,90	0,139	0,12	0,15	175,96	72,43	1 x 0,40	432	2,41	517,85	516,60	516,45	1,40	1,40	0,17	OK
2E - 2F	32,00	0,80	0,066	0,06	0,29	174,63	141,41	1 x 0,60	1.529	3,19	516,60	514,20	515,00	1,60	1,60	0,17	OK
2F - 2G	49,00	0,29	0,029	0,02	0,29	173,29	140,33	1 x 0,60	1.323	2,87	514,20	511,45	512,60	1,60	1,60	0,28	OK
2G - 2H	20,00	0,90	0,160	0,14	0,44	171,07	206,87	1 x 0,60	739	2,13	511,45	510,00	509,85	1,60	0,50	0,16	OK
GALERIA 03 - INTERSEÇÃO LADO DIREITO																	
3A - 3B	32,50	0,90	0,038	0,03	0,04	175,96	18,52	1 x 0,60	1.533	1,64	514,70	512,25	513,10	1,60	1,60	0,33	OK
3B - 3C	23,00	0,90	0,059	0,05	0,10	173,31	47,65	1 x 0,60	451	0,98	512,25	511,00	510,65	1,60	0,50	0,39	OK

MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é o conjunto de sinais constituído por linhas, marcações, sinais, símbolos e legendas, posicionados sobre o pavimento, com a função de regulamentar, advertir ou indicar o modo seguro de transitar na via.

O projeto de sinalização definiu os dispositivos empregados na sinalização horizontal, largura e extensões de faixas, tachas, localização e necessidade de intervenções.

A sinalização horizontal é composta de:

- Faixa de divisão de fluxos no mesmo sentido e sentidos opostos;
- Linhas de bordo;
- Linhas de continuidade
- Faixa de retenção;
- Zebrados;
- Legenda;
- Setas.

A sinalização horizontal é materializada na via através de diferentes sinais marcados na pista, cujos principais tipos utilizados no presente projeto e suas características são apresentados em pranchas.

As demarcações em pista serão realizadas com aplicação de tinta termoplástica por aspersão com espessura 1,5mm. As pinturas de setas e zebrados utilizará tinta termoplástica por extrusão com espessura de 3mm. As tintas devem obedecer às especificações e sistemática empregada pelo DER/PR.

1.1 - Marcações

Utilizaram-se basicamente linhas na cor amarela para separação dos fluxos contrários e na cor branca para bordos e demarcação das faixas de tráfego. Para demarcar os bordos da pista foram utilizadas as linhas de limitação de pistas de trânsito, que serão executadas na cor branco-neve, em faixa contínua, com 0,15m de largura posicionada a 0,20m do bordo da pista.

As linhas de limitação de faixa de trânsito em sentidos opostos serão na cor amarela, duplocontínua, com largura igual a 0,15m espaçadas de 0,15m ou simples com largura igual a 0,15m.

A largura das faixas foi adotada levando em consideração a segurança da via, na rodovia haverá a predominância de veículos de grande porte (caminhões, bitrem, etc.), uma faixa mais larga ajuda na visibilidade, ademais o trecho não possui iluminação, existe a possibilidade da prática de velocidades maiores que 60km/h, mesmo que proibido.

Para as linhas seccionadas na cor branco-neve segue conforme dimensionamento do Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT, linha simples seccionada com traço de 2,00m e espaçamento de 2,00m. As marcações utilizadas

são basicamente as linhas de limitação de pistas de trânsito, linhas de parada e linhas de continuidade.

Conforme (DNIT, 2010) as linhas de retenção possuem 0,40m de espessura e serão implantadas nas paradas e junto às ruas laterais.

Conforme página 104 do Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN, a legenda "PARE", foi dimensionada para a velocidade menor ou igual que 60 Km/h para rodovia rural, no qual sua dimensão é de 2,40m. No mesmo manual as áreas de bloqueio são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminamento natural.

As cores adotadas no projeto são: branca que é utilizada quando direciona fluxo de mesmo sentido e a amarela quando direciona fluxo de sentido oposto.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação visual pela aplicação de placas e painéis sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais à rodovia. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagem de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A função da sinalização vertical é de:

- Informar sobre as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertir sobre os riscos ou mudanças de condições da via, presença de escolas, passagem de pedestres ou travessias urbanas;
- Indicar direções, distâncias, serviços e pontos de interesse;
- Educar.

Quanto à sinalização vertical é composta de:

- Placas de regulamentação;
- Placas de advertência;
- Placas indicativas;
- Marcadores de perigo.

Quanto a estrutura das placas:

- Suportes de madeira 3"x3".
- Chapas de aço n. 18 com película totalmente refletiva tipo III. Letras, Tarjas, Orlas e setas também com película totalmente refletiva tipo III.

2.1 - Posicionamento na via

Como regra geral de posicionamento, as placas de sinalização devem ser posicionadas na margem direita da rodovia, no sentido do fluxo a que sinalizam, exceto em casos especiais onde se identifique uma necessidade de mudança.

Para todos os sinais posicionados lateralmente à via deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°) em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também de forma a melhorar a refletividade. As placas de regulamentação devem ser implantadas a uma altura de 1,20m a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e as placas de advertências. O afastamento lateral do bordo do acostamento é 1,20m para placas de regulamentação e 1,50m para placas de advertências.

As placas indicativas devem ser implantadas a uma altura de 1,50 metros a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e um afastamento lateral de, no mínimo 1,50 metros e no máximo 3,0 metros a partir do bordo do acostamento, até a projeção vertical da borda lateral mais próxima da placa.

2.2 - Sinais de regulamentação

Os sinais de regulamentação possuem formato circular com fundo na cor branca e borda vermelha.

Têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Além da forma e cores mencionadas, os sinais de regulamentação possuem o símbolo ou legenda na cor preta e, ainda, uma tarja diagonal vermelha quando indicar proibição.

As exceções são o sinal de "Parada Obrigatória" que, além da forma octogonal e fundo na cor vermelha possui legenda em letras brancas e o sinal de "Dê a Preferência", que se destaca pela forma triangular.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de regulamentação de forma circular em trechos rurais, deverão ter diâmetro de 1,00 metro.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.3 - Sinais de Advertência

Os sinais de advertência possuem forma quadrada e estão dispostos com uma das diagonais na vertical. A cor de fundo é o amarelo, com o símbolo ou legenda na cor preta.

Os sinais de advertência são utilizados para informar o usuário sobre situações adiante que requeiram maior atenção de sua parte. As medidas a serem tomadas vão desde um estado de alerta para uma situação eventual a uma operação mais complexa de direção, redução de velocidade ou até uma parada do veículo.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de advertência de forma quadrada em trechos rurais, deverão ter lados de 1,00 metro.

Para sinalização especial de advertência deverão ser adotadas placas no formato retangular, de tamanho variável em função das informações nelas contidas. A cor de fundo é o amarelo com o símbolo ou legenda na cor preta. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.4 - Sinais de Indicação

Os sinais de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da via no curso de seu deslocamento, fornecendo-lhes as informações necessárias para a definição das direções e sentidos a serem por eles seguidos.

Os sinais de indicação informam, ainda, a existência de serviços ao longo da via e mensagens educativas ligadas à segurança rodoviária.

Os tipos, padrões e espaçamentos de letras deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA. Os padrões de legendas e símbolos deverão seguir o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - Anexo II e Manual do DNIT de Sinalização Rodoviária (2010), a altura das letras utilizadas deverá ser de, no mínimo 15,0 centímetros para trechos rurais.

Quanto ao formato, as placas indicativas projetadas são geralmente retangulares, com o lado maior na horizontal. As cores e dimensões mínimas que deverão ser utilizadas são:

- Placas indicativas de sentido (direção): fundo verde, orla e legendas brancas para mensagens de localidades; e fundo azul, orla e legendas brancas para nomes de rodovias/estradas (dimensões variáveis);

2.5 - Sinalização por Condução Ótica

A sinalização por condução ótica constitui-se de elementos aplicados ao pavimento da via, ou junto a ela, como reforço da sinalização convencional. Alertam os motoristas sobre as situações de perigo potencial ou lhes servem de referência para seu posicionamento na pista. No projeto em questão foram utilizadas tachões.

2.5.1 - Tachões

São delineadores constituídos de superfícies refletoras, aplicadas a suportes de pequenas dimensões, de forma circular ou quadrada, fixada ao pavimento por colagem. Devem ser empregadas para a melhoria da visibilidade das marcas viárias.

O espaçamento das tachas adotado foi variável, conforme localização e velocidade de circulação do local.

2.6 - Linhas de Proibição de Ultrapassagem

As linhas de proibição de ultrapassagem são implantadas em rodovias de pista simples, nos segmentos onde a manobra de ultrapassagem venha a representar risco de acidentes, em função de:

- Insuficiência de visibilidade em relação ao sentido oposto de tráfego, o que não garante ao usuário a possibilidade de executar aquela manobra de forma segura;

- Ocorrência de fatores adicionais de risco num determinado segmento, como a existência de pontes estreitas e travessias de interseções, especialmente em nível, tornando a manobra de ultrapassagem ainda mais perigosa.

As linhas de proibição de ultrapassagem devem vir acompanhadas pelo sinal de regulamentação R-7 - Proibido ultrapassar, colocado no início do trecho, que deve ser repetido em casos onde o trecho é muito longo.

Pode ainda ser complementada por dispositivo auxiliar do tipo tacha bidirecional amarela, com elementos retro refletivos, para os trechos sujeitos a neblina.

O comprimento mínimo a ser adotado para as Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos é de 152 metros. Caso o comprimento da zona de proibição de ultrapassagem seja inferior a esse valor, a pintura da Linha de Proibição de Ultrapassagem deve ser iniciada antes, de maneira a completar os 152 metros.

A distância mínima entre duas Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos, relativas a um mesmo sentido de tráfego, é de 120 metros, considerando-se um tempo mínimo para percepção e tomada de decisão para efetuar a ultrapassagem, devendo-se unir duas Linhas de Proibição de Ultrapassagem, quando a distância entre elas for inferior a esse valor. É permitida a interrupção de uma Linha de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos em trechos pequenos, em locais onde ocorra situação de cruzamento de pista.

Neste projeto específico, levando-se todas as considerações para determinação das zonas de ultrapassagem, ou seja, considerando-se distância de visibilidade mínima de 180 metros para velocidade diretriz de 60Km/h, NÃO FORAM DETECTADAS ZONAS QUE PERMITAM ULTRAPASSAGEM, até mesmo pela existência da interseção projetada, que fez com que, mesmo com zonas com visibilidade superior à preconizada, não se obtinha trechos com extensão superior a 120 metros.

Para tanto todo o trecho projetado, não apresenta condições de ultrapassagem, exceto pela trecho que dispõe de faixa adicional.

2.7 - Dispositivos de Sinalização de Alerta

São dispositivos capazes de melhorar, em condições apropriadas, a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação que estejam na via ou adjacente à mesma.

2.7.1 – Marcadores de Perigo

São unidades refletivas em suportes, destinadas a alertar o condutor do veículo quanto a uma possível situação de risco, conforme figura abaixo.



2.8 - Dispositivos de Segurança

Os dispositivos de segurança aqui apresentados estão detalhados no projeto de sinalização.

2.8.1 - Defensas Metálicas

Defensas são dispositivos posicionados ao longo da via objetivando fornecer proteção aos ocupantes dos veículos em função das características de risco das margens da estrada pela contenção dos veículos que perdem a trajetória e que criam possibilidades de risco de acidentes, seja por choque com veículos que trafegam em sentido contrário ou pela queda nos taludes dos acostamentos e colisões com obstáculos permanentes.

Em virtude de alguns desníveis e obstáculos perigosos ao longo do trecho, está sendo previsto a implantação de defensas metálicas.



O desempenho de uma defesa deve ter como objetivo:

- Evitar danos às pessoas dentro e fora dos veículos;
- Impedir que os veículos deixassem o leito da via;
- Fazer com que os esforços a que sejam submetidos os ocupantes do veículo se mantenham dentro de limites suportáveis;
- Minimizar o custo dos danos.

São indicadas quando as conseqüências de um eventual choque contra as mesmas forem menos graves que aquelas que ocorreriam sem a sua implantação. As defensas serão sinalizadas por refletivos (balizadores) conforme ilustrado na Figura a seguir.



MEMORIA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

OBRAS COMPLEMENTARES

1 - PROTEÇÃO AMBIENTAL / PAISAGISMO

Foram previstas medidas de proteção ambiental através de proteção vegetal e paisagismo.

Foi previsto em projeto que as áreas de taludes de corte e aterro serão protegidas por revestimento vegetal, exceto em áreas rochosas, conforme situação:

Área com talude de corte: hidrossemeadura em toda área do talude

Área com talude de aterro: hidrossemeadura em toda área do talude

Canteiros, acostamentos e proteção de sarjetas: enleivamento

Banquetas: enleivamento

Verê-PR – setembro 2021

**IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ****RELATÓRIO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL**

Rodovia:	PR-471
Código:	PR471S0100EPR
Trecho com intervenção:	Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão:	929,245m
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187128,630	280816,024
FIM:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	14,900m	AZIMUTE:	325°28'29"

CURVA COM TRANSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
SC:	2+14,900m	7187174,583	280786,029
PI:		7187194,932	280770,413
CS:	5+4,398m	7187220,454	280767,769
ST:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	129,498m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	200,00m	TANGENTE EXTERNA	65,580m
AC:	25°38'22"	COMPRIMENTO DA CORDA:	127,886m

ESPIRAL DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	331°12'16"

CURVA CIRCULAR			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	49,498m	TANGENTE:	45,587m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	14°10'49"	AFASTAMENTO:	0,333m
COMPRIMENTO DA CORDA:	49,370m	AZIMUTE DE SAÍDA:	345°23'05"

ESPIRAL DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	351°06'52"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
FIM:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	171,819m	AZIMUTE:	351°06'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
SC:	18+11,217m	7187484,160	280728,587
PI:		7187582,638	280709,798
CS:	26+6,789m	7187611,171	280805,905
ST:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	265,572m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	150,00m	TANGENTE EXTERNA	155,013m
AC:	80°26'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	236,738m

ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	1°37'07"

CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	155,572m	TANGENTE:	127,544m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	59°25'30"	AFASTAMENTO:	0,839m
COMPRIMENTO DA CORDA:	148,695m	AZIMUTE DE SAÍDA:	61°02'37"

ESPIRAL DE SAÍDA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

TANGENTE

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
FIM:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	126,184m	AZIMUTE:	71°32'52"

CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
SC:	37+17,973m	7187713,399	281055,137
PI:		7187707,750	281084,758
ΔPI:		7187708,526	281087,085
CS:			
ST:			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:		TIPO:	ESQUERDA ASSIMÉTRICA
RAIO:	90,00m	TANGENTE EXTERNA	116,539m
AC:	75°00'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	

ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	90,00m	X:	87,776m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	28°38'58"	Y:	14,734m
COMPRIMENTO DA CORDA:	89,084m	AZIMUTE DE SAÍDA:	42°54'01"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187194,463	280783,705
FIM:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,079m	AZIMUTE:	52°49'16"

CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PT1=PC2:	2+18,741m	7187230,726	280829,861
PI:		7187237,647	280840,651
PT2=PC3:	4+1,316m	7187250,470	280840,176
PT3:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	47,899m	AC:	50°28'23"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	80,00m	TIPO:	ESQUERDA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	40,00m	TANGENTE EXTERNA:	25,409m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	80,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,940m

CURVA DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	43°45'09"

CURVA CENTRAL			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	22,575m	TANGENTE:	19,212m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	32°21'53"	AFASTAMENTO:	0,506m
COMPRIMENTO DA CORDA:	22,295m	AZIMUTE DE SAÍDA:	11°23'16"

CURVA DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	2°20'54"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
FIM:	6+9,594m	7187298,614	280843,151
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35,616m	AZIMUTE:	11°23'16"

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000416

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 03

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187688,443	280953,44
FIM:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	63,263m	AZIMUTE:	71°32'52"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PI:		7187713,665	281029,029
PT:	4+15,00m	7187727,089	281038,491
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,737m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	50,00m	TANGENTE EXTERNA:	16,424m
AC:	36°22'06"	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,207m

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 01

Trecho: Ramo de acesso do eixo 01 para o eixo 02

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187178,589	280789,542
Pcentro:		7187185,692	280802,754
PT:	1+1,227m	7187197,643	280793,689
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	21,227m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	19,495m
AC:	81°04'56"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 02

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187210,584	280799,168
Pcentro:		7187222,527	280790,101
PT:	1+9,164m	7187218,456	280775,669
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	29,164m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	24,778m
AC:	111°27'20"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 03

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187638,425	280893,737
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187654,862	280942,996
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 04

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187664,917	280939,641
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187648,480	280890,382
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 05

Trecho: PR-471 - Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória da interseção e retorno para PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	0+0,000m	7187634,654	280865,689
PT1=PC2:	1+10,022m	7187628,053	280897,244
PI:		7187673,623	281003,333
PT2=PC3:	2+12,011m	7187610,369	280906,739
PT3:	4+2,033m	7187585,620	280890,743

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	82,033m	AC:	160°26'24"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	45,00m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	15,00m	TANGENTE EXTERNA	142,902m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,548m

CURVA DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	109°46'23"

CURVA CENTRAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	21,989m	TANGENTE:	124,339m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	83°59'24"	AFASTAMENTO:	6,432m
COMPRIMENTO DA CORDA:	20,072m	AZIMUTE DE SAÍDA:	193°45'47"

CURVA DE SAÍDA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	231°59'16"

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000422
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar - Veré - PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 06

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187596,462	280909,963
FIM:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2,994m	AZIMUTE:	51°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
Pcentro:		7187645,574	280875,376
PT:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,416m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	60,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,058m
AC:	30°00'00"		

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
FIM:	2+4,242m	7187632,226	280934,693
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	9,832m	AZIMUTE:	21°59'18"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 07

Trecho: Saída da rotatória da interseção para entrada no Fixo 01 (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187629,980	280940,257
FIM:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,788m	AZIMUTE:	21°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
Pcentro:		7187635,939	280959,493
PT:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	2,967m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	2,963m
AC:	10°53'35"	AZIMUTE DE SAÍDA:	33°06'07"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
Pcentro:		7187619,741	280984,022
PT:	2+5,778m	7187662,427	280969,427
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	30,022m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,000m	COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m
AC:	38°13'31"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
 CNPJ. 11.651.182./0001-87
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
 1º Andar - Verê - PR
 Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 08

Trecho: Saida do eixo 01 para entrada na rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187674,949	280965,601
Pcentro:		7187717,387	280951,373
PT:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	281°21'28"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
FIM:	2+4,412m	7187677,652	280921,908
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	281°21'28"

000425

TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
 CNPJ. 11.651.182./0001-87
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
 1º Andar – Verê – PR
 Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 09

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187669,313	280896,915
FIM:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	221°44'16"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
Pcentro:		7187683,598	280849,358
PT:	2+4,412m	7187640,914	280863,600
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	251°32'52"

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000426

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 10

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187673,588	280942,588
Pcentro:		7187666,389	280960,798
PT:	0+17,610m	7187685,361	280954,468
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	17,610m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	20,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	17,044m
AC:	50°26'59"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000427
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1º Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 11

Trecho: Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção

Data: Setembro/2021

DESCRIÇÃO	ESTACAS	TANGENTE	
		N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187691,526	280952,411
FIM:	2+6,500m	7185676,809	280908,302
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,500m	AZIMUTE:	251°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

CURVA DE ENTRADA*		
ESTACA PCV: 0+0,000	COTA: 506,890m	
ESTACA PTV: 1+2,303	COTA: 508,320m	
i1(%) 2,24	i2(%) 8,00	
DESENVOLVIMENTO: 22,303m	RAIO: 388,93m	
*A curva de entrada no trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à montante do trecho, obtido de levantamento topográfico, considerando-se a urbanização adjacente e evitando variações do alinhamento do perfil existente		
RAMPA 1		
ESTACA INÍCIO: 1+2,303	COTA: 508,320m	
ESTACA FIM: 7+0,000	COTA: 517,448m	
DESENVOLVIMENTO: 117,697m	i(%) 8,00	
PIV-1		
ESTACA PCV: 7+0,000	COTA: 517,448m	
ESTACA PIV: 12+0,000	COTA: 521,948m	
ESTACA PTV: 17+0,000	COTA: 519,448m	
PONTO CRÍTICO: 12+14,286	COTA: 522,020m	
i1(%) 8,00	i2(%) -6,00	
DIFERENÇA(%): 14,00	K: 14,00	
DESENVOLVIMENTO: 200,000m	RAIO: 1428,571m	
RAMPA 2		
ESTACA INÍCIO: 17+0,000	COTA: 519,448m	
ESTACA FIM: 22+1,231	COTA: 513,374m	
DESENVOLVIMENTO: 101,231	i(%) -6,00	
PIV-2		
ESTACA PCV: 22+1,231	COTA: 513,374m	
ESTACA PIV: 26+11,231	COTA: 510,674m	
ESTACA PTV: 31+1,231	COTA: 513,374m	
PONTO CRÍTICO: 26+11,231	COTA: 510,674m	
i1(%) -6,00	i2(%) 6,00	
DIFERENÇA(%): 12,00	K: 15,00	
DESENVOLVIMENTO: 180,00m	RAIO: 1500,00m	
RAMPA 3		
ESTACA INÍCIO: 31+1,231	COTA: 513,374m	
ESTACA FIM: 39+6,000	COTA: 523,260m	
DESENVOLVIMENTO: 164,769	i(%) 6,00	
CURVA DE SAÍDA*		
ESTACA PCV: 39+6,000	COTA: 523,260m	
ESTACA PTV: 39+17,973	COTA: 523,908m	
i1(%) 6	i2(%) 4,84	
DESENVOLVIMENTO: 11,973m	RAIO: 1038,83m	

*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à juzante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

* O alinhamento vertical dos ramos da interseção, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente, evitando-se inclinações superiores à 8,0%.

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 511,819m
ESTACA FIM: 5+10,205	COTA: 522,840m
DESENVOLVIMENTO: 110,205m	i(%): 10,00

CURVA DE SAÍDA*	
ESTACA PCV: 5+10,205	COTA: 522,840m
ESTACA PTV: 6+9,594	COTA: 524,020m
i1(%) 10	i2(%): 2,20
DESENVOLVIMENTO: 19,389m	RAIO: 250,74m

*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à juzante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

*O eixo 02 possui inclinação elevada, devido à urbanização adjacente, sendo que neste trecho haverá restrição de circulação de veículos com capacidade superior a 25ton. O alinhamento vertical dos ramos de acesso ao eixo 02, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente.

000430

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 03

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

Data: Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 518,033m
ESTACA FIM: 4+15,000	COTA: 525,614m
DESENVOLVIMENTO: 95,00m	i(%): 7,98

*O eixo 03 conforma-se em rampa única tanto com os ramos 10 e 11 da interseção bem como com a via existente de acesso à COOPAVEL, visto que possui variação de inclinação inferior à 0,5%

000431

IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

Rodovia: PR-471
Código: PR471S0100EPR
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

Trecho: Entrancamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PH-471

Data: Setembro/2021

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - EIXO 01

ESTACA	PONTO MOTIVEL	ERS	EM	ES3	ES1	ES0	VERMELHA	ES0	ES0	ES3	ES1	ES0	D03	D03	D04	D04	D04	D05											
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	PROJETO	NATURAL	F	N	E	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX					
0 + 0,000	PP	507,340	2,880	507,340	0,000	506,350	4,560	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	508,290	7,500	508,290	7,500	507,340	7,500	506,350	7,500	507,340	7,500	507,340	7,500	505,000	9,780		
0 + 1,000	YB	507,517	7,664	507,517	7,664	507,219	4,650	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	509,777	4,650	509,777	4,650	507,517	4,650	507,219	4,650	507,517	4,650	507,517	4,650	505,375	9,960		
1 + 0,000		507,731	7,835	507,731	7,835	507,406	4,635	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	507,000	4,635	507,000	4,635	507,731	4,635	507,406	4,635	507,731	4,635	507,731	4,635	505,749	7,664		
2 + 0,000		507,924	7,897	507,924	7,897	507,458	4,222	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	508,153	4,222	508,153	4,222	507,924	4,222	507,458	4,222	507,924	4,222	507,924	4,222	506,705	7,662		
3 + 0,000		508,092	8,553	508,092	8,553	508,044	4,722	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	509,324	4,722	509,324	4,722	508,092	4,722	508,044	4,722	508,092	4,722	508,092	4,722	506,978	7,333		
4 + 0,000	SC	511,339	0,022	511,339	0,022	510,916	5,660	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	509,704	5,660	509,704	5,660	511,339	0,022	510,916	5,660	511,339	0,022	511,339	0,022	511,339	0,022	507,850	7,456
5 + 0,156	RAMO 01	511,268	0,022	511,268	0,022	511,065	5,200	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	509,704	5,200	509,704	5,200	511,268	0,022	511,065	5,200	511,268	0,022	511,268	0,022	511,268	0,022	511,268	0,022
6 + 0,000		512,020	9,300	512,020	9,300	511,488	5,340	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	510,916	5,340	510,916	5,340	512,020	9,300	511,488	5,340	512,020	9,300	512,020	9,300	511,268	7,456		
7 + 0,000		512,308	8,380	512,308	8,380	511,825	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,308	8,380	511,825	5,000	512,308	8,380	512,308	8,380	511,268	7,456		
8 + 0,000		512,503	0,041	512,503	0,041	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,503	0,041	511,925	5,000	512,503	0,041	512,503	0,041	512,503	0,041	512,503	0,041
9 + 0,000		512,531	19,284	512,531	19,284	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,531	19,284	511,925	5,000	512,531	19,284	512,531	19,284	512,531	19,284	512,531	19,284
10 + 0,000		512,635	12,316	512,635	12,316	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,635	12,316	511,925	5,000	512,635	12,316	512,635	12,316	512,635	12,316	512,635	12,316
11 + 0,000	CL	512,695	12,952	512,695	12,952	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,695	12,952	511,925	5,000	512,695	12,952	512,695	12,952	512,695	12,952	512,695	12,952
12 + 0,000		512,727	13,063	512,727	13,063	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,727	13,063	511,925	5,000	512,727	13,063	512,727	13,063	512,727	13,063	512,727	13,063
13 + 0,000		512,797	14,300	512,797	14,300	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,797	14,300	511,925	5,000	512,797	14,300	512,797	14,300	512,797	14,300	512,797	14,300
14 + 0,000	PCV	512,904	13,063	512,904	13,063	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,904	13,063	511,925	5,000	512,904	13,063	512,904	13,063	512,904	13,063	512,904	13,063
15 + 0,000	BIT	512,913	15,030	512,913	15,030	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,913	15,030	511,925	5,000	512,913	15,030	512,913	15,030	512,913	15,030	512,913	15,030
16 + 0,258	PM SE LF	512,934	15,030	512,934	15,030	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,934	15,030	511,925	5,000	512,934	15,030	512,934	15,030	512,934	15,030	512,934	15,030
17 + 0,000		512,974	16,728	512,974	16,728	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	512,974	16,728	511,925	5,000	512,974	16,728	512,974	16,728	512,974	16,728	512,974	16,728
18 + 0,000		513,000	16,080	513,000	16,080	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,000	16,080	511,925	5,000	513,000	16,080	513,000	16,080	513,000	16,080	513,000	16,080
19 + 0,000		513,030	16,412	513,030	16,412	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,030	16,412	511,925	5,000	513,030	16,412	513,030	16,412	513,030	16,412	513,030	16,412
20 + 0,000	PIV	513,050	16,045	513,050	16,045	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,050	16,045	511,925	5,000	513,050	16,045	513,050	16,045	513,050	16,045	513,050	16,045
21 + 0,000	PCBIT	513,084	14,707	513,084	14,707	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,084	14,707	511,925	5,000	513,084	14,707	513,084	14,707	513,084	14,707	513,084	14,707
22 + 0,000		513,132	14,000	513,132	14,000	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,132	14,000	511,925	5,000	513,132	14,000	513,132	14,000	513,132	14,000	513,132	14,000
23 + 0,000		513,180	13,578	513,180	13,578	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,180	13,578	511,925	5,000	513,180	13,578	513,180	13,578	513,180	13,578	513,180	13,578
24 + 0,000		513,228	13,383	513,228	13,383	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,228	13,383	511,925	5,000	513,228	13,383	513,228	13,383	513,228	13,383	513,228	13,383
25 + 0,278	IMC SE LF	513,253	12,540	513,253	12,540	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,253	12,540	511,925	5,000	513,253	12,540	513,253	12,540	513,253	12,540	513,253	12,540
26 + 0,000		513,269	12,859	513,269	12,859	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,269	12,859	511,925	5,000	513,269	12,859	513,269	12,859	513,269	12,859	513,269	12,859
27 + 0,000		513,300	12,205	513,300	12,205	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,300	12,205	511,925	5,000	513,300	12,205	513,300	12,205	513,300	12,205	513,300	12,205
28 + 0,000		513,339	11,817	513,339	11,817	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,339	11,817	511,925	5,000	513,339	11,817	513,339	11,817	513,339	11,817	513,339	11,817
29 + 0,000		513,379	11,000	513,379	11,000	511,925	5,000	718728,630	208816,024	0,000	718728,630	208816,024	0,000	511,339	5,000	511,339	5,000	513,379	11,000	511,925	5,000	513,379	11,000	513,379	11,000	513,379	11,000	513,379	11,000

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E84		E83		E82		E81		E80		D01		D02		D03		D04		D05		D06		
		COTA	DIST.EX																					
30 + 13,501	ENC. LHAS	512,522	5,300	513,303	7,600	514,084	9,900	514,865	12,200	515,646	14,500	516,427	5,300	517,208	7,600	517,989	9,900	518,770	12,200	519,551	14,500	520,332	16,800	521,113
31 + 6,000	PIV	512,745	5,300	513,526	7,600	514,307	9,900	515,088	12,200	515,869	14,500	516,650	5,300	517,431	7,600	518,212	9,900	518,993	12,200	519,774	14,500	520,555	16,800	521,336
32 + 1,201		513,008	5,300	513,789	7,600	514,570	9,900	515,351	12,200	516,132	14,500	516,913	5,300	517,694	7,600	518,475	9,900	519,256	12,200	520,037	14,500	520,818	16,800	521,599
33 + 1,000		513,306	5,300	514,087	7,600	514,868	9,900	515,649	12,200	516,430	14,500	517,211	5,300	517,992	7,600	518,773	9,900	519,554	12,200	520,335	14,500	521,116	16,800	521,897
34 + 1,781	PM LHAS	513,604	5,300	514,385	7,600	515,166	9,900	515,947	12,200	516,728	14,500	517,509	5,300	518,290	7,600	519,071	9,900	519,852	12,200	520,633	14,500	521,414	16,800	522,195
35 + 3,000	ENC. RE. LD	513,902	5,300	514,683	7,600	515,464	9,900	516,245	12,200	517,026	14,500	517,807	5,300	518,588	7,600	519,369	9,900	520,150	12,200	520,931	14,500	521,712	16,800	522,493
36 + 1,640	FIM INT.	514,200	5,300	514,981	7,600	515,762	9,900	516,543	12,200	517,324	14,500	518,105	5,300	518,886	7,600	519,667	9,900	520,448	12,200	521,229	14,500	522,010	16,800	522,791
37 + 3,000	TS	514,500	5,300	515,281	7,600	516,062	9,900	516,843	12,200	517,624	14,500	518,405	5,300	519,186	7,600	519,967	9,900	520,748	12,200	521,529	14,500	522,310	16,800	523,091
38 + 10,000		514,800	5,300	515,581	7,600	516,362	9,900	517,143	12,200	517,924	14,500	518,705	5,300	519,486	7,600	520,267	9,900	521,048	12,200	521,829	14,500	522,610	16,800	523,391
39 + 15,000		515,100	5,300	515,881	7,600	516,662	9,900	517,443	12,200	518,224	14,500	519,005	5,300	519,786	7,600	520,567	9,900	521,348	12,200	522,129	14,500	522,910	16,800	523,691
40 + 10,000		515,400	5,300	516,181	7,600	516,962	9,900	517,743	12,200	518,524	14,500	519,305	5,300	520,086	7,600	520,867	9,900	521,648	12,200	522,429	14,500	523,210	16,800	523,991
41 + 5,000		515,700	5,300	516,481	7,600	517,262	9,900	518,043	12,200	518,824	14,500	519,605	5,300	520,386	7,600	521,167	9,900	521,948	12,200	522,729	14,500	523,510	16,800	524,291
42 + 6,846		516,000	5,300	516,781	7,600	517,562	9,900	518,343	12,200	519,124	14,500	519,905	5,300	520,686	7,600	521,467	9,900	522,248	12,200	523,029	14,500	523,810	16,800	524,591

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01, ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			EIXO VERMELHA		D01		D02		D03		D04			
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA	COTA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP									7187194,463	280783,705	513,996	511,369	-2,627										
0 + 1,367	LE TOTAL					511,654	3,500	512,342	3,500	7187195,289	280784,794	514,121	511,606	-2,615	511,498	0,484								
0 + 9,876	LD TOTAL					513,308	3,500	513,308	3,500	7187200,432	280791,574	514,060	512,357	-2,603	512,273	4,200	514,544	5,714						
1 + 0,000						515,285	4,200	515,285	4,200	7187206,550	280799,640	515,987	513,369	-2,618	515,285	4,200	515,789	5,870						
2 + 0,000						517,870	5,923	517,870	5,923	7187216,638	280815,576	517,942	515,369	-2,573	515,285	4,200	517,582	5,732						
2 + 2,914	INIC. SE LD					519,251	6,439	519,251	6,439	7187220,397	280817,897	518,218	515,660	-2,558	515,576	4,200	517,739	5,842						
2 + 6,079	PC1					519,450	9,324	519,450	9,324	7187224,754	280820,419	518,518	515,977	-2,541	515,977	3,500	516,983	4,200	518,016	5,660				
2 + 10,000						519,523	6,127	519,523	6,127	7187228,065	280823,484	518,839	516,369	-2,470	516,456	3,500	518,442	4,200	518,474	5,955				
2 + 18,741						519,660	6,036	519,660	6,036	7187230,726	280827,212	519,248	516,969	-2,377	517,066	3,500	517,052	4,200	519,123	5,581				
3 + 0,000	PT1=PC2					519,752	6,012	519,752	6,012	7187231,649	280830,717	519,653	517,369	-2,284	517,649	3,500	517,509	4,200	519,291	5,368				
3 + 5,000						520,093	5,906	517,533	4,200	7187235,566	280833,819	520,081	517,669	-2,412	518,148	3,500	518,135	4,200	519,882	5,968				
3 + 10,000						520,640	5,930	518,033	4,200	7187239,840	280836,408	520,489	518,369	-2,120	518,648	3,500	518,635	4,200	520,137	5,202				
3 + 15,000						520,972	5,780	518,533	4,200	7187244,403	280838,444	520,938	518,069	-2,029	519,149	3,500	519,135	4,200	520,303	5,113				
4 + 0,000						521,329	5,731	519,033	4,200	7187249,185	280839,895	521,302	519,369	-1,933	519,649	3,500	519,635	4,200	521,084	5,167				
4 + 1,316	PT2=PC3					521,508	5,763	519,165	4,200	7187250,470	280840,176	521,404	519,501	-1,903	519,781	3,500	519,767	4,200	521,249	5,189				
4 + 5,000						521,856	5,683	519,631	4,200	7187254,097	280840,822	521,406	519,869	-1,827	520,067	3,500	520,053	4,200	521,503	5,167				
4 + 10,000						522,354	5,727	520,264	4,200	7187259,059	280841,430	522,098	520,369	-1,729	520,457	3,500	520,443	4,200	521,891	5,165				
4 + 13,978	PT3					522,715	5,955	520,683	4,200	7187263,028	280841,692	522,365	520,767	-1,598	520,767	3,500	520,753	4,200	522,216	5,176				
4 + 17,143						522,562	5,242	521,000	4,200	7187266,190	280841,822	522,577	521,084	-1,493	521,000	4,200	522,439	5,160						
5 + 0,000	FIM SE LD					523,165	5,453	521,285	4,200	7187269,045	280841,939	523,262	521,369	-1,400	521,285	4,200	522,650	5,110						
5 + 10,205	PCV					523,273	4,645	522,306	4,200	7187279,241	280842,347	523,262	522,390	-0,872	522,306	4,200	523,216	4,807						
6 + 0,000						523,658	4,712	523,091	4,200	7187289,028	280842,758	523,735	523,175	-0,560	523,091	4,200	523,531	4,453						
6 + 9,594	PT					523,994	4,830	523,496	4,200	7187296,614	280843,151	524,020	523,570	-0,450	523,496	4,200	523,903	4,478						

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E05		E04		E03		E02		E01		EIXO				D01		D02		D03		D04			
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX										
0 + 0,000	PP	524,962	13,260	519,073	6,400	518,113	4,390	517,663	3,950	517,003	3,250	7187609,443	280983,440	523,363	517,883	517,883	3,250	517,663	3,950	517,003	3,250	522,271	8,539		
1 + 0,000						525,739	9,710	519,729	3,700	519,329	3,000	7187694,774	280972,411	523,900	519,479	519,479	3,000	519,129	3,700	522,904	3,000	522,904	7,475		
2 + 0,000						525,328	6,303	520,725	3,700	520,525	3,000	7187701,104	280951,383	524,193	521,075	521,075	3,000	520,725	3,700	523,300	3,000	523,300	6,275		
3 + 0,000						525,249	6,628	522,321	3,700	522,521	3,000	7187707,434	281010,355	524,352	522,671	522,671	3,000	522,579	3,700	523,490	3,000	523,490	4,611		
3 + 3,283	PC					525,195	6,314	522,581	3,700	522,781	3,000	7187708,467	281013,450	524,344	522,931	522,931	3,000	522,801	3,700	523,529	3,000	523,529	4,349		
3 + 5,000						525,104	6,084	522,720	3,700	522,920	3,000	7187709,046	281015,048	524,317	523,070	523,070	3,000	523,020	3,700	523,573	3,000	523,573	4,253		
3 + 10,000						524,925	5,595	523,119	3,700	523,319	3,000	7187711,023	281019,678	524,309	523,469	523,469	3,000	523,419	3,700	523,994	3,000	523,994	4,080		
3 + 15,000						524,896	5,068	523,158	3,700	523,318	3,000	7187713,489	281024,047	524,351	523,868	523,868	3,000	523,818	3,700	523,984	3,000	523,984	3,866		
4 + 0,000						524,099	4,782	523,917	3,700	524,117	3,000	7187715,299	281028,153	524,335	524,267	524,267	3,000	524,217	3,700	524,373	3,000	524,373	3,866		
4 + 5,000						525,159	4,543	524,316	3,700	524,516	3,000	7187719,544	281031,954	524,606	524,606	524,606	3,000	524,616	3,700	524,884	3,000	524,884	3,968		
4 + 10,000						525,252	4,257	524,715	3,700	524,915	3,000	7187723,153	281035,411	525,233	525,065	525,065	3,000	525,015	3,700	525,286	3,000	525,286	3,971		
4 + 15,000	PT=PF					525,656	4,242	525,154	3,700	525,314	3,000	7187727,089	281038,491	525,614	525,464	525,464	3,000	525,414	3,700	525,713	3,000	525,713	3,960		

ToplgrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 01

Trecho: Ramo de acesso do eixo 01 para o eixo 02
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	E	N	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA
0 + 0,000	PP=EX01											510,671	-1,003	510,062	0,150	510,612	0,150	510,629	1,000	512,329	2,133
0 + 5,000											511,974	-1,983	510,476	0,150	511,026	0,150	511,043	1,000	512,598	2,031	
0 + 10,000											512,459	-2,315	510,914	0,150	511,464	0,150	511,481	1,000	513,240	2,173	
0 + 15,000											513,229	-2,540	511,510	0,150	512,060	0,150	512,077	1,000	513,869	2,194	
1 + 0,000											514,050	-2,550	512,134	0,150	512,684	0,150	512,701	1,000	514,440	2,159	
1 + 1,227	PF=EX02										514,684	-2,534	512,287	0,150	512,837	0,150	512,854	1,000	514,555	2,134	

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 02

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO				D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=E X02									7187210,384	280795,168	516,144	513,505	-2,639	513,401	0,700	516,208	2,571		
0 + 5,000										7187208,276	280784,759	515,709	513,040	-2,669	513,026	0,700	515,944	2,645		
0 + 10,000										7187207,538	280789,837	515,301	512,278	-3,023	512,264	0,700	515,301	3,185		
0 + 15,000										7187208,451	280784,945	516,306	511,972	-4,334	511,958	0,700	517,805	4,508		
1 + 0,000										7187210,914	280780,620	517,481	512,453	-5,028	512,439	0,700	518,115	4,484		
1 + 5,000										7187214,657	280777,339	518,252	513,050	-5,202	513,036	0,700	518,589	4,389		
1 + 9,164	PF=LX01									7187218,456	280775,669	519,104	513,443	-5,661	513,429	0,700	519,156	4,519		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTOURNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 03

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado direito)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL	GREDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04			
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX					COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX		
0 + 0,000	PP=EX01																						
0 + 5,000				513,498	6,650	512,948	6,650	513,080	6,500	7187638,425	280853,737	513,360	512,693	-0,667									
0 + 10,000				513,273	6,650	512,723	6,650	512,723	6,650	7187634,355	280896,629	513,104	512,589	-0,515									
0 + 15,000				513,050	6,650	512,500	6,650	512,500	6,650	7187630,900	280900,232	512,978	512,684	-0,495									
1 + 0,000				512,826	6,650	512,276	6,650	512,826	6,650	7187628,182	280904,470	512,847	512,300	-0,567									
1 + 5,000				512,841	6,650	512,291	6,650	512,291	6,650	7187626,288	280909,044	512,899	512,276	-0,723									
1 + 10,000				513,043	6,650	512,493	6,650	512,493	6,650	7187625,314	280913,938	513,052	512,291	-0,761	512,291	0,150	512,841	0,150					
1 + 15,000				513,631	6,650	513,081	6,650	513,081	6,650	7187625,266	280918,931	513,097	512,493	-0,704	512,493	0,150	513,043	0,150					
2 + 0,000				513,819	6,650	513,269	6,650	513,269	6,650	7187626,155	280923,844	513,374	512,881	-0,693	512,881	0,150	513,631	0,150					
2 + 5,000				514,206	6,650	513,656	6,650	513,656	6,650	7187627,950	280928,502	513,845	513,269	-0,576	513,269	0,150	513,819	0,150					
2 + 10,000				514,594	6,650	514,044	6,650	514,044	6,650	7187630,586	280932,742	514,286	513,656	-0,630	513,656	0,150	514,206	0,150					
2 + 15,000				514,982	6,650	514,432	6,650	514,432	6,650	7187633,972	280936,412	514,678	514,044	-0,898									
3 + 0,000				515,369	6,650	514,819	6,650	514,819	6,650	7187637,985	280939,381	515,846	514,432	-1,414									
3 + 5,000				515,756	6,650	515,206	6,650	515,206	6,650	7187642,484	280941,546	516,233	514,819	-1,904									
3 + 10,000				515,765	6,650	515,216	6,650	515,216	6,650	7187647,309	280942,828	517,200	515,206	-2,313									
3 + 12,500	PF=EX01			515,394	6,500	515,394	6,500	515,394	6,500	7187654,862	280942,996	516,515	515,795	-2,720	515,795	1,400	516,515	1,400					

Trecho: Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória e retorno para PR-471
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL				EIXO VERMELHA		D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA	COTA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=PC1=EX01											511,506	7187634,654	200865,689	0,309	511,275	0,700	511,661	1,400	510,718	2,342			
0 + 5,000											511,753	7187629,709	200872,598	0,078	511,480	0,700	511,866	1,400	511,189	2,097				
0 + 10,000											512,041	7187630,704	200872,536	-0,157	511,703	0,700	512,089	1,400	511,565	1,924				
0 + 15,000											512,342	7187630,370	200887,514	-0,083	512,216	0,700	512,602	1,400	511,890	1,850				
1 + 5,000											512,529	7187629,485	200892,433	0,047	512,478	0,700	512,864	1,400	512,234	2,030				
1 + 10,000											512,569	7187628,051	200897,223	0,256	512,790	0,700	513,176	1,400	512,503	2,273				
1 + 10,022	PT1=PC2										512,806	7187628,053	200897,244	0,258	512,792	0,700	513,178	1,400	512,504	2,274				
1 + 15,000											512,520	7187625,630	200901,566	-0,090	512,437	0,700	512,823	1,400	512,330	1,863				
2 + 0,000											512,232	7187621,912	200904,875	-0,246	512,080	0,700	512,466	1,400	512,174	1,692				
2 + 5,000											512,400	7187617,316	200906,784	-0,290	511,673	0,700	512,059	1,400	511,859	1,600				
2 + 10,000											511,450	7187612,348	200907,085	-0,306	511,273	0,700	511,659	1,400	511,515	1,544				
2 + 12,011	PT2=PC3										511,839	7187610,309	200906,739	-0,149	511,112	0,700	511,498	1,400	511,304	1,594				
2 + 15,000											511,050	7187607,491	200905,932	-0,220	510,873	0,700	511,259	1,400	511,162	1,497				
3 + 0,000											510,647	7187602,818	200904,161	-0,325	510,473	0,700	510,859	1,400	510,807	1,452				
3 + 5,000											510,701	7187598,370	200901,883	-0,043	510,516	0,700	510,902	1,400	510,332	1,770				
3 + 10,000											510,342	7187594,202	200899,126	-0,367	509,818	0,700	510,204	1,400	509,755	1,849				
3 + 15,000											510,017	7187590,365	200895,923	-0,323	509,521	0,700	509,907	1,400	509,736	1,571				
4 + 0,000											509,567	7187586,908	200892,316	-0,391	509,274	0,700	509,670	1,400	509,500	1,571				
4 + 2,033	PF=PT3										509,174	7187585,620	200890,743	-0,450	509,081	0,700	509,467	1,400	509,408	1,431				

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória (lado direito)
Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL				D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=PR471											510,862	510,412	-0,450								
0 + 2,904	PC	511,099	1,469	510,639	1,469	510,639	1,469	7187596,482	280909,963	7187598,301	280912,326	511,074	510,624	-0,450	510,766	0,034	511,216	0,034				
0 + 5,000		511,238	2,505	510,788	2,505	510,788	2,505	7187599,563	280913,885	7187599,563	280913,885	511,158	510,765	-0,393	511,123	0,411	511,573	0,411				
0 + 10,000		511,662	3,061	511,172	3,061	511,172	3,061	7187602,928	280917,581	7187602,928	280917,581	511,512	511,115	-0,397	511,486	1,222	511,936	1,222				
0 + 15,000		511,966	2,296	511,416	2,296	511,416	2,296	7187606,589	280920,985	7187606,589	280920,985	511,838	511,462	-0,376	511,462	1,222	511,936	1,222				
1 + 0,000		512,369	1,094	511,819	1,094	511,819	1,094	7187610,320	280924,072	7187610,320	280924,072	512,150	511,832	-0,326	511,862	2,493	512,312	2,493				
1 + 5,000		512,788	0,150	512,238	0,150	512,238	0,150	7187614,695	280926,020	7187614,695	280926,020	512,506	512,238	-0,268	512,257	4,275	512,707	4,275				
1 + 10,000		513,292	0,150	512,742	0,150	512,742	0,150	7187619,064	280929,212	7187619,064	280929,212	512,940	512,742	-0,198	512,742	6,000	512,728	6,700	513,114	7,400	513,077	7,437
1 + 14,410	PT	513,045	0,150	513,095	0,150	513,095	0,150	7187623,099	280931,038	7187623,099	280931,038	513,275	513,095	-0,180	513,095	6,000	513,081	6,700	513,487	7,400	513,390	7,477
2 + 0,000		514,092	0,150	513,542	0,150	513,542	0,150	7187628,282	280933,131	7187628,282	280933,131	513,824	513,542	-0,282	513,542	6,000	513,528	6,700	513,914	7,400	513,729	7,585
2 + 4,242	PF	514,404	0,150	513,854	0,150	513,854	0,150	7187632,226	280934,693	7187632,226	280934,693	514,561	513,854	-0,707	513,854	6,000	513,840	6,700	514,226	7,400	514,057	7,569

Trecho: Saída da rotatória da interseção para entrada no Eixo 01 (lado direito)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA VERMELHA	COTA PROJETO	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP							513,854	6,000	7187629,980	280940,257	514,219	513,854	513,840	0,700	514,226	1,400	514,057	1,569		
0 + 12,788	PC1							514,876	3,517	7187641,838	280945,045	516,010	514,878	514,864	0,700	515,250	1,400	515,509	1,650		
0 + 15,000								515,084	4,031	7187643,830	280946,021	516,485	515,055	515,041	0,700	515,427	1,400	516,073	2,046		
0 + 15,756	PT1-PC2							515,173	4,391	7187644,462	280946,420	516,627	515,115	515,101	0,700	515,487	1,400	516,164	2,077		
1 + 0,000								515,586	6,071	7187647,893	280948,815	517,334	515,455	515,441	0,700	515,827	1,400	516,690	2,263		
1 + 5,000								516,062	6,150	7187651,812	280952,253	518,020	515,856	515,842	0,700	516,228	1,400	517,269	2,441		
1 + 10,000								516,448	4,005	7187654,938	280955,983	518,477	516,256	516,242	0,700	516,628	1,400	517,712	2,484		
1 + 15,000								516,804	2,020	7187657,830	280960,059	518,653	516,764	516,750	0,700	517,138	1,400	518,038	2,302		
2 + 0,000								517,144	0,732	7187660,252	280964,430	518,769	517,129	517,115	0,700	517,501	1,400	518,234	2,133		
2 + 5,000								517,469	0,034	7187662,175	280969,043	518,763	517,468	517,454	0,700	517,840	1,400	518,214	1,774		
2 + 5,778	PT=PT2=EX01							517,469	0,034	7187662,427	280969,427	518,667	517,519	517,505	0,700	517,891	1,400	518,198	1,707		

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP			513,196	6,150	512,646	6,150	7187669,313	280896,915	517,782	514,197	-3,585	514,197	0,150	514,747	0,150	514,687	3,150	518,338	6,401
1 + 0,000				512,579	6,150	512,579	6,150	7187654,389	280893,600	514,598	512,597	-2,001	512,597	0,150	513,147	0,150	513,070	4,000	514,993	5,923
1 + 0,999	PC			513,129	6,150			7187653,643	280892,935	514,620	512,577	-1,903	512,577	0,150	513,067	0,150	512,980	4,000	514,812	5,922
1 + 5,000						512,318	5,984	7187650,780	280890,143	513,955	512,199	-1,756	512,199	0,150	512,748	0,150	512,672	4,000	514,221	5,449
1 + 10,000						512,006	3,386	7187647,569	280876,314	513,493	511,936	-1,555	511,936	0,150	512,488	0,150	512,411	4,000	513,068	5,395
1 + 15,000				511,721	1,604	511,721	1,604	7187644,802	280872,152	513,067	511,689	-1,378	511,689	0,150	512,258	0,150	512,182	4,000	513,420	5,258
2 + 0,000				511,483	0,489			7187642,513	280867,709	512,678	511,473	-1,205	511,473	0,150	512,023	0,150	511,946	4,000	513,068	5,122
2 + 4,412	PF=PT=EX01							7187640,914	280863,600	512,368	511,333	-1,035	511,333	0,700	511,708	1,400	511,654	4,000	512,602	5,148

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 6.000	PP=PC			516,747	6,650	516,197	6,650	7187673,588	280942,583	E	521,862	516,174	-4,853							
0 + 5.000				517,704	6,650	516,704	6,650	7187677,981	280944,500		521,800	516,574	-5,226	516,574	0,150	517,124	0,150			
0 + 10.000						517,653	6,500	7187681,653	280947,875		522,456	516,974	-5,482	516,974	0,150	517,524	0,150			
0 + 15.000						517,601	6,500	7187684,376	280952,053		522,832	517,374	-5,458	517,374	0,150	517,924	0,150			
0 + 17.610	PF=PT					517,593	6,500	7187685,361	280954,468		522,968	517,583	-5,385	517,583	0,150	518,133	0,150			

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTOURNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 11

Trecho: Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			EIXO VERMELHA		D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0.000	PP										523,758	517,593	-6,175	517,593	0,150	518,133	0,150	518,073	3,150	524,962	10,039	
1 + 0.000						517,773	5,150	518,623	5,150	522,382	518,623	-5,759	518,623	0,150	517,173	0,150	517,113	3,150	523,540	9,577		
2 + 0.000								515,625	0,870	520,319	515,625	-4,494	515,625	0,150	516,375	0,150	516,315	3,150	521,322	8,157		
2 + 6.500	PF									519,555	515,300	-4,255	515,300	0,150	515,850	0,150	515,790	3,150	520,648	8,006		

000446



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	6.997,790	9,30	65.079,44
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2.250,440	9,22	20.749,05
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.751,300	8,51	57.453,56
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2.557,690	1,45	3.708,65
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38,000	62,98	2.393,24
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3.915,760	10,63	41.624,52
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	2.295,440	10,92	25.066,20
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	540,100	11,31	6.108,53
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1.841,020	11,70	21.539,93
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4.223,590	14,69	62.044,53
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2.245,780	15,01	33.709,15
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41.296,040	15,95	658.671,83
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1.800,350	51,75	93.168,11
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43.813,890	1,00	43.813,89
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19.022,450	0,31	5.896,95
404000	Remoção de solos moles	m3	676,830	20,83	14.098,36
450000	Revestimento primário	m3	87,330	27,61	2.411,18

Total do Grupo: 1.189.918,39

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531000	Brita graduada 100% PI	m3	2.290,140	492,83	1.128.649,69
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.537,070	442,69	680.445,51
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	12.131,580	1,25	15.164,47
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2.808,020	235,21	660.474,38
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	385,160	99,25	38.227,13
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.791,640	0,65	8.314,56

Total do Grupo: 2.556.096,72

03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14,560	6.985,90	101.714,70
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	87,610	5.681,63	497.767,60
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6,400	4.543,28	29.076,99

Total do Grupo: 628.559,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2,000	1.061,35	2.122,70
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3,000	1.629,60	4.888,80
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,32
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70

04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CCS - 6 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,72
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80

Total do Sub-grupo: 13.877,88

04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78

Total do Sub-grupo: 15.979,62

04.03 - Caixa De Queda / Passagem

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87

Total do Sub-grupo: 9.274,55

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22

Total do Sub-grupo: 3.686,60

04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45

Total do Sub-grupo: 4.981,87

Total do Grupo: 444.271,70

05 - GALERIA CELULAR

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.709,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,86	95.029,46

Total do Grupo: 448.398,14

06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98
800000	Enlameamento	m2	4.110,940	15,84	65.117,28
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular H=1,10m, fechamento em cabos de aço pintura esmalte sintético, conforme especificações de projeto	m	420,000	786,53	330.342,60
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.

Soraida Mello Serpa em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
895660	Remoção de defesa metálica	m	78,000	36,42	2.840,76

Total do Grupo: 458.439,01

07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823000	Defesa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469,000	626,44	293.800,36
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864,020	39,39	34.033,74
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72,690	692,30	50.323,28
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78,940	214,07	16.898,68
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02

Total do grupo: 402.002,08

Total geral do orçamento: 6.127.685,33

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DI/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	628.559,29	399.846,87
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.127.685,33	3.898.018,62

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA
ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte					
Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	0,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	0,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	0,00	412,59
Bica corrida p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	0,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	0,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	0,00	289,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	0,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	0,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Material jazida 2a. cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,40	3,00
Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	0,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	0,00	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 7297-4/2022
Rodovia : PR-471
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m
Município(s) : Três Barras do Paraná
Extensão : 1,572 km Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2$
Local - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$
Comercial - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2$
Local - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2 + 7,39$
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 6,05$
Material asfáltico a quente	t	$0,92x + 44,79$
Material asfáltico a frio	t	$0,82x + 40,31$

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



Documento: **OrcamentoAprovado72974.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO.

Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA ACOES DE

Protocolo: 18.638.148-3
Assunto: SOLICITAÇÃO DA VIABILIDADE DE RECURSO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 08/05/2023 11:51

DESPACHO

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Enviar cronograma, plano de trabalho e declaração de contrapartida com base no valor do orçamento apenso as folhas 247 a 254.

O valor do Convênio será R\$ 6.127.685,33 sendo R\$ 612.768,53 (10%) de contrapartida e R\$ 5.514.916,80 (90%) de aporte do Estado.

Favor enviar plano de trabalho e cronograma em arquivos editáveis (.doc e .xlsx) para que seja realizada a conferência de preenchimento.

Obs.: Os modelos dos arquivos mencionados se encontram no campo "Rascunho". Após o preenchimento, o município pode inserir os documentos no mesmo campo.

Obs.: O período de licitação deve ser de no mínimo 60 dias.

Atenciosamente,
Maria Augusta Gadens
DFIL/SEIL

Formulário	DFIL001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		CNPJ: 78.121.936/0001-68	
Endereço: AVENIDA BRASIL – Nº 245 - CENTRO			
Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CEP: 85.485-000	DDD/Telefone: (45) 3235-1212	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: GERSO FRANCISCO GUSSO		C.P.F. 409.886.600-59	
C.I./Órgão Expedidor: 9023081392/SSP-RS		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA PARANÁ – Nº 503 - CENTRO		CEP: 85.485-000	
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 99144-2197	
E-mail 1: gabinete@tresbarras.pr.gov.br E-mail 2: engenharia@tresbarras.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3235-1212	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 365 Dias
2.2 Trecho		
Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m ²		
Eixo 01 Eixo Principal – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7186741,422 E:280816,024 Coordenada Final: N:7187737,133 E:281071,009		
Eixo 02 Ligação do Eixo 01 com trecho remanescente da PR-471 – Pav. Asfáltica Coordenada Inicial: N:7187194,463 E:280783,705 Coordenada Final: N:7187298,614 E:280843,151		
Eixo 03 Ligação do Eixo 01 com empresa limdeira à obra - Revestimento Primário Coordenada Inicial: N:7187688,443 E:280953,440 Coordenada Final: N:7187727,089 E:281038,491		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/6

Ramo 01 - Ramo de acesso do Eixo 01 para o Eixo 02 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187178,589 E:280789,542

Coordenada Final: N:7187197,643 E:280793,689

Ramo 02 - Ramo de acesso do Eixo 02 para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187210,584 E:280799,168

Coordenada Final: N:7187218,456 E:280775,669

Ramo 03 - Rotatória da Interseção (lado direito) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187638,425 E:280893,737

Coordenada Final: N:7187654,862 E:280942,996

Ramo 04 Rotatória da Interseção (lado esquerdo) do Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187664,917 E:280939,641

N:7187648,480 E:280890,382

Ramo 05 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória – lado direito e saída da rotatória para trecho remanescente da PR- 471 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187634,654 E:280865,689

N:7187585,620 E:280890,743

Ramo 06 Ramo de acesso do trecho remanescente da PR-471 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187596,462 E:280909,963

Coordenada Final: N:7187632,226 E:280934,693

Ramo 07 Ramo de saída da rotatória (lado direito) para o Eixo 01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187629,980 E:280940,257

Coordenada Final: N:7187662,427 E:280969,427

Ramo 08 Ramo de acesso do Eixo 01 para rotatória (lado esquerdo) – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187674,949 E:280965,601

Coordenada Final: N:7187677,652 E:280921,908

Ramo 09 Ramo de saída da rotatória (lado esquerdo) para o Eixo

01 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187669,313 E:280896,915

Coordenada Final: N:7187640,914 E:280863,600

Ramo 10 Ramo de saída da rotatória para o Eixo 03 – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187673,588 E:280942,588

Coordenada Final: N:7187685,361 E:280954,468

Ramo 11 Ramo de acesso do Eixo 03 para rotatória – Pav. Asfáltica

Coordenada Inicial: N:7187691,526 E:280952,411

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	3/6

Coordenada Final: N:7185676,809 E:280908,302

2.3 – Justificativa socioeconômica

O Município de Três Barras do Paraná, fundado em 13 de maio de 1980. Conta com uma população de 11.824 habitantes (IBGE/2010). Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, milho, soja, trigo, leite. Na pecuária, a leiteira é a principal atividade, seguida da suinocultura, bovinocultura e avicultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo da indústria leiteira, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo, com abrangência também de empresas de confecções. A referida intervenção consiste na implantação do novo contorno de acesso ao Município com área total de 12.128,88 m², pertencente a PR-471, uma importante rodovia para Três Barras do Paraná, considerado o principal acesso para a Sede do Município, muito utilizada diariamente para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde e para o escoamento de toda a produção agropecuária, bem como, para todos os usuários vindos de outras cidades e regiões. Esta proposta visa gerar um acesso seguro e digno a toda a população, fortalecendo a qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim, gerando condições de desenvolvimento Municipal.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	1	Terraplenagem	Ud	01	91	240
4	1	Pavimentação	Ud	01	91	300
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	91	300
5	1	Drenagem	Ud	01	91	330
6	1	Galeria Celular	Ud	01	91	180
7	1	Serviços Complementares	Ud	01	91	365
8	1	Sinalização	Ud	01	301	365

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/6

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 612.768,53
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 5.514.916,80	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	759.059,23	84.339,91	0,00
150	979.408,27	108.823,14	0,00
180	821.762,42	91.306,94	0,00
210	810.068,49	90.007,61	0,00
240	537.021,21	59.669,02	0,00
270	429.928,56	47.769,84	0,00
300	510.358,72	56.706,52	0,00
330	334.830,34	37.203,37	0,00
365	332.479,58	36.942,18	0,00
Sub-total	R\$ 5.514.916,80	R\$ 612.768,53	0,00
Total geral	R\$ 6.127.685,33		

Formulário	DFIL-001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná-PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 612.768,53 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Três Barras do Paraná-PR

Data : 09/05/2023

GERSO FRANCISCO
 GUSO:40988660059
 59

Assinado de forma digital
 por GERSO FRANCISCO
 GUSO:40988660059
 Dados: 2023.05.09 17:20:14
 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
 CPF: 409.886.600-59
 Prefeito municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 6/6

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado
Local: Curitiba/PR
Data:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

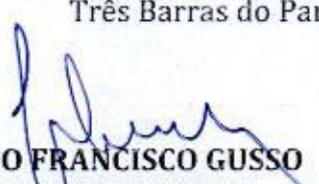
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 10 de AGOSTO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR	EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

000464



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 10 de AGOSTO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da (s) seguinte obra (s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
KM 190+228M E KM290+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR	EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Extensão: 1.571,770 m Área: 12.128,88 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSÓ
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **71781/2023**

Título AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão PMTRESBARRASDOPARANA - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Depositário FABIANA ZANCANARO

E-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Enviada em 06/07/2023 13:51

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Três Barras do Paraná Aviso - CIS aviso DOE.rf
47,76 KB

Data de publicação

 07/07/2023 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

000467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 10 de AGOSTO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PREZO DE EXECUÇÃO
KM 190+228M E KM190+963M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR	EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: 13642A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2023. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



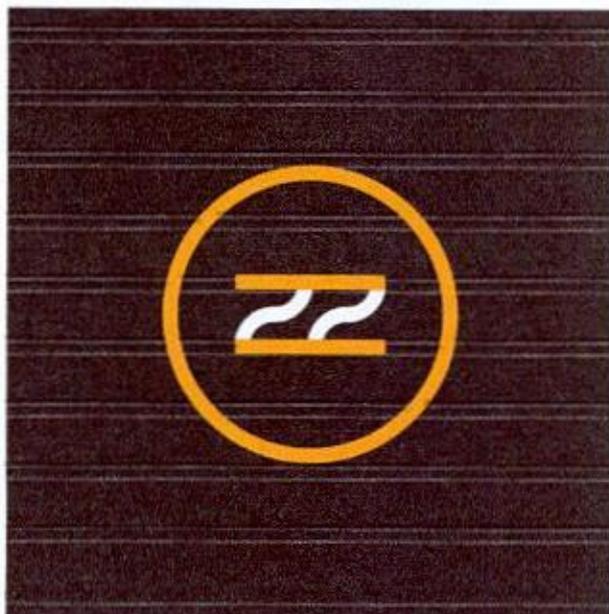
Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Concorrência Pública

Filtro por Título

Exibir # 50 

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>CONCORRÊNCIA N° 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenci-publica/concorrenci-n-01-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-projeto-do-novo-contorno-de-acesso-ao-municipio-de-tres-barras-do-parana-que-sera-implantado-entre-o-km-190-228m-e-km190-965m-da-pr471-trecho-pr471s0100epr)</p>	07/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 161
<p>CONCORRÊNCIA N° 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°4392/2022 FOMENTO PARANÁ/SFM.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenci-publica/concorrenci-n-01-2022-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-pavimentacao-asfaltica-em-vias-urbanas-do-municipio-de-tres-barras-barras-do-parana-conforme-contrato-de-finaciamento-n-4392-2022-fomento-parana-sfm)</p>	02/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 575



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- PR

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

DATA: 10/08/2023

<p>Elves Alex Pozzebon CNPJ: 27.629.533/0001-93 Rua Alexandre de Gusmão, 100 71.700-000 - Três Barras do Paraná, PR Tel: +55 (41) 3334-3030</p>	 <p>Pozzebon ENGENHARIA</p>
---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Índice

Capa.....	001
Índice	002
Declaração - MODELO nº 11	003
Declaração - MODELO nº 10	004
CNPJ.....	005
RG e CPF Empresário Individual.....	006
Contrato Social.....	007- 013
Certidão Simplificada.....	014
Certidão Positiva com Efeito Negativa de débitos aos Tributos Federal	015
CND Débitos Estaduais	016
CND Débitos Municipais.....	017
Certidão de Regularidade do FGTS	018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.....	019
CREA PJ.....	020-021
CREA PF	022-023
Declaração - MODELO nº 02	024
Declaração - MODELO nº 3.1	025
Certidão Acervo Técnico TERRA ROXA	026- 030
Certidão Acervo Técnico TERRA ROXA	031- 033
Declaração - MODELO nº 04	034
Relação Disponibilidade de Veículos, Maq. e Equipamentos - MODELO nº 13	035
Cronograma Utilização Veículos - MODELO nº 14	036
Declaração dos Índices do Balanço Patrimonial - MODELO nº 05	037
Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.....	038
Termo de Abertura e Encerramento	039
Demonstrativo de Resultados do Exercício	040 - 041
Balanço Patrimonial	042 - 046
Notas Explicativas	047 - 049
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	050
Certidão Negativa de Falência.....	051
Declaração - MODELO nº 06	052
Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD.....	053
Certidão de Registro Cadastral (CRC).....	054

m



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.629.533/0001-93, sediada na **Rua Parma, 520, FAG, Cascavel – PR, CEP: 85.808-465**, DECLARA, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elvies Alex Pozzebon
RG nº 7.364.210-8 SSP/PR



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Prezados Senhores,

ELVES ALEX POZZEBON, portador do RG 7.364.210-8 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.629.533/0001-93, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006



Três Barras do Paraná - PR, 03 de agosto de 2023.

ELVES ALEX POZZEBON:03
294468946
POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

Assinado digitalmente por ELVES ALEX POZZEBON:03294468946
MOT: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig
vA, 19341828284000100, CN=Elves Alex Pozzebon
Certificado PF A1, CN=ELVES ALEX POZZEBON:03294468946
Razão: Este é um e-mail criado automaticamente
Localização:
Data: 2023/08/03 10:56:47 AM
Formato: PDF Reader Versão 12.1.2

ARNALDO LUIZ SOARES
JUNIOR:94094853987

Assinado digitalmente por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
MOT: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig
vA, 19341828284000100, CN=Arnaldo Luiz Soares Junior
Certificado PF A1, CN=ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Razão: Este é um e-mail criado automaticamente
Localização:
Data: 2023/08/03 10:56:47 AM
Formato: PDF Reader Versão 12.1.2

CONTADOR
ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC/PR 41.543/O-0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.629.533/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POZZEBON ENGENHARIA		PORTE EPB
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARMA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 85.808-465	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVES.POZZEBON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9996-3353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 08:00:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ELVES ALEX POZZON

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR: 72642104 - SSP - PR

CPF: 030.944.693-84 DATA NASCIMENTO: 03/09/1981

FRACÇÃO: ADAIR PEDRO POZZON
IRINE MARIA BALDISSERA POZZON

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AP

Nº REGISTRO: 0108997819 VALIDADE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/2000

DESCRIÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 18/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 20104697114
PR914111100

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861057220

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41600558855, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado:

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 27.629.533/0001-93

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, em Cascavel, Paraná, e inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e

m

29



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 19 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, será no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: Em face do exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	2.000.000	2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **ELVES ALEX POZZEBON**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O sócio administrador ficará dispensado da prestação de caução.

m

29



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará à cargo do seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, e inscrição no CREA/PR Nº PR-90.291/D, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as regras das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, poderão ser distribuídos,

m

lg

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficar em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para quaisquer soluções de divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei Nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima sétima e décima oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, e sucessivos, sendo a primeira delas, paga 90 (noventa) dias após à data do evento (cláusula décima sexta) do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com

m

29

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 36 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina eletronicamente por certificação digital, o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 22 de agosto de 2022.

ELVES ALEX POZZEBON

Assinado Por Certificado Digital

m

20





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294468946	ELVES ALEX POZZEBON



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 22:54 SOB N° 41210989592.
PROTOCOLO: 225899256 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211617578. CNPJ DA SEDE: 27629533000193.
NIRE: 41210989592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m
24



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. NIRE : 41210989592 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317099720		
NIRE (Sede) 41210989592	CNPJ 27.629.533/0001-93	Data de Ato Constitutivo 02/05/2017	Início de Atividade 19/04/2017		
Endereço Completo Rua PARMA, Nº 520, FAG - Cascavel/PR - CEP 85808-465					
Objeto Social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Espécie de sócio		Administrador	
Nome ELVES ALEX POZZEBON	CPF/CNPJ 032.944.689-46	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		Término do mandato			
Nome ELVES ALEX POZZEBON		CPF 032.944.689-46	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/09/2022	Número 41210989592	002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 11:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IDAHAZEE.



PRC2317099720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

m
ze



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **27.629.533/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:42 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **4095.6516.595C.7AB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000484

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030980040-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.629.533/0001-93
Nome: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'm' and 'cy'.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 111108/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473192039 - POZZEBON ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93		
Endereço:	RUA PARMA, 520		
Complemento:			
Bairro:	FAG	CEP:	85.808-465
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473192039
Nome/Razão:	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de julho de 2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JGQOHCKMXBFWCG-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.629.533/0001-93
Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
Endereço: AVENIDA ASSUNCAO 532 APT 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819285558467802

Informação obtida em 03/08/2023 11:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Certidão nº: 13570952/2023

Expedição: 31/03/2023 às 09:29:11

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POZZEBON ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.629.533/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82407/2023

Validade: 16/12/2023

Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Num. Registro: 63403

Registrada desde : 15/05/2017

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA PARMA, 520 FAG

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85808465

Objetivo Social:

Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27629533000193

1 - Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180339/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/06/2023 08:21:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

h
20





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82405/2023**

Validade: 16/12/2023

Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90291/D

Registro Nacional : 1702059812

Registrado(a) desde : 26/03/2007

Filiação : ADAIR PEDRO POZZEBON

IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON

Data de Nascimento : 03/09/1981

Documento de Identidade : 73642108 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03294468946

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63403 - POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80839 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49731641000105

Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR 000491
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180337/2023.

Emitida via Internet em 19/06/2023 08:19:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

m
Z





CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
RG nº: 7.364.210-8



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná- PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon
RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

ELVES ALEX POZZEBON

Engenheiro Civil
CREA-PR nº: PR 90291/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: 1702059812

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720220083316** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/01/2022 Baixada em: 06/01/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** CNPJ: 75.587.204/0001-70

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA** Nº: 95

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA** UF: **PR** CEP: 85990-000

Contrato: 152/2020 celebrado em 18/06/2020 Vinculado a ART: 1720202722167

Valor do contrato: R\$ 718.561,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARIA NÉSIA ROMÃO DOS ANJOS** Nº: **TODA**

Complemento: **TODA RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: 85990-000

Coordenadas Geográficas: -24,162305 x -54,090407

Endereço da obra/serviço: **RUA LUCÍLIA SERAFIM DOS ANJOS** Nº: **TODA**

Complemento: **TODA RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: 85990-000

Coordenadas Geográficas: -24,1618 x -54,089441

Endereço da obra/serviço: **RUA 39** Nº: **TODA**

Complemento: **TODA RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: 85990-000

Coordenadas Geográficas: -24,161751 x -54,091103

Endereço da obra/serviço: **RUA ALÍRIO PACHECO DOS REIS** Nº: **TODA**

Complemento: **TODA RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: 85990-000

Coordenadas Geográficas: -24,162879 x -54,09122

Endereço da obra/serviço: **RUA SÁLVIO BISPO DOS SANTOS** Nº: **TODA**

Complemento: **TODA RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: 85990-000

Coordenadas Geográficas: -24,162723 x -54,089416

Data de início: 18/06/2020 Conclusão efetiva: 14/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

CNPJ: 75.587.204/0001-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6336,23 M2; **2- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 6336,23 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 2160 M2

Observações:

Execução de plantio de grama em placas/teivas 1.499,34 m², somando 9.995,57 m² de área total de obra.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3725362021.

CAT nº 1720220000037 de 06/01/2022, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220000037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000037/2022

11/01/2022 15:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372536/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 372536/2021.

CAT nº 1720220000037 de 06/01/2022, página 2 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





000496
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.berraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Terra Roxa - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.587.204/0001-70, localizada na AV. Pres. Costa e Silva nº 95, na cidade de Terra Roxa - PR, representado Diretor de Obras e Fiscal o Senhor MARCOS HENRICO TOMADON, Engenheiro Civil, CREA-PR 95.434/D, atesta para os devidos fins que a empresa **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção nº 532, ap 01, Centro, Cascavel - PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS**, nas Ruas 39, Sálvio Bispo dos Santos, Lucília Serafim dos Anjos e Maria Nésia Romão dos Anjos nos trechos indicados em planta, em conformidade com projetos de engenharia, especificações técnicas, memorial descritivo, quadro urbano da cidade de TERRA ROXA-PR, **COM ÁREA TOTAL DE 9.995,57 m²**, objeto do Contrato nº 152/2020, conforme ART nº 1720202722167 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de obra de infraestrutura para vias Urbanas
DIMENSÕES:	9.995,57 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D
LOCAL:	Vias urbanas da cidade de Terra Roxa-PR
DATA INÍCIO:	18/06/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	14/05/2021
ART N.º	1720202722167

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM			
511130	Escarificação e conformação do subleito	DER	m3	1.267,24
411000a	Remoção da Camada Superficial	DER	m3	633,62
3	BASE / SUB-BASE			
532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	DER	m3	190,08
511100	Regularização compactação do subleito 100% PN	DER	m2	6.336,23
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	DER	m3	1.072,50
4	REVESTIMENTO			
560100A	Imprimação com Emulsão - exclusive emulsão	DER	m2	6.336,23
560100A	Fornecimento de Emulsão RR-1C - imprimação	DER	ton	7,60
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	6.336,23
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	3,17
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM Cascavel	ton	475,21
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	DER mat	ton	23,29
5	MEIO-FIO E SARJETA			
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	DER	m	1.849,20
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	SINAPI	m2	2.160,00
605000	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	DER	m2	2.160,00
74236/1	Plantio de Grama em placas	SEIL	m2	1.499,34
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	DER	un	22,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	121,80
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	7,00
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	7,00
10	DRENAGEM			
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	DER	m3	1.028,60
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	DER	m3	847,02
A60120	Reaterro Sem Apiloamento	DER	m3	280,95
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem	DER	m	194,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 372536/2021.

CAT nº 1720220000037 de 06/01/2022, página 4 de 5





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.terraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

	Armação			
610600a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	DER	m	300,00
BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	DER	un	24,00
CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	DER	un	4,00
PVAH100	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	DER	un	5,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	DAER/RS	un	12,00
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	DAER/RS	un	12,00
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	DAER/RS	un	12,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	12,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	12,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	12,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	12,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3725392/2021.

CAT nº 1720220000037 de 06/01/2022, página 5 de 5



Terra Roxa - PR, 18 de outubro de 2021

Secretaria de Nubias e Projetos de Terra Roxa
Vizinho Aparecida Marinho - Tabelião Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº 551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 | Fone: (44) 3645-1348

Sel. Digital Nº 1190X6K6Krt19kAY0rOjD05jpt9
Consulta: <https://www.tbr.gov.br/consulta>

Reconhecido por Semelhança a assinatura de **MARCOS HENRICO TOMADON**
R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$1,14. Fun. 18. Sel. 18.
Terra Roxa-PR, 18 de outubro de 2021, 16:06:23h

FABIO MANOEL TABAKS Escrevente Substituto

Marcos Henrique Tomadon
MARCOS HENRICO TOMADON
Diretor de Obras
Engenheiro Civil
CREA-PR 95.434/D

Marcos Henrique Tomadon
ENGR. CIVIL / TERC. CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-PR 95.434/D
DIRETOR DE OBRAS

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000031

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**
Registro: **PR-90291/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1702059812

Número da ART: **1720202748824** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **01/07/2020** Baixada em: **30/12/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº: 95**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA** UF: **PR** CEP: **85990-000**

Contrato: **157/2020** celebrado em **24/06/2020**

Valor do contrato: **R\$ 502.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº: 95**

Complemento: **LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: **85990-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/06/2020** Conclusão efetiva: **19/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, **8270,79 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000031/2022

06/01/2022 15:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372514/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372514/2021.

CAT nº 1720220000031 de 06/01/2022, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





000500

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Terra Roxa - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.587.204/0001-70, localizada na AV. Pres. Costa e Silva nº 95, na cidade de Terra Roxa - PR, representado pelo Diretor de Obras e Fiscal o Senhor MARCOS HENRICO TOMADON, Engenheiro Civil, CREA-PR 95.434/D, atesta para os devidos fins que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção nº 532, ap 01, Centro, Cascavel - PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE RECAPE EM CBUQ, DE 8.270.79 m²**, incluindo serviços de pintura de ligação com emulsão, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Loteamento Parque das Nações, no município de TERRA ROXA-PR, em conformidade com projetos de engenharia, especificações técnicas, memorial descritivo, objeto do Contrato nº 157/2020, conforme ART nº 1720202748824 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de obra de pavimentação para vias urbanas
DIMENSÕES:	8.270,79 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D
LOCAL:	Loteamento Parque das Nações Centro, Terra Roxa-PR.
DATA INÍCIO:	24/06/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	19/03/2021
ART N.º	1720202748824

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	1,00
4	REVESTIMENTO			



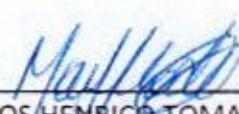
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	8.270,79
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	16.541,58
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	8,27
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	1.137,24
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	DER mat	ton	55,72
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	158,85
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	6,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	DAER/RS	un	18,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	18,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	18,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	18,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	18,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372514/2021.

CAT nº 1720220000031 de 06/01/2022, página 3 de 3



Terra Roxa - PR, 15 de outubro de 2021


MARCOS HENRICO TOMADON
Diretor de Obras
Engenheiro Civil
CREA-PR 95.434/D


Marcos Henrique Tomadon
ENGR. CIVIL / TÍTUL. CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-PR 95.434/D
DIRETOR DE OBRAS



À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.629.533/0001-93, sediada Rua Parma, 520, FAG, Cascavel – PR, CEP: 85.808-465, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon
CPF 032.944.689-46

ELVES ALEX POZZEBON

ENG. CIVIL
CREA: PR-90291/D



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

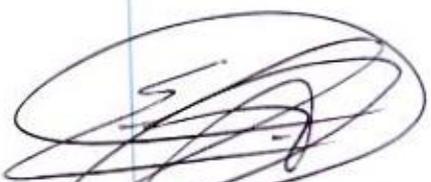
A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

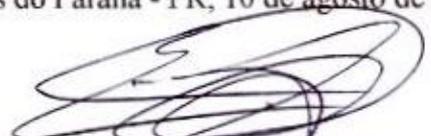
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Rua Parma, 520, FAG, Cascavel – PR, CEP: 85.808-465 CNPJ nº 27.629.533/0001-93**, apresenta a relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2023, conforme segue:

VEÍCULO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VW 24-250 COSTELLATION
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1513
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1620
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1621
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	FORD CARGO 1418
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VW 23-220
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	IVECO TRATOR 240
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VOLVO VM 330
CAMINHÃO CARROCERIA	VW 8-140
CAMINHÃO ESPARGIDOR	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO PIPA	M B 2220
RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR / 416 D
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	CATERPILLAR / 226 B
ROLO VIBRATORIO TANDEM	CATERPILLAR / CC 434
ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR / CC 34
ROLO PNEUS	CATERPILLAR / PS 360
VIBROACABADORA	CATERPILLAR / AP 500
VAM	MB/SPRINTER
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR / 120 H
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR / 320 D
TRATOR ESTEIRA	CATERPILLAR / D6T
ROLO VIBRATORIO	CATERPILLAR / CS 56
VEICULO LEVE	FORD/KA

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023.


POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
CPF 032.944.689-46


ELVES ALEX POZZEBON
ENG. CIVIL
CREA: PR-90291/D

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, FAG, Cascavel - PR, CEP: 85808-465

Tel: +5545999603-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190,228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR47150100EPR.

ÁREA CONSTRUÍDA 12.128,88 m²

PRazo EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

Item	Item	RS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		210 dias		240 dias		270 dias	
			Quantidade	Utilização																
1	CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	CAMINHÃO CARROCERIA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO ESPANGIDOR		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	CAMINHÃO PIPA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	ROLO VIBRATORIO		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	ROLO COMPACTADOR		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	ROLO PNEUS		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	VIBROCABADORA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	VAM		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	MOTONIVELADORA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	TRATOR ESTEIRA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	ROLO VIBRATORIO		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	VEICULO LEVE		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
CPF 032.944.689-46

ELVES ALEX POZZEBON
ENG. CIVIL
CREA: PR-90291/D

Handwritten marks: 'm', '20', and '036'.

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 27.629.533/0001-93, com sede e foro na Rua Parma, N° 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná, neste ato representada por seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF N° 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG N° 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, N° 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, através de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR N° 41.543/O-0, portador do CPF N° 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE (AC)	5.942.477,99	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	334.244,07	
ATIVO PERMANENTE (AP)	0,00	$LC = (AC / PC)$
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP) OU PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	150.739,23	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)	255.145,19	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	5.503.827,96	
ATIVO TOTAL (AT)	6.093.217,22	$GE = (PC + PNC) / AT$
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,00	

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE		
Liquidez Corrente = LC		17,78
Liquidez Geral = LG		10,34
Solvência Geral = SG		10,34
Grau de Endividamento = GE		0,10

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://cra.sp.gov.br/cra/validar-digital>



ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC/PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87

ELVES ALEX POZZEBON
ELVES ALEX POZZEBON
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://cra.sp.gov.br/cra/validar-digital>



ELVES ALEX POZZEBON
CPF: 032.944.689-46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600558855	CNPJ 27.629.533/0001-93
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372170330635139 4	01/11/2022 a 01/11/2023	Não
Procurador	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372170330635139 4	01/11/2022 a 01/11/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27629533000193	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI: 27629533000193	789372165205246004 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.
A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/03/2023 às 17:11:40

44.F1.1B.4E.28.5B.AF.36
73.12.CC.8C.E6.BB.28.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

hm
20


000507

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 27.629.533/0001-93
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA LTDA
NIRE	41600558855
CNPJ	27.629.533/0001-93
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5137

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5137
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.756.513,96	R\$ 3.727.630,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.756.513,96	R\$ 3.727.630,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (174.840,56)	R\$ (273.222,10)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (10.988,89)
(-) COFINS		R\$ (82.695,41)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (17.917,33)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (29.770,35)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (44.457,47)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (262.233,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3,90	R\$ 18,78
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3,90	R\$ 18,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 24,02
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 24,02
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 2.581.677,30	R\$ 3.454.451,13
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (446.690,31)	R\$ (356.623,68)
(-) (-) CUSTOS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ (434.017,41)	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (12.672,90)	R\$ (23.423,75)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (333.199,93)
(-) (-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (33.412,98)	R\$ (48.089,44)
(-) (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (11.518,39)	R\$ (0,00)
(-) (-) IPVA		R\$ (86,50)	R\$ (0,00)
(-) (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.830,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (14.524,99)	R\$ (21.833,28)
(-) (-) JUROS PASSIVOS		R\$ (453,10)	R\$ (8.881,67)
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.374,49)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS/ SERVIÇOS		R\$ (1.086.513,81)	R\$ (1.804.072,98)
(-) (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.083.413,81)	R\$ (58.271,33)
(-) (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (3.100,00)	R\$ (5.382,20)
(-) (-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.517.818,81)
(-) (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (200.410,00)
(-) (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (22.190,64)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (55.937,81)	R\$ (250.123,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 2

m *20*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.448,00)	R\$ (19.737,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.644,80)	R\$ (1.644,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.386,14)	R\$ (2.193,07)
(-) INSS		R\$ (8.167,05)	R\$ (8.744,47)
(-) FGTS		R\$ (1.864,07)	R\$ (2.017,56)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (394,00)	R\$ (56.899,71)
(-) IOF		R\$ (0,20)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.075,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (33,66)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (1.589,19)	R\$ (935,76)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (116.485,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (203,29)	R\$ (23.952,30)
(-) IOF		R\$ (2.886,24)	R\$ (864,73)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.745,58)	R\$ (1.653,75)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 2

m *29*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.709.142,32	R\$ 6.093.217,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.623.333,95	R\$ 5.942.477,99
DISPONÍVEL		R\$ 99.115,28	R\$ 194.616,04
CAIXA		R\$ 95.096,13	R\$ 113.351,33
CAIXA GERAL		R\$ 95.096,13	R\$ 113.351,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.009,15	R\$ 81.254,71
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAU		R\$ 4.009,15	R\$ 81.254,71
CLIENTES		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.347.829,24	R\$ 5.747.861,95
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO À SÓCIOS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO AO SÓCIO ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.332.615,13	R\$ 5.718.947,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.132.615,13	R\$ 5.718.947,96
POZZEBON MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 15.214,11	R\$ 28.913,99
ISS A COMPENSAR		R\$ 13.719,11	R\$ 27.418,99
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 85.808,37	R\$ 150.739,23
IMOBILIZADO		R\$ 85.808,37	R\$ 150.739,23
VEÍCULOS		R\$ 105.000,00	R\$ 167.188,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 5

m 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 105.000,00	R\$ 167.188,39
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.191,63)	R\$ (16.449,16)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (19.191,63)	R\$ (16.449,16)
PASSIVO		R\$ 7.709.142,32	R\$ 6.093.217,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.632,92	R\$ 334.244,07
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 156.550,84
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 114.753,64
CAPITAL DE GIRO C.P (60.000,00)		R\$ 0,00	R\$ 17.466,48
CAPITAL DE GIRO C.P (88.828,00)		R\$ 0,00	R\$ 25.858,56
CAPITAL DE GIRO C.P (150.000,00)		R\$ 0,00	R\$ 71.428,60
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 41.797,20
FINANCIAMENTO - FIAT TORO C.P		R\$ 0,00	R\$ 59.792,16
(-) JUROS A APROPRIAR C.P - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ (17.994,96)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
44.371.460 EDIVALDO EINSFELD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. SCHMITZ E SCHMITZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.J.Z.COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.T DECARLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMAR JAUER LANCHONETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCIDES CANTARELLI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA ROHDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ESTRADAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENO AMELIO CHRISTMANN 41448430925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANDIF AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 5

m 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP TRANSP PROD LIQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS LIQUIDOS - COOPERLIQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRJF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS VEICULAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGER E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICOS E FREIOS TREVO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN HEIL NALEVAIKO 02272003907		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS PEREIRA DAS FLORES 92432700953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. ZAGO DE QUADROS-EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PACITTO DA SILVA 71890491268		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA SELMA TRAJANO DE ARAUJO MARGATTO 32171072172		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATEUS AUGUSTO FEY GRUTZMANN 11306931983		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERI LEONICI CERNY KUPPAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO FOX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDEIRA DO TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLEGATTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CAMPO BONITO REDE MACEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO SANTA MARIA REDE MACEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestador -81170003000175		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO DREHER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAPLANAGEM SCHOLER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.331,26	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 4.331,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 5

m 29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.279,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.051,65	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.301,66	R\$ 12.766,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.139,13	R\$ 2.593,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.160,13	R\$ 1.514,95
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
13º SALÁRIO À PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.648,40	R\$ 1.056,57
INSS A RECOLHER		R\$ 2.448,01	R\$ 859,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 200,39	R\$ 197,37
(-) PROVISÕES		R\$ (3.547,81)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (2.193,07)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (598,69)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (449,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (175,44)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (131,58)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 12.061,94	R\$ 9.116,34
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (12.101,08)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 24.163,02	R\$ 9.116,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU LP		R\$ 151.637,76	R\$ 147.169,50
FINANCIAMENTO - FIAT TORO LP		R\$ 0,00	R\$ 154.463,08
(-) JUROS A APROPRIAR LP - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ (46.487,39)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.539.871,64	R\$ 5.503.827,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS DISTRIBUIDOS ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 5 de 5

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Pozzebon Engenharia LTDA, cadastrada no CNPJ n° 27.629.533/0001-93 constituída em 19/04/2017, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o (Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização de ruas e praças, obras de terraplenagem, construções de edifícios, serviços de engenharia. Com sede no município de Cascavel Paraná, na Rua Parma ,520- Bairro FAG.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), , foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA N° 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA (quando aplicável)

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para

m

047

que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 19: ADIANTAMENTO À FORNECEDORES

A empresa possui em 2022 um valor total de R\$5.718.947,96 em adiantamento a fornecedores, valor este o qual o sócio tem conhecimento, e que nos próximos exercícios os fornecedores irão emitir as devidas notas fiscais para o abatimento desses valores e a baixa na contabilidade.

NOTA N° 20: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E EMPRÉSTIMO À SÓCIO

Conforme os registros contábeis e saídas bancárias foi distribuído o valor de R\$2.734.925,72 referente aos Lucros Acumulados da empresa ao sócio Elves Alex Pozzebon, valores esses os quais foram depositados em sua conta corrente no decorrer do período. No que diz respeito ao valor de empréstimo no montante de R\$2.000.000,00 adquirido através da empresa houve a integral quitação em 2022 com os recursos de sua distribuição de lucro.

ELVES ALEX POZZEBON
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.944.689-46
RG: 7.364.210-8

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC: PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87
Técnico em Contabilidade

Empresa:
CNPJ:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
27.629.533/0001-93

Página: 0003
Número livro: 0006
Emissão: 27/03/2023
Hora: 16:12:09

hm  20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: POZEBON ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
CNP: 27.629.533/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6

Histórico		Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		5.539.871,64
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		698.882,04
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		6.238.753,68
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)12.734.925,72
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-)12.734.925,72
Notas		3.503.827,96

m



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

000519



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.629.533/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Handwritten signature

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Handwritten signature

Handwritten mark





CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da proponente POZZEBON ENGENHARIA LTDA declara, declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná - PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
RG nº: 7.364.210-8



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90755025-72	Inscrição CNPJ 27.629.533/0001-93	Início das Atividades 07/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
Título do Estabelecimento	POZZEBON ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA PARMA, 520 - FAG - CEP 85808-465 FONE: (45) 99963-3536
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 07/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.944.689-46	ELVES ALEX POZZEBON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90755025-72

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2023 13:44:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000500

522

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.629.533/0001-93
Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

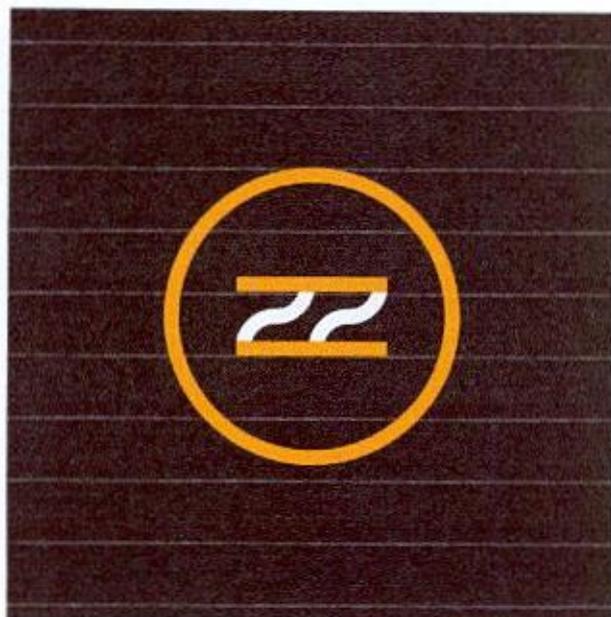
RUA PARMA, 520 - FAG - Cascavel / Paraná

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000523



PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

DATA: 10/08/2023

Elves Alex Pozzebon
Proprietário
www.pozzebonengenharia.com.br
R. Assis Brasil, 333 - Jd. São José
Cidade de São José - PR - 83200-000
Tel: +55 (41) 33967-3334



Pozzebon
ENGENHARIA

M
20
[Signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27629533000193

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MERCEDES	27.629.533/0001-93	Pozzebon Engenharia Ltda	06/07/2023	06/07/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

m

ze



000525

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 09:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

NPJ: **27.629.533/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

000526

À PREFEITURA TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

000527

CNPJ: 27.629.533/0001-93

À PREFEITURA TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

000528

CNPJ: 27.629.533/0001-93

À PREFEITURA TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Maria

Maria

Jan 7

Maria

Maria

Maria

Jan 7

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

À PREFEITURA TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

000529

U



Handwritten signature or initials.

Handwritten word "mura" inside an oval.



Handwritten signature or initials.



Handwritten word "mura" inside an oval.



CONCORRÊNCIA N° 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

CARTA-PROPOSTA

A empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, com sede no Endereço **Rua Parma 520, FAG, Cascavel - PR, CEP. 85.808-465**, inscrita no CNPJ sob nº **27.629.533/0001-93** apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° 01/2023**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, o valor global de **R\$ 6.094.250,73 (seis milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**.
2. Condições de pagamento conforme item 21 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 3 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, conforme item 10.1 do edital, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr. **ELVES ALEX POZZEBON**, portador da Carteira de Identidade RG nº **7.364.210-8 SSP/PR** e CPF nº **032.944.689-46**.

Três Barras do Paraná- PR, 10 de agosto de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
RG nº 7.364.210-8 SSP/PR



PLANILHA DE SERVIÇOS						
Edital:	CONCORRENCIA 001/2023				Data:	10/8/2023
Município:	TRES BARRAS DO PARANÁ - PR					
Projeto:	EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190,228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR47150100EPR					
Local da Obra:	CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ					
Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			(R\$) TOTAIS
			QUANT	(R\$) Preço Unitário	(R\$) Preço Total	
01 - TERRAPLENAGEM						1.189.918,39
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	6997,790	9,30	65.079,44	
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2250,440	9,22	20.749,05	
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6751,300	8,51	57.453,58	
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2557,690	1,45	3.708,65	
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38,000	62,98	2.393,24	
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3915,760	10,63	41.624,52	
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	2295,440	10,92	25.066,20	
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	540,100	11,31	6.108,53	
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1841,020	11,70	21.539,93	
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4223,590	14,69	62.044,53	
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2245,780	15,01	33.709,15	
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94	
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41296,040	15,95	658.671,83	
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1800,350	51,75	93.168,11	
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33	
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43813,890	1,00	43.813,89	
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19022,450	0,31	5.896,95	
404000	Remoção de solos moles	m3	676,830	20,83	14.098,36	
450000	Revestimento primário	m3	87,330	27,61	2.411,18	
02 - PAVIMENTAÇÃO						2.556.096,72
531000	Brita graduada 100% PI	m3	2290,140	492,83	1.128.649,69	
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1537,070	442,69	680.445,51	
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98	
560400	Imprensação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	12131,580	1,25	15.164,47	
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2808,020	235,21	660.474,38	
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor	m2	385,160	99,25	38.227,13	
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12791,640	0,65	8.314,56	
03 - LIGANTES BETUMINOSOS						595.124,69
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14,560	6.985,90	101.714,70	
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	67,610	5.300,00	464.333,00	
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6,400	4.543,28	29.076,99	
04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						444.271,70
						396.471,18
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2,000	1.061,35	2.122,70	
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3,000	1.629,60	4.888,80	
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98	
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,32	
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21	
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47	
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70	
04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CGS - 6 ud						13.877,88
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70	
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,72	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80	

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Formosa, 503, TAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-445

Tel: +55 45 99943-3536

CNPJ: 07.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755028-72

[Handwritten signature and initials]



Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
			QUANT	(R\$) Preço Unitário	(R\$) Preço Total	(R\$) TOTAIS
04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro			15.979,62			
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99	
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78	
04.03 - Caixa De Queda / Passagem			9.274,55			
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45	
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87	
04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M			3.686,60			
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93	
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22	
04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M			4.981,87			
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92	
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45	
05 - GALERIA CELULAR			448.398,14			
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07	
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54	
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.709,98	
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09	
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,86	95.029,46	
06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES			458.439,01			
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98	
800000	Enlèvement	m2	4.110,940	15,84	65.117,28	
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular	m	420,000	786,53	330.342,60	
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39	
895660	Remoção de defesa metálica	m	78,000	36,42	2.840,76	
07 - SINALIZAÇÃO			402.002,08			
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469,000	626,44	293.800,36	
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864,020	39,39	34.033,74	
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72,690	692,30	50.323,28	
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78,940	214,07	16.898,68	
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02	
			PREÇO GLOBAL		6.094.250,73	
 ELVES ALEX POZZEBON RG: 7.364.210-8 SSP/PR / CREA: PR-90291/D						

Handwritten signature and initials in blue ink.

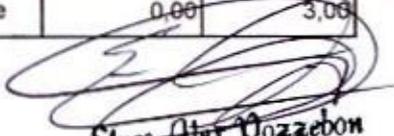


000533

Pozzebon
ENGENHARIA

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	595.124,69	378.578,05
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.094.250,73	3.876.749,80

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Custo (T)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	412,59
Bica corrida p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	289,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	3,26
Material jazida 2a.cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	3,00



Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

m

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Normat, 500, TAG - Curitiba-PR - CEP: 81608-465

Tel: +55 45 99943-3534

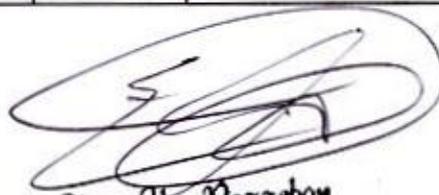
CNPJ: 27.629.530/0001-93 | Inscr. Estadual: 90765025-72



Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00

Item de transporte		Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Custo (T)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	29,29
Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	29,29

Serviços de transporte		
Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2$
Local - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$
Comercial - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2$
Local - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2 + 7,39$
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 6,05$
Material asfáltico a quente	t	$0,92x + 44,79$
Material asfáltico a frio	t	$0,82x + 40,31$


Elvies Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D



GRUPO DE SERVIÇO		A REALIZAR (DIAS)																				Acumulado		
		30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	R\$	%	R\$	%										
1	Terraplenagem	1.189.514,39	25,00%	297.479,60	25,00%	297.981,68	25,00%	297.869,68	25,00%	118.951,84	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.189.514,39	100,00%	
2	Pavimentação Asfáltica	2.554.084,72	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	511.219,34	25,00%	639.034,18	25,00%	639.034,18	25,00%	766.879,02	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	2.554.084,72	100,00%
3	Ligantes Betuminosos	555.124,69	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	178.537,41	30,00%	178.537,41	30,00%	238.049,85	40,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	555.124,69	100,00%
4	Drenagem	444.271,70	10,00%	44.427,17	10,00%	88.854,34	20,00%	88.854,34	20,00%	88.854,34	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	444.271,70	100,00%
5	Galeria Celular	448.998,14	40,00%	179.599,26	50,00%	214.199,07	50,00%	44.830,81	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	448.998,14	100,00%
6	Serviços	458.439,03	0,00%	3.667,51	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	458.439,03	100,00%
7	Sinalização	402.002,08	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	402.002,08	100,00%
TOTAL DE PARCELA		6.094.250,73	8,61%	624.923,54	10,03%	610.933,01	6,10%	871.677,82	13,75%	858.962,36	15,37%	826.953,43	13,42%	817.561,69	20,57%	1.253.478,62	6,10%	872.033,71	6,09%	369.421,75	6,09%	369.421,75	6,09%	
TOTAL ACUMULADO		6.094.250,73	8,61%	624.923,54	10,03%	1.159.496,34	24,73%	1.827.144,28	30,40%	2.349.201,74	38,69%	2.976.155,17	48,83%	3.593.116,86	58,96%	4.286.318,75	70,34%	5.032.795,27	82,74%	5.724.828,98	93,94%	6.044.250,73	100,00%	6.094.250,73

RG: 7.364.210-8 SSP/PR - CERRAT PR-90291/0

(Handwritten signature and stamp)

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DO PARANÁ

000536

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E JULGAMENTO DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2023.

Aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023), às 9 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Viviane Rodrigues e membros Senhores Fernando Henrique Pizzato e Miria kuhnenc Mencatto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 5184/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Concorrência nº 01/2023, o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal O Paraná e no Diário Oficial da União. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: POZZEBON ENGENHARIA LTDA representada pelo senhor Elvies Alex Pozzebon, que efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 à Comissão Permanente de Licitações, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante credenciado presente. A seguir, a comissão licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. A concorrente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, sendo declarada pela Comissão de Licitação habilitada. Conforme documentação apresentada, a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP, está enquadrada como empresa pequeno porte, dessa forma poderá beneficiar-se dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. O representante presente não se opôs à decisão da comissão de licitação e renunciou seu direito de recurso quanto à fase de habilitação, neste momento fizeram-se presentes as vereadoras Andréia Pereira e Ivone Bonett Brandt para acompanhar a conferência da documentação, abertura da proposta, bem como o andamento do certame licitatório. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de posse dos envelopes contendo a proposta da empresa passou os mesmos para que todos pudessem conferir a inviolabilidade dos mesmos e que fossem vistos por todos. Ato Contínuo, após a observação da inviolabilidade e rubrica dos presentes, a Presidente da Comissão passou a abrir o envelope da empresa participante, onde após as análises declarou: a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP apresentou sua proposta conforme exigências editalícias tendo sua proposta declarada classificada, relatando que a mesma apresentou sua proposta no valor global de R\$ 6.094.250,73 (Seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Diante do exposto, após realizar o julgamento da proposta através do preço global, a Comissão declarou que a empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA vencedora do certame. Nada mais havendo, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão e os trabalhos e eu, FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000537

CAPITAL DO FEIJÃO

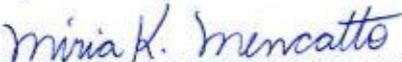
010 Sr. Representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI e pelas Senhoras Vereadoras ANDRÉIA PEREIRA E IVONE BONETT BRANDT.


VIVIANE RODRIGUES

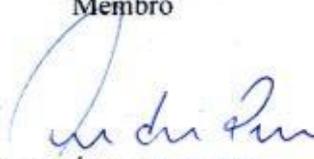
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

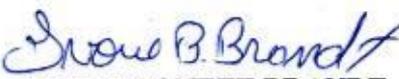
Secretário


MIRIA KUHNEN MENCATTO

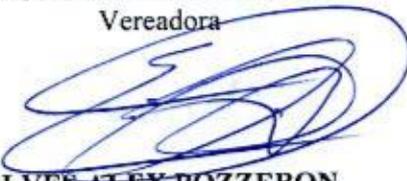
Membro


ANDRÉIA PEREIRA

Vereadora


IVONE BONETT BRANDT

Vereadora


ELVES ALEX POZZEBON

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ⁰⁰⁰⁵³⁸

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- **1º LUGAR - POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 - R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três centavos).**

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- **NÃO HOUE.**

EMPRESAS INABILITADAS

- **NÃO HOUE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de agosto de 2023.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000539

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº
01/2023

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 – R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS
NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de agosto de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B1586C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000540
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Concorrência Pública nº 001/2023

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 6.127.685,33

Prazo de Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Os fatos:

Trata-se de licitação tipo concorrência pública, contratação de empresa para execução de projeto do novo contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná que será implantado entre o km 190+228m e km 190+965m da PR 471 - trecho PR 471 SO100EPR.

Devidamente publicado o edital de Licitação de Concorrência Pública, no Diário Oficial do Estado, datado de 07/07/2023, Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br/amp) de 06/07/2023, publicado ainda no jornal O Paraná de 08 e 09/07/2023, pag. 04.

Do processo licitatório participou apenas e tão somente uma pessoa jurídica, e apresentou sua proposta.

Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno, a princípio, estão em ordem, conforme o edital.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Consta do edital de Concorrência Pública nº 001/2023 o valor máximo do R\$ 6.127.685,33 (seis milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) pela obra, havendo uma única participante que apresentou a quantia de R\$ 6.094.250,73 (seis milhões e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Não houve desclassificação nem inabilitação.



ESTADO DO PARANÁ

000541

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

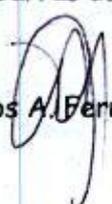
CAPITAL DO FEIJÃO

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Concorrência Pública nº 001/2023, a Empresa **Pozzebon Engenharia Ltda.** CNPJ nº 27.629.533/0001-93, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Pozzebon Engenharia Ltda.** CNPJ nº 27.629.533/0001-93, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/08/2023, Código de controle desta certidão: 282062552.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Concorrência Pública, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja dado conhecimento aos fiscais bem como para a gestora para acompanhar a execução do mesmo, consoante cláusula décima do contrato administrativo.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2023.


Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

000542

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

000543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:903CEBA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000544

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

CONCORRENCIA Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA EM
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 9023081392 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, o Sr. Elves Alex Pozzebon, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 032.944.689-46, e portador da carteira de identidade RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM**



ESTADO DO PARANÁ

000545

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, sob o N° 01/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução deste contrato serão financiadas com recursos próprios do Município de Três Barras do Paraná, através da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser iniciados no máximo o 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente será admitida a alteração de prazo de execução diante de:

- Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- E impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000546

CAPITAL DO FEIJÃO

pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) De outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e dos documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo repassado pela CONTRATANTE;
- b) As placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação da CONTRATANTE;
- c) Assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do



ESTADO DO PARANÁ

000547

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FELIÃO

trabalho;

- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato;
- f) Manter no local da execução do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução do objeto;
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- m) Apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- n) Participar e firmar a ata de reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da Cláusula Sétima;
- o) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico-financeiro de execução;
- p) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT, em caso de rescisão contratual.



ESTADO DO PARANÁ

000548

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cronograma físico-financeiro de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-COM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

PARÁGRAFO OITAVO - O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;



ESTADO DO PARANÁ

000549

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Garantir a CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato;
- f) Garantir a CONTRATADA acesso as suas instalações;
- g) Organizar e participar de reunião de partida firmado a respectiva ata;
- h) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas as medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições de pagamento estão descritas no item 20 do Edital de Concorrência N° 01/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ N° 78.121.936/0001-68.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (112/10)

R = SR-S

112 = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a proposta

10 = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = Saldo Reajustado

R = Valor do Reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura deste contrato, sob pena

A



ESTADO DO PARANÁ

000550

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARAGRAFO TERCEIRO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal e o gestor do contrato serão indicados pela CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a gestão do contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá a fiscal do contrato, Sra. CAMILA CRISTINA THEISEN, e a fiscal



ESTADO DO PARANÁ

000551

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

substituta, Sra. MARLETE DAL MAGRO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART/RRT.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal, qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do



ESTADO DO PARANÁ

000552

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com correções, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A empresa executora da presente obra deverá trabalhar em conjunto com a empresa contratada para realizar a fiscalização, de acordo com as normativas do DER-PR e DNIT, devendo fornecer todas as informações necessárias ao perfeito andamento do feito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A



ESTADO DO PARANÁ

000553

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias na obra, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se no contrato não tiver sido contemplado preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitando os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que os documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de



ESTADO DO PARANÁ

000554

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e emprego e Normas Reguladoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de



ESTADO DO PARANÁ

000555

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser disponibilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATADA ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer em dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação de danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o prefeito municipal determinar, até no máximo de 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1). Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2). Não manter sua proposta;
 - e.3). Abandonar a execução do contrato;
 - e.4). Incurrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o prefeito municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1). Fizer declaração falsa na fase de habilitação.



ESTADO DO PARANÁ

000557

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f.2). Apresentar documento falso;
- f.3). Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4). Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;
- f.5). Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6). Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7). Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8). Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

técnica;

- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a qualquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ

000559

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por escrito.

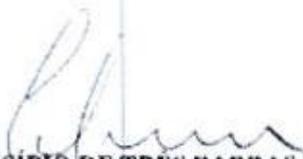
PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, as partes por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

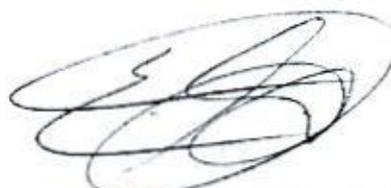
Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



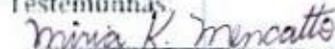
POZZEBON ENGENHARIA LTDA

ELVES ALEX POZZEBON

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF 07645654945

Nome:
CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000560

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Concorrência nº 01/2023.

VALOR: R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000561

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Concorrência nº 01/2023.

VALOR: R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F966DE2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>